



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2024 Nº 6708



PODER EXECUTIVO
PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 4.459, DE 4 DE JULHO DE 2024.

Republicada para correção

Altera a Lei nº 3.253, de 31 de julho de 2017, que “declara patrimônio cultural e gastronômico do Estado do Tocantins as comidas típicas que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 3.253, de 31 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Esta Lei tem como objetivo reconhecer a importância dos pratos típicos: a Buchada, o Chambari, a Paçoca de Carne Seca, o Biscoito Amor-Perfeito e o Espetinho, como símbolos e formas de expressão cultural e gastronômica do Estado do Tocantins.

Art. 2º É declarado como Patrimônio Cultural e Gastronômico do Estado do Tocantins a Buchada, o Chambari, a Paçoca de Carne Seca, o Biscoito Amor-Perfeito e o Espetinho.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	2
CASA CIVIL	4
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5
POLÍCIA MILITAR	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	9
SECRETARIA DA CULTURA	10
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	12
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	14
SECRETARIA DA FAZENDA	15
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	16
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	17
SECRETARIA DA SAÚDE	18
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	28
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	31
ADAPEC	33
AEM	33
AGETO	34
AMETO	36
DETRAN	37
IGEPREV	42
ITERTINS	51
JUCETINS	58
NATURATINS	58
TOCANTINS PARCERIAS	67
UNITINS	69
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	71
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	76

LEI Nº 4.617, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui a Semana Estadual de incentivo ao cuidado da saúde mental e prevenção do suicídio da pessoa com transtorno do espectro autista e familiares.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui a Semana Estadual de incentivo ao cuidado da saúde mental e prevenção do suicídio da pessoa com transtorno do espectro autista - TEA e familiares.

Art. 2º A Semana Estadual de incentivo ao cuidado da saúde mental e prevenção do suicídio da pessoa com TEA e familiares tem por objetivos:

I - conscientizar a população sobre o impacto do bullying nas pessoas com TEA;

II - promover encontros com especialistas que atuam com práticas baseadas em evidências;

III - incentivar práticas clínicas e educacionais baseadas em evidências;

IV - conscientizar a população para que a pessoa com TEA seja tratada como cidadão ativo;

V - apoiar as famílias das pessoas com TEA.

Art. 3º Durante a Semana Estadual de incentivo ao cuidado da saúde mental e prevenção do suicídio da pessoa com TEA podem ser realizadas as seguintes atividades:

I - palestras;

II - debates;

III - seminários;

IV - audiências públicas;

V - propagandas publicitárias;

VI - distribuição de folhetos e cartilhas informativos;

VII - capacitação de servidores públicos para atendimento de pessoas com TEA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.868, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024.

Institui o Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Coco e Caiapó, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, na conformidade do disposto nos arts. 30, 31 e 32 da Lei nº 1.307, de 22 de março de 2002, e no art. 1º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 2.097, de 13 de julho de 2009, em consonância com as Resoluções CERH/TO nº 25, de 14 de outubro de 2011 e nº 151, de 11 de setembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Coco e Caiapó, órgão colegiado de natureza consultiva, normativa e deliberativa, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos.

Parágrafo único. O Comitê de que trata o *caput* terá sede em um dos municípios integrantes das Bacias Hidrográficas dos Rios Coco e Caiapó.

Art. 2º O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Coco e Caiapó será constituído por representantes:

I - dos usuários das águas das Bacias Hidrográficas referida nesse Decreto, cuja utilização dependa de outorga por meio das respectivas entidades de classe;

II - da sociedade civil organizada, indicados pelas respectivas associações, instituições de ensino e pesquisa, organizações de entidades constituídas há pelo menos um ano, com atuação comprovada na área de recursos hídricos e meio ambiente, reconhecidas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO;

III - do Poder Público Estadual e dos Municípios situados nas Bacias Hidrográficas dos Rios Coco e Caiapó, podendo incluir, a critério do Comitê referido neste Decreto, organismos federais que atuem na região em matérias relacionadas aos recursos hídricos.

§1º As reuniões do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios do Coco e Caiapó serão públicas, com convocações amplamente divulgadas.

§2º As normas de funcionamento, os critérios para indicação e a quantidade de representantes serão estabelecidos no Regimento Interno do Comitê, observado o disposto na legislação aplicável e devidamente publicado no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Será facultado ao Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Coco e Caiapó solicitar:

I - dos órgãos e das entidades representadas, os meios, informações e subsídios necessários ao exercício de suas funções;

II - o assessoramento de outras entidades vinculadas aos recursos hídricos e à preservação do meio ambiente sobre as matérias em discussão.



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Marcello de Lima Leles Deocleciano Gomes Filho
Secretário do Meio Ambiente e Secretário-Chefe da Casa Civil
Recursos Hídricos

ATO Nº 2.229 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

FLAVIANE MARIA SANTANA BRANDÃO, matrícula 957346-2, para o exercício da Função Comissionada do Magistério - FCM-3, da Secretaria da Educação, a partir de 26 de novembro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.231 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

JULIANE MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula 1118897-1, para o exercício da Função Comissionada de Chefia do Núcleo Especializado em Radiologia - FCSP-3, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 27 de novembro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.232 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUIS FILIPE DIONISIO DODINHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.233 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

THAIGOR FELIPE ABADIA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.234.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0020078-02.2024.8.27.2700, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE, mediante determinação judicial,

o Ato nº 2.183, de 19 de novembro de 2024, publicado na edição 6.700 do Diário Oficial do Estado, que remove JULIMA CORREIA DE BRITO, matrícula 412305-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, para a Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.236 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS:

1. ANGELITA FARIA SILVA DE MOURA, Assessor Comissionado IV - CA-4;
2. JAQUELINE RODRIGUES PEREIRA, Assessor Comissionado I - CA-1;
3. JESSICA AMANDA MARTINS REGO, Assessor Comissionado II - CA-2;
4. PEDRO HENRIQUE MARTINS TORRES, Assessor Comissionado I - CA-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.237.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

a Portaria CCI nº 1.659 - EX, de 30 de outubro de 2024, publicada na edição 6.690 do Diário Oficial do Estado, que exonera CRISTIANE LOURENÇO DA SILVA, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 916 - NM, de 28 de março de 2019, publicado na edição 5.327 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.238 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

MÁRIO OTÁVIO CELLA FILHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Produção - DAI-1, da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.239 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

EDGAR IBIRAÇU DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.240 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO para exercer o cargo de Secretário Executivo, da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.847 - DISP, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada do Magistério - FCM-3 a servidora ADRIANA BEATRIZ MARTINS LEMES, matrícula 1247018-1, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 25 de novembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.855 - DISP, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Chefia do Núcleo Especializado em Radiologia - FCSP-3 o servidor JOÃO BATISTA DA ROCHA FERNANDES, matrícula 795280-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 27 de novembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.856 - EX, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

JOÃO PEDRO ESTEVÃO DOS SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de novembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.857 - CSS, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

até 31 de dezembro de 2026, a cessão dos servidores integrantes dos quadros de pessoal da Administração Direta e Indireta do Executivo Estadual que tenha como cessionário qualquer um dos órgãos ou entidades do próprio Poder.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.858 - EX, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JOSÉ DE RIBAMAR DIAS DA LUZ de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 3 de dezembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.859 - EX, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 3 de dezembro de 2024:

1. JESSICA AMANDA MARTINS REGO, Assessor Comissionado IV - CA-4;
2. LINDOMAR NAZÁRIO, Assessor Comissionado I - CA-1;
3. PAULO HENRIQUE CAMPOS DE CASTRO, Assessor Comissionado I - CA-1;
4. UALISSON RODRIGO NAZÁRIO, Assessor Comissionado II - CA-2.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.860 - EX, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

IARA CRISTINA TELES VALENTE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Produção - DAI-1, da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 3 de dezembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.861 - EX, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

PEDRO HENRIQUE MARTINS TORRES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Programas e Projetos Esportivos, Lazer e Qualidade de Vida - DAI-1, da Secretaria dos Esportes e Juventude, a partir de 3 de dezembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 373/2024/DGP, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Concede férias a bombeiros militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria 420/2023/DGP, de 22 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do 1º SGT QPBM RG 00.475-09 BISMARCK DA SILVA MARQUES SANTOS - Matr. 98015-1, referentes ao período aquisitivo de 02/03/2023 a 01/03/2024, suspensas através do suplemento do BG 1684, de 9 de abril de 2024, para usufruto no período de 18 de novembro a 2 de dezembro de 2024.

Art. 2º CONCEDER, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do CB QPBM RG 00.499-14 DANIEL BARROS PEREIRA - Matr. 11214490-1, referentes ao período aquisitivo de 15/09/2022 a 14/09/2023, suspensas através do suplemento do BG 1658, de 25 de janeiro de 2024, para usufruto no período de 18 de novembro a 2 de dezembro de 2024.

Art. 3º CONCEDER, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do TC QOBM RG 00.389-08 RAFAEL BARRETO MENEZES - Matr. 1060503-1, referentes ao período aquisitivo de 1/8/2022 a 31/7/2023, suspensas através do suplemento do BG 1644, de 6 de dezembro de 2023, para usufruto no período de 11 a 25 de novembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 376/2024/DGP, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Suspende férias de militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria 420/2023/DGP, de 22 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias regulamentares do 1º SGT QPBM RG 00.455-09 FELIPE ALVES BITTENCOURT - Matr. 121104-1, referentes ao período aquisitivo de 02/03/2023 a 01/03/2024, que estavam previstas para novembro de 2024, publicadas no suplemento do BG 1752, de 3 de outubro de 2024. Suspende no período de 4 de novembro a 3 de dezembro de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

COMANDO DO 1º BATALHÃO**PORTARIA Nº 72/2024/1º BBM, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

Republicada para correção

Concede férias de Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE DO 1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria nº 420/2024/DGP, de 22 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias, a partir do dia 13/12/2024, para CB QPBM LUCIANA LIMA MONTELO 00.574-14 MAT. 1275003-2, referente ao período aquisitivo de 15/09/2022 a 14/09/2023, conforme publicado no Suplemento ao Boletim Geral nº 1519, de 6 de dezembro de 2022, suspensas através do Boletim Geral nº 1667, de 22 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM
Comandante do 1ºBBM

PORTARIA Nº 75/2024/1º BBM, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Suspende férias de Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE DO 1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria nº 420/2024/DGP, de 22 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER no período de 02/12/2024 a 16/12/2024, por extrema necessidade de serviço, 15 (quinze) dias das férias da ST QPBM SANDRA WILKE - RG 00.286-06 MAT. 1073389/1, referentes ao período aquisitivo de 20/04/2023 a 19/04/2024, previstas para 02/12/2024 a 31/12/2024, conforme publicado no Suplemento do Boletim Geral Nº 1763, de 28 de outubro de 2024, assegurando-lhe o direito de serem usufruídos em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM
Comandante do 1ºBBM

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 019/2024/GV/DGP.**

Convoca Policial Militar da Reserva Remunerada selecionado no Cadastro de Admissão Especial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, nos termos da Lei nº 3.721, de 08 de dezembro de 2020 e do Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021, e;

Considerando o Edital nº 12/2022, publicado na edição nº 6.121 do Diário Oficial do Estado do Tocantins de 05 de julho de 2022 e o edital nº 17/2023, publicado na edição nº 6.375 do Diário Oficial do Estado do Tocantins de 24 de julho de 2023, homologação e divulgação do resultado final do processo seletivo para cadastro da admissão especial de militares da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Considerando Ofício SEFAZ Nº 4306/2024/GABSEC, SGD 2024/25009/087334, no qual solicita Policial Militar da Reserva Remunerada apto a admissão especial, para atender as demandas desta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o Policial Militar da Reserva Remunerada, relacionado no Anexo I desta Portaria, para os atos necessários a admissão especial de militares da reserva remunerada, de acordo com o Termo de Convênio nº 07/2022 - Cessão de Pessoal, prorrogado através do 1º aditivo, publicado no DOE 6.679, de 17 de outubro de 2024, celebrado entre a Polícia Militar e SEFAZ.

§1º Às 09h00 do dia 04/12/2024 o referido Policial Militar deve comparecer no anexo I da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Praça dos Girassóis, ACNE II, CJ 1, S/N. Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP: 77.016-524, para proceder à entrega dos documentos exigidos no Anexo II desta Portaria.

Art. 2º Publique-se em Boletim-Geral, remeta-se ao Portal da PMTO para divulgação, bem como ao Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 28 de novembro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

ANEXO I

SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ
1 - JOSE MARIVALDO ALVES MONTEIRO - SUBTENENTE PM RR

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS.

1. Curriculum Vitae - que deve ser arquivado no Banco de Dados na DRE, não sendo necessário digitalizar;
2. Consulta de Qualificação Cadastral no E-SOCIAL (com a mensagem "Os dados estão corretos");
3. 01 foto 3/4 recente;
Cópia LEGÍVEL
4. Certidão de Casamento ou Nascimento;
5. Registro Geral (RG);
6. CPF;
7. Título Eleitoral;
8. Certidão de Quitação Eleitoral;
9. Certificado de reservista (frente e verso com o carimbo);
10. Comprovante de endereço atualizado;
11. Comprovante de Escolaridade Nível Médio: Certificado assinado, cópia frente e verso com o Histórico Escolar; Nível Superior: Certificado do Curso assinado, cópia frente e verso;
12. Comprovante recente de conta corrente (Banco do Brasil) Extrato ou Saldo;
13. Comprovante de baixa de Empresa/MEI (Quando houver).

PORTARIA Nº 985/2024 - GAMP/DGP.

Retifica, parte de Portaria por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando que tramita perante o Juízo da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas, a Ação de Cumprimento de Sentença nº 00366097620248272729, proposta por LUIZ CIRQUEIRA MOURÃO em face do Estado do Tocantins, na qual pleiteia o cumprimento individual da Sentença Coletiva proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (em anexo), nos autos da Ação Coletiva nº 0014064-90.2016.827.2729, conforme a documentação em anexo.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte a Portaria nº 643/2015-SAMP/DGP, publicada na edição 4.498 do Diário Oficial do Estado do dia 15 de novembro de 2015, somente para considerar o Policial Militar RG 02.096/2 LUIZ CIRQUEIRA MOURÃO, matrícula 712260-1, promovido à graduação de 1º Sargento QPPM, a partir de 25 de agosto de 2016, em cumprimento à decisão judicial.

Art. 2º REVOGAR, a Portaria nº 863/2019-SAMP/DGP, publicada na edição nº 5.519 do diário oficial de 09 de janeiro de 2020, em decorrência de cumprimento de decisão judicial.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 27 de novembro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 986/2024 - GAMP/DGP.

Agrega policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o inciso II do §1º do art. 107 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o policial militar requereu sua transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1	ST QPPM	WEMERSON RUBENS RODRIGUES DE SOUSA	875901-1	11/11/2024	CRP-2/2ª CIPM

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição;

Art. 4º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta Portaria para a UPM, o policial militar, responsável pela gestão de bens na Unidade de origem, deverá regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio;

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 27 de novembro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 987/2024 - GAMP/DGP.

Agrega policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o inciso II do §1º do art. 107 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o policial militar requereu sua transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1.	ST QPPM	NELZI PEREIRA DE SOUSA	753935-1	26/11/2024	CPC/1º BPM

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição;

Art. 4º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta Portaria para a UPM, o policial militar, responsável pela gestão de bens na Unidade de origem, deverá regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio;

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 27 de novembro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 989/2024 - GAMP/DGP.

Reverte policiais militares agregados por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando o DESPACHO/DECISÃO da PETIÇÃO CRIMINAL nº 0047270-17.2024.8.27.2729/TO, de 21 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER, ao exercício de suas funções, por ter cessado o motivo que determinou a sua agregação, a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
	SD QPPM	ANTÔNIO EZEQUIEL DE SOUZA SANTOS	11776986.1	21/11/2024	CPE/BPCHOQUE

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 28 de novembro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 990/2024 - GAMP/DGP.

Retifica, parte de Portaria por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando que tramita perante o Juízo da 1ª Escrivania Cível de Alvorada o Cumprimento de Sentença nº 0000678-30.2023.8.27.2702 proposta por CINTIAMARIAANTUNES DO VALE, conforme documentação em anexo.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte a Portaria nº 279/2021-SAMP/DGP, publicada na edição 5.831 do Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2021, somente para considerar a Policial Militar, RG 05.395/2 CINTIA MARIA ANTUNES DO VALE, matrícula 1004522-2, promovida à graduação de 2º Sargento QPPM, a partir de 21 de abril de 2020, pelo mesmo critério, em cumprimento à decisão judicial.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 28 de novembro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 991/2024 - GAMP/DGP.

Retifica, parte de Portaria por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando que tramita perante o Juízo da 1ª Vara Cível de Pedro Afonso o Cumprimento de Sentença nº 0001430-74.2021.8.27.2733 proposta por MAXCIEL ROSA DOS REIS, conforme documentação em anexo.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte a Portaria nº 279/2021-SAMP/DGP, publicada na edição 5.831 do Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2021, somente para considerar o Policial Militar, RG 06.601/3 MAXCIEL ROSA DOS REIS, matrícula 11210370-1, promovido à graduação de Cabo QPPM, a partir de 21 de abril de 2020, pelo mesmo critério, em cumprimento à decisão judicial.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 28 de novembro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 019/2024

ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 019/2024
PARTÍCIPES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Prefeitura Municipal de Paranã/TO.
OBJETIVO: Cooperação referentes as atividades de segurança pública através da cooperação entre a Prefeitura Municipal de Paranã e 8ª Companhia Independente de Policial Militar.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Marcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado, Phabio Augustus da Silva Moreira - Prefeito Municipal.
VIGÊNCIA: 24 meses
DATA/ASSINATURA: 30/08/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 016/2023

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 016/2023
PARTÍCIPES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Prefeitura Municipal de Taipas/TO.
OBJETIVO: Prorrogar por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 17 de julho de 2024, podendo ser alterado a qualquer tempo, sempre através de Termo Aditivo, ou rescindido por iniciativa de qualquer dos partícipes, com comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Marcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado, Silvio Romério Cardoso Ribeiro Araújo - Prefeito Municipal de Taipas - TO.
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA/ASSINATURAS: 17/07/2024

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 2422/2024/GASEC, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 1º, inciso II, alínea "f", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e:

Considerando a decisão prolatada no processo nº 2024/24830/000054, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 2.069, de 12 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.698, de 14 de novembro de 2024, que revogou a Portaria nº 91, de 05 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.245, de 09 de janeiro de 2023, de concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, com efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º REVERTER à atividade o servidor aposentado RAONY SOUSA ROCHA, CPF nº XXX.XXX.291-87, número funcional 880118/5, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência B, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos funcionais e financeiros a partir de 01 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2423/2024/GASEC, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, consoante o disposto na Instrução Normativa Geral nº 02, de 17 de setembro de 2015, e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Fazenda,

JOILTON BARREIRA DE MACEDO, Assistente Administrativo, número funcional 622026/3, CPF XXX.XXX.701-00, oriundo da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 28 de novembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2424/2024/GASEC, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria Municipal nº 102, de 12 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Paranã - TO, de 12 de novembro de 2024, e em conformidade com o Ofício nº 1.178, de 14 de novembro de 2024, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

GLEYCIMEIRE FERREIRA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF XXX.XXX.271-52, número funcional 11768592/2, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Paranã, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2425/2024/GASEC, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido para a Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional,

FABRÍCIO JOSÉ MACHADO, Administrador, número funcional 1219421-2, CPF XXX.XXX.431-87, oriundo do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, a partir de 23 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2426/2024/GASEC, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 1.604, de 05 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial de Goiás nº 24.407, de 05 novembro de 2024, e em conformidade com o Ofício nº 1.182, de 18 de novembro de 2024, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

FABÍOLA AYRES GUERREIRO BEZERRA, Técnico em Gestão Pública, CPF XXX.XXX.291-00, número funcional 11826932/1, integrante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Estado de Goiás, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Saúde, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4655/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/31000/001617
INTERESSADA: KAMILA ALVES VIANA
ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação
CARGO: Escrivão de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 11644559/1
CPF: XXX.XXX.081-85
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 7º Central de Atendimento da Polícia Civil
MUNICÍPIO: Guaraí

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Kamilla Alves Viana, nos termos do art. 83, inciso IV, alínea j, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, Afastamento para Participar do Curso de Formação da Polícia Civil do Estado do Maranhão, sem remuneração, no período de 11.11.2024 a 21.12.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 22 de novembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4726/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/009509
INTERESSADA: FERNANDA LOMMEZ FERREIRA DE LORENZO
ASSUNTO: Afastamento para Participar de Competição ou Representação Desportiva
CARGO: Médico
NÚMERO FUNCIONAL: 36514/6
CPF: XXX.XXX.266-96
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e nos termos do art. 117, inciso IV, alínea "i", da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONCEDO à servidora Fernanda Lommez Ferreira Delorenzo, Afastamento para Participar de Competição Desportiva, para compor a Delegação Tocantinense (Comissão Técnica), que participará da Etapa Nacional - Paralimpíadas Escolares 2024, nas Categorias 11 a 17 anos, que será realizada em São Paulo/SP, no período de 25.11.2024 a 30.11.2024, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 26 de novembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATOS DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 375/2024
NÚMERO AUTOMÁTICO 24997969
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Barbosa & Medeiros Ltda
CPF/CNPJ: 32.781.107/0001-00
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 759/0242/888888
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2024
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante Fernanda Barbosa Mota Medeiros - Representante legal da Contratada.

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 381/2024
NÚMERO AUTOMÁTICO 24997970
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Boni Cadore Clinica Multiprofissional Ltda
CPF/CNPJ: 45.509.695/0001-70
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 759/0242/888888
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2024
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante Claudia Renata Boni Cadore - Representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL
DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 40/2024

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 73 da Portaria nº 03/2023, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: dividaativa@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 70, da mesma Portaria, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas/TO, 28 de novembro de 2024.

MAGNO DA SILVA PINTO
Superintendente Interino de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

PORTARIA Nº 165/2024/GABSEC/SECULT, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

ITEM	FA.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.003.22-0013505	123 VIAGENS E TURISMO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	26.669.170/0001-57
2.	17.001.002.21-0003980	35.030.781 ELIVELTON DIAS DA COSTA	35.030.781/0001-41
3.	17.001.006.20-0020060	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS	61.099.834/0001-90
4.	17.001.002.21-0010488	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.	09.296.295/0001-60
5.	17.001.003.22-0016728	BANCO BMG S.A	61.186.680/0001-74
6.	17.001.010.21-0001791	BANCO BMG S.A	61.186.680/0001-74
7.	17.001.001.21-0005100	BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.	33.885.724/0075-55
8.	17.001.005.20-0022485	BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.	33.885.724/0001-19
9.	17.001.011.19-0030953	BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.	33.885.724/0001-19
10.	17.001.003.19-0018931	BANCO LOSANGO S.A. - BANCO MULTIPLO	33.254.319/0001-00
11.	17.001.005.20-0022486	BANCO OLE CONSIGNADO S.A.	71.371.686/0001-75
12.	17.001.010.21-0007879	C&A MODAS S.A.	45.242.914/0001-05
13.	17.001.002.21-0004161	DECOLAR. COM LTDA.	03.563.689/0002-31
14.	17.001.002.22-0014842	HB CASES LTDA	37.513.343/0001-60
15.	17.001.010.20-0006249	ITAU UNIBANCO S.A.	60.701.190/0001-04
16.	17.001.006.21-0004577	LOJAS AMERICANAS S.A.	33.014.556/1766-34
17.	17.001.010.20-0024142	LOJAS AMERICANAS S.A.	33.014.556/0690-48
18.	17.001.003.19-0018931	MGW ATIVOS - GESTAO E ADMINISTRACAO DE CREDITOS FINANCEIRO LTDA	24.252.610/0001-40
19.	17.001.002.22-0007749	MONTREAL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	39.775.237/0001-80
20.	17.001.002.19-0000715	MVC FERIAS E EMPREENDIMENTOS TURISTICOS E HOTELARIA LTDA	15.461.952/0001-80
21.	17.001.006.21-0004577	NC BRASIL LTDA	14.302.063/0001-07
22.	17.001.002.19-0000715	RCI BRASIL - PRESTACAO DE SERVICOS DE INTERCAMBIO LTDA	67.369.769/0001-52
23.	17.001.010.22-0006643	VIA ALIANCA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	28.239.067/0001-00

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

Considerando a necessidade de contratação da profissional DANIEL JABER, como participante para apresentação no Seminário de Economia Criativa - Territórios Criativos: "Inovação, Cultura e Sustentabilidade no Desenvolvimento Local";

Considerando que o serviço pretendido possui reserva orçamentária demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado pelas notas fiscais de serviços prestados pelo artista;

Considerando por fim que a justificativa técnica informa que se trata de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização de assessorias ou consultorias, e que a contratação está amparada no art. 74, Inciso III, da Lei nº 14.133/2021, referente ao processo SGD 2024/77011/001881;

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso III, da Lei Federal de licitações e contratos nº 14.133/2021, em favor de DANIEL JABER no valor total de R\$ 11.445,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais);

I - Pessoa jurídica empresa: Fuskazul Filmes LTDA/ME, CNPJ nº 29.976.077/0001-83;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário da Cultura

PORTARIA Nº 166/2024/GABSEC/SECULT, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

Considerando a necessidade de contratação da profissional CLAUDIA ROBERTA como participante para apresentação no Seminário de Economia Criativa - Territórios Criativos: "Inovação, Cultura e Sustentabilidade no Desenvolvimento Local";

Considerando que o serviço pretendido possui reserva orçamentária demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado pelas notas fiscais de serviços prestados pelo artista;

Considerando por fim que a justificativa técnica informa que se trata de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização de assessorias ou consultorias, e que a contratação está amparada no art. 74, Inciso III, da Lei nº 14.133/2021, referente ao processo SGD 2024/77011/001878;

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 164/2024/GABSEC/SECULT, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

Considerando a necessidade de contratação da profissional AÍLA DE NAZARÉ, como participante para apresentação no Seminário de Economia Criativa - Territórios Criativos: "Inovação, Cultura e Sustentabilidade no Desenvolvimento Local";

Considerando que o serviço pretendido possui reserva orçamentária demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado pelas notas fiscais de serviços prestados pelo artista;

Considerando por fim que a justificativa técnica informa que se trata de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização de assessorias ou consultorias, e que a contratação está amparada no art. 74, Inciso III, da Lei nº 14.133/2021, referente ao processo SGD 2024/77011/001880;

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso III, da Lei Federal de licitações e contratos nº 14.133/2021, em favor de AÍLA DE NAZARÉ no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

I - Pessoa jurídica empresa: AILA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 20.772.780/0001-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário da Cultura

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso III, da Lei Federal de licitações e contratos nº 14.133/2021, em favor de C R S DOS SANTOS no valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);

I - Pessoa jurídica empresa: C R S DOS SANTOS, CNPJ nº 32.758.378/0001-45 ;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário da Cultura

**PORTARIA Nº 167/2024/GABSEC/SECULT,
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

Considerando a necessidade de contratação da profissional Renata Brum Pivari, como participante para apresentação no Seminário de Economia Criativa - Territórios Criativos: "Inovação, Cultura e Sustentabilidade no Desenvolvimento Local";

Considerando que o serviço pretendido possui reserva orçamentária demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado pelas notas fiscais de serviços prestados pelo artista;

Considerando por fim que a justificativa técnica informa que se trata de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização de assessorias ou consultorias, e que a contratação está amparada no art. 74, Inciso III, da Lei nº 14.133/2021, referente ao processo SGD 2024/77011/001876;

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso III, da Lei Federal de licitações e contratos nº 14.133/2021, em favor de Renata Brum Pivari no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

I - Pessoa jurídica empresa: TO HOME COMUNICACAO E DESIGNLTD, CNPJ Nº 35.970.554/0001-04;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário da Cultura

**PORTARIA Nº 168/2024/GABSEC/SECULT,
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

Considerando a necessidade de contratação de show musical do cantor e compositor Antônio de Pádua da Silva (Pádua) para apresentação de um show artístico/musical, conforme demanda da Secretaria da Cultura;

Considerando que o serviço pretendido possui reserva orçamentária demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado pelas notas fiscais de serviços prestados pelo artista;

Considerando que trata-se de apresentação artística musical nacional exclusiva, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 Referente ao processo SGD 2024/77011/001865;

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei Federal de licitações e contratos nº 14.133/2021, LUME PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME no valor total de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

I - Pela Empresa: Lume Produções Artísticas LTDA, CNPJ: 04.870.225.0001-50;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário da Cultura

**PORTARIA Nº 169/2024/GABSEC/SECULT,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
74/2024	2024/77011/000759	Núbia Maria Cursino Machado Mat. 388169-2	Reverson Cardoso Fernandes Mat. 11664533-4	Aquisição de peças de cerâmica Karajás que simboliza a cultura regional tocantinense, de modo a atender as necessidades institucionais desta Secretaria de Cultura...

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

**PORTARIA Nº 170/2024/GABSEC/SECULT,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

Considerando a necessidade da aquisição de peças de cerâmica Karajás que simboliza a cultura regional tocantinense de modo a atender as necessidades institucionais desta Secretaria de Cultura.

Considerando que o serviço pretendido possui reserva orçamentária demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado pelas notas fiscais de outros serviços prestados pela empresa representante da artista;

Considerando também que por se tratar de aquisição de peças de cerâmica Karajás que simboliza a cultura regional tocantinense, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, vinculado ao processo administrativo nº SGD 2024/77011/000759;

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso I, da Lei Federal de licitações e contratos nº 14.133/2021, em favor da pessoa jurídica Associação Casa da Cultura Karajá Tapirape no valor global de R\$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais).

I - Pessoa jurídica: Associação Casa da Cultura Karajá Tapirape, CNPJ: 05.330.107/0001-11;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA
- SECULT, aos 27 dias do mês de novembro de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário da Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/77011/000759

Contrato nº: 74/2024

Contratante: Secretaria da Cultura - SECULT

Contratado: Associação Casa da Cultura Karajá Tapirape

CNPJ: 05.330.107/0001-11

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças de cerâmica Karajás que simboliza a cultura regional tocantinense, de modo a atender as necessidades institucionais desta Secretaria de Cultura.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação.

Valor: R\$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais).

Dotação Orçamentária: 207200.13.392.1158.4157.33.90.32.500

Data da Assinatura: 26/11/2024

Signatários: - José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/Cleivan Myxewetoro - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1616, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Arraias:

1. ANALUCIA MACHADO BARBOSA LIMA, número funcional 11919868-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 4 de novembro a 21 de dezembro de 2024, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Jacy Alves de Barros, no Município de Arraias;

2. ANDREIA GONCALVES DE SOUSA, número funcional 11622830-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de novembro a 21 de dezembro de 2024, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Jacy Alves de Barros, no Município de Arraias;

3. CRISTIANE CASTRO PIMENTEL, número funcional 44729-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de novembro a 20 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Brigadeiro Felipe, no Município de Arraias;

4. JULIANA PEREIRA ALVES, número funcional 11920947-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 4 de novembro a 21 de dezembro de 2024, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Jacy Alves de Barros, no Município de Arraias.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1636, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria-Seduc nº 1113, de 24 de julho de 2024, publicada na edição nº 6621, de 29 de julho de 2024, do Diário Oficial do Estado, na parte que lotou o servidor WEBER ALVES REIS, matrícula nº 11917210/1, Professor da Educação Básica.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1637, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, assim designado nos termos do Ato nº 240 - NM, no uso de suas atribuições e na conformidade do processo nº 2024/27000/020471, da Regional de Colinas - Tocantins, com fulcro no Anexo III do Decreto nº 4.669, de 9 de novembro de 2012, resolve:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

Servidor responsável pela aplicação dos recursos:

Responsável: Josefa Almeida de Sousas Cunha
Matrícula: 810270-5
Cargo/Função: Superintendente Regional de Educação de Colinas do Tocantins

Plano de aplicação:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	Valor: R\$
27010.12.122.1100.2209	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 11.600,00
27010.12.122.1100.2209	3.3.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	R\$ 4.400,00
TOTAL			R\$ 16.000,00

Valor do adiantamento: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Prazo de aplicação: fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

Prazo para prestação de contas: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

Fica designada a servidora Herval Duque Sabino, matrícula, nº 123563-1, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1638, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR,

a fruição de férias a SAFIRA RODRIGUES LOPES DIAS, Professora da Educação Básica, número funcional 555736-1, no período de 02 a 19/01/2025, referente ao período aquisitivo 2020/2021, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 746, de 14 de julho de 2023, publicada na Edição nº 6350, do Diário Oficial do Estado .

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1639, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR,

a fruição de férias a ADEMIR KURISIRI JAVAE, Professor Normalista, número funcional 607153-4, no período de 09/12/2024 a 07/01/2025, referente ao período aquisitivo 2019/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2024, publicada na Edição nº 5575, do Diário Oficial do Estado .

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1642, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando a necessidade de contratação de serviços para treinamento de 35 recepcionistas lotados na Secretaria da Educação na cidade de Palmas - TO para participarem do Treinamento em Gestão do Comportamento com Foco na Excelência do Atendimento que será realizado na sala de reunião da sede desta Secretaria, conforme Processo Administrativo nº 2024/27000/018924.

Considerando o Parecer Jurídico nº 332/2024/DPA, às fls. 103/119 da Superintendência Jurídica desta Secretaria, manifestando-se pela possibilidade jurídica do procedimento de realização de despesa por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021; contratação de serviços para treinamento de 35 recepcionistas lotados na Secretaria da Educação na cidade de Palmas - TO para participarem do Treinamento em Gestão do Comportamento com Foco na Excelência do Atendimento que será realizado na sala de reunião da sede desta Secretaria, cuja despesa será consignada por conta da Ação nº 27010.12.122.1100.2209, natureza de despesa 3.3.90.39, Fontes: 500.1001.101.

NOME	CNPJ	VALOR
Instituto Saturnino Bastos Ltda	19.804.978/0001-45	R\$ 37.625,00

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2022/27000/004755
CONTRATO Nº 009/2023
ADITIVO Nº: 03
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: CONCRETEC ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 04.836.294/0001-47
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual ao Contrato nº 09/2023.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 009/2023, por mais 06 (seis) meses, a contar 03 de dezembro de 2024 e findar-se-á em 03 de junho de 2025.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010. 12.362. 1156. 1162
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE: 540 0000000
DATA DE ASSINATURA: 19/11/2024.
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Antônio Sérgio Fernandes Batista - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/27000/019934
CONTRATO Nº: 120/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
CNPJ: 54.826.367/0004-30
OBJETO: Aquisição de mobiliários escolares, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR: R\$ 403.567,00 (quatrocentos e três mil e quinhentos e sessenta e sete reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27.010.12.368.1156.2007
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52
FONTE: 500.1001101/569 3110 000
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 8 (oito) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 27/11/2024
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Roberto Ricardo da Costa - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/27000/019934
CONTRATO Nº: 122/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
CNPJ: 54.826.367/0004-30
OBJETO: Aquisição de mobiliários escolares, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR: R\$ 5.984.310,00 (cinco milhões, novecentos e oitenta e quatro mil e trezentos e dez reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27.010.12.368.1156.2007
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52
FONTE: 500.1001101/569 3110 000
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 8 (oito) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 27/11/2024
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Roberto Ricardo da Costa - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/27000/019934
CONTRATO Nº: 123/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
CNPJ: 54.826.367/0004-30
OBJETO: Aquisição de mobiliários escolares, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR: R\$ 5.984.310,00 (cinco milhões, novecentos e oitenta e quatro mil e trezentos e dez reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27.010.12.368.1156.2007
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52
FONTE: 500.1001101/569 3110 000
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 8 (oito) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 27/11/2024
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Roberto Ricardo da Costa - Representante Legal da Contratada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 11/2024

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que a administração estadual pretende realizar a Aquisição de equipamentos tecnológicos para atender a demanda de monitoramento de redes de conectividade da Rede Estadual de Educação, conforme a necessidade da Gerência de Segurança de Rede (GSR) da Secretaria de Estado da Educação. Processo Administrativo nº 2024/27000/018926, na modalidade dispensa de licitação, por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA.

O procedimento poderá ser examinado no site: <http://www.siga.to.gov.br>.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2024.

GRACIANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PORTARIA-SEJU Nº 109/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2024/79010/000185 do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: BRENO MAIA COELHO VARGAS - Matrícula: 11713984-2
Substituto de Fiscal de Convênio: RAFAEL MADUREIRA DE CARVALHO - Matrícula: 11895381-1
Termo de Colaboração: 25/2024
Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude
Conveniente: Federação de Karatê do Tocantins
Objeto: REALIZAR O CAMPEONATO ESTADUAL DE KARATÊ 2024

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

ATOS GOMES DE ARAÚJO

Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: 2024/79010/000185

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 025/2024/SEJU

OBJETO: Realizar o Campeonato Estadual de Karatê, para atender as necessidades da Secretaria dos Esportes e Juventude, proposto pela administração pública estadual visando à execução dos programas de governos previstos no plano plurianual e no orçamento anual, conforme descrito.

CONCEDENTE: Federação de Karate do Tocantins, CNPJ: 03.920.342/0001-18.

PARCEIRO: Secretaria Estadual dos Esportes e Juventude, CNPJ: 45.434.894/0001-66.

VALOR: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

FONTE DE RECURSOS: 500-000000; natureza de despesa 3.3.50.43

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2024

VIGÊNCIA: 28/11/2024 a 31/01/2025

SIGNATÁRIOS: Jocivaldo Dias Cardoso, pela Contratada e Atos Gomes de Araújo, pela Contratante.

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 1.121, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR,

A partir do dia 1º de julho de 2024, a Portaria SEFAZ nº 119, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.507, que designou SAULO BARREIRA SILVA, nº funcional 522536-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para executar atividades internas e externas no Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 15/2024/CAGF/SEFAZ, DE 28/11/2024.

Aprova a liberação de recursos financeiros do Fundo Estadual de Transporte - CA-FET, no valor de R\$ 30 milhões de reais para a execução dos serviços de Conservação e Recuperação de Rodovias pavimentadas e não pavimentadas no Estado do Tocantins, para o exercício de 2024 - 2ª Fase, com fulcro na Lei nº 3.617, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 4.303, de 2023 de 21 de dezembro de 2023, e seus regulamentos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTES - CA-FET, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso I e art. 10, da Lei nº 3.617, de 18 de dezembro de 2019, e, considerando a decisão plenária do dia 26 de novembro de 2024, que deliberou sobre aprovação de recursos financeiros à Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, para a execução dos serviços de Conservação e Recuperação de Rodovias pavimentadas e não pavimentadas no Estado do Tocantins, no exercício de 2024 - 2ª Fase.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a liberação de recursos financeiros no valor total de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), oriundos do Fundo Estadual de Transporte - FET, à Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, para a execução dos serviços de Conservação e Recuperação de Rodovias pavimentadas e não pavimentadas no Estado do Tocantins, no exercício de 2024 - 2ª Fase.

Art. 2º A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, unidade gestora orçamentária, é responsável pela execução do projeto/programa/ação, de conformidade com a propositura e fará as prestações de contas e do resultado do projeto ao CA-FET, sem prejuízo das prestações de contas exigidas pelas Leis de orçamento e finanças públicas.

Art. 3º O CA-FET pode, a qualquer tempo, solicitar informações sobre a execução físico-financeira do programa e das ações custeadas pelo Fundo.

Art. 4º A liberação dos recursos fica condicionada à disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CA-FET, em Palmas, 28/11/2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA
Presidente

MARA LÚCIA PINTO RABELLO DE CAMARGO
Secretária Executiva

DELEGACIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 125/2024
Pessoa Jurídica

Pelo presente Edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, situada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26-A, Rua NE-05, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, para requerer PADRA (Pedido de Alteração de Dados de Registro Arrecadação) conforme PARECER/SEFAZ/DCRF/VRD Nº 6/2024, contados do quinto dia da publicação deste.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	FIBER TELECOM LTDA	29.528.494-3	2024/6040/502370

Palmas/TO, 28 de novembro de 2024.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 126/2024
Pessoa Jurídica

Pelo presente Edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, situada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26-A, Rua NE-05, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, para requerer PADRA (Pedido de Alteração de Dados de Registro Arrecadação) conforme PARECER/SEFAZ/DCRF/VRD Nº 60/2024, contados do quinto dia da publicação deste.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	FIBRA OSTE COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	29.502.057-1	2024/6040/501929

Palmas/TO, 28 de novembro de 2024.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

DELEGACIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE PEDRO AFONSO

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO EM GUARÁI

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 009/2024
Pessoa Jurídica

Pelo presente Edital a AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA SEFAZ em Guarai, diante do insucesso das notificações previstas no art. 22, incisos I e III, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de (30) trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente, apresentar Impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Av. Goiás, nº 1061, Setor Rodoviário, Guarai - TO, sob pena de revelia.

NO	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	CENTRO OESTE CEREAIS LTDA- ME	29.531.088-0	2024/6270/500996	2024/001469	R\$ 1.100,00	28/02/2024 a 28/02/2024
02	CENTRO OESTE CEREAIS LTDA- ME	29.531.088-0	2024/6270/500997	2024/001470	R\$ 2.000,00 R\$ 2.000,00 R\$ 14.000,00	15/08/2023 a 15/08/2023 15/01/2024 a 15/01/2024
03	CENTRO OESTE CEREAIS LTDA- ME	29.531.088-0	2024/6270/500998	2024/001471	R\$ 1.624.748,77 R\$ 10.841,97	12/05/2023 a 31/12/2023 01/01/2024 a 31/07/2024
04	CENTRO OESTE CEREAIS LTDA- ME	29.531.088-0	2024/6270/500999	2024/001472	R\$ 14.500,00 R\$ 100,00	12/05/2023 a 31/12/2023 01/01/2024 a 31/07/2024
05	CENTRO OESTE CEREAIS LTDA- ME	29.531.088-0	2024/6270/501000	2024/001473	R\$ 29.007,09	12/05/2023 a 31/12/2023
06	CENTRO OESTE CEREAIS LTDA- ME	29.531.088-0	2024/6270/500976	2024/001404	R\$ 2.315.571,73 R\$ 2.572.857,47 R\$ 250.005,96 R\$ 250.005,96	12/05/2023 a 31/12/2023 12/05/2023 a 31/12/2023 01/01/2024 a 31/07/2024 01/01/2024 a 31/07/2024

Guarai - TO, 22 de novembro de 2024.

Walmislene da Silva Prado Vasconcelos
Supervisora da Agência
Portaria SEFAZ nº 430, de 22 de abril de 2015

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: 063 3027-2135 e 3027-2126, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90071/2024. Abertura dia 13.12.2024, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material permanente (tablets). Visando atender as necessidades da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - ADAPEC. Proc. 2024/34530/00053. Recursos: Próprios. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 29 de novembro de 2024.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA.
Superintendente

SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOSPORTARIA Nº 136/2024/GABSEC/SICS,
DE 27 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, no uso das atribuições dispostas no §3º do art. 27 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 269 - NM, publicado no DOE nº 6.268, de 09/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo identificada, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar a respectiva substituta, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número Contrato	Núm. do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
52/2024 53/2024	2024/19010/000162	Gabriela Elaine Ferreira Da Costa Balista Matrícula: 680580-4	Neuzilene Conceição de M. G. Silva Matrícula: 11596740-2	Contratação de empresa especializada no fornecimento sob demanda de Carimbos, Borrachas de Carimbo e Refil para Carimbo, visando atender as necessidades da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2024/39000/000130.
CONTRATO Nº: 26/2024
CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
NÚMEROS AUTOMÁTICOS DO SIAFE/TO: 24997884
CONTRATADO: NEXO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIP. LTDA
CNPJ/MF: 45.635.222/0001-19
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais permanentes (mesas, cadeiras, gaveteiros e armários), com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
VALOR: R\$ 34.840,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e quarenta reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 39010 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
AÇÃO PROGRAMÁTICA: 18.122.1100.2198
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.42
FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000000.666666
DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues.
SIGNATÁRIOS: ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO - Representante da CONTRATANTE;
RODRIGO RODRIGUES DA SILVA - Representante da CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/39000/000112.
CONTRATO Nº: 27/2024
CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
NÚMEROS AUTOMÁTICOS DO SIAFE/TO: 24997998
CONTRATADO: G L SOLUÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 38.258.527/0001-93
OBJETO: O presente contrato tem por finalidade a aquisição de 4 (quatro) aparelhos de ar Condicionados de 36.000 btus, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
VALOR: R\$ 41.920,00 (quarenta e um mil e novecentos e vinte reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40590 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos
AÇÃO PROGRAMÁTICA: 8.544.1150.3021.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
FONTE DE RECURSOS: 1.709.0000000.000911
DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues.
SIGNATÁRIOS: MARCELLO DE LIMA LELIS - Representante da CONTRATANTE;
GRACE LUANA SCHNEIDER - Representante da CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/39000/000090.
CONTRATO Nº: 28/2024
CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
NÚMEROS AUTOMÁTICOS DO SIAFE/TO: 24998000
CONTRATADO: JFC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/MF: 51.065.841/0001-18
OBJETO: O presente contrato, tem por objeto o fornecimento de materiais, conforme especificações técnicas constante no Termo de Referência (Anexo I do Edital nº 90025/2024), proposta da Contratada e dos demais documentos constantes no processo licitatório nº 2024/39000/000090, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
VALOR: R\$ 19.250,44 (dezenove mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40590 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos
AÇÃO PROGRAMÁTICA: 18.544.1150.3023.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 2.709.0000000.000911
DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. A prorrogação decorrente de atraso por culpa da CONTRATADA se dará sem prejuízo das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues.
SIGNATÁRIOS: MARCELLO DE LIMA LELIS - Representante da CONTRATANTE;
JANISMAR FERREIRA CAMPOS MADEIRA - Representante da CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/39000/000090.
CONTRATO Nº: 29/2024
CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
NÚMEROS AUTOMÁTICOS DO SIAFE/TO: 24998002
CONTRATADO: FG3 AGRO - COMERCIO DE PRODS AGROPECUARIOS LTDA - ME
CNPJ/MF: 53.253.436/0001-59
OBJETO: O presente contrato, tem por objeto o fornecimento de materiais, conforme especificações técnicas constante no Termo de Referência (Anexo I do Edital nº 90025/2024), proposta da Contratada e dos demais documentos constantes no processo licitatório nº 2024/39000/000090, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
VALOR: R\$ 5.696,00 (cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40590 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos
AÇÃO PROGRAMÁTICA: 18.544.1150.3023.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 2.709.0000000.000911
DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. A prorrogação decorrente de atraso por culpa da CONTRATADA se dará sem prejuízo das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues.
SIGNATÁRIOS: MARCELLO DE LIMA LELIS - Representante da CONTRATANTE;
FRANCISCO GONZAGA DOS SANTOS FILHO - Representante da CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/39000/000090.
CONTRATO Nº: 30/2024
CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
NÚMEROS AUTOMÁTICOS DO SIAFE/TO: 24998005
CONTRATADO: BC AGRO COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF: 29.220.447/0001-58
OBJETO: O presente contrato, tem por objeto o fornecimento de materiais, conforme especificações técnicas constante no Termo de Referência (Anexo I do Edital nº 90025/2024), proposta da Contratada e dos demais documentos constantes no processo licitatório nº 2024/39000/000090, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
VALOR: R\$ 42.512,40 (quarenta e dois mil, quinhentos e doze reais e quarenta centavos).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40590 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos
AÇÃO PROGRAMÁTICA: 18.544.1150.3023.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 2.709.0000000.000911
DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. A prorrogação decorrente de atraso por culpa da CONTRATADA se dará sem prejuízo das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues.
SIGNATÁRIOS: MARCELLO DE LIMA LELIS - Representante da CONTRATANTE;
JAMES WERNER HEESCH - Representante da CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/39000/000090.
CONTRATO Nº: 31/2024
CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
NÚMEROS AUTOMÁTICOS DO SIAFE/TO: 24998004
CONTRATADO: TECA TECNOLOGIA COMERCIO LTDA
CNPJ/MF: 11.163.447/0001-06
OBJETO: O presente contrato, tem por objeto o fornecimento de materiais, conforme especificações técnicas constante no Termo de Referência (Anexo I do Edital nº 90025/2024), proposta da Contratada e dos demais documentos constantes no processo licitatório nº 2024/39000/000090, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
VALOR: R\$ 5.696,00 (cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40590 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos
AÇÃO PROGRAMÁTICA: 18.544.1150.3023.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 2.709.0000000.000911
DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. A prorrogação decorrente de atraso por culpa da CONTRATADA se dará sem prejuízo das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues.
SIGNATÁRIOS: MARCELLO DE LIMA LELIS - Representante da CONTRATANTE;
PEDRO ANDRADE DIAS - Representante da CONTRATADA.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 501/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações.

Considerando o Decreto Estadual Nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2020, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE de Miracema do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a partir de 01/01/2025 a 31/12/2025, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE de Miracema do Tocantins, o servidor adiante indicado, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com ônus para o órgão de origem:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	WELLINGTON JACINTO TEIXEIRA ALVES BRASILEIRO	625465/5	Contador	XXX.XXX.274-34

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas Capital do Estado, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 502/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CARLA ADRIANA OLIVEIRA TEIXEIRA BARRETO, Diretoria Administrativa e Financeira de Unidade Porte 1 - Hospital Regional de Arraias, Matrícula Nº 11972122/1, CPF: XXX.XXX.073-00, para responder cumulativamente pela Diretoria Geral de Unidade Porte 1 - HRA de Arraias, no período de 01/01/2025 a 30/01/2025, por motivo de férias do servidor, HUGO JUNIO FERREIRA DE SOUSA, Diretor-Geral de Unidade Porte 1 - HRA de Arraias, Matrícula Nº 1280740/4, CPF: XXX.XXX.681-23.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas Capital do Estado, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 503/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MIGUEL DE PAULA RESENDE, Administrado Hospitalar, Matrícula Nº 344816/3, CPF: XXX.XXX.721-68, para responder cumulativamente pela Diretoria Administrativa e Financeira de Unidade Porte 1 - Hospital Regional de Araguaçu, no período de 02/12/2024 a 21/12/2024, por motivo de férias da servidora, ISABELLA CAROLINA AGUIAR LUSTOSA, Diretora Administrativa e Financeira de Unidade Porte 1 - Hospital Regional de Araguaçu, Matrícula Nº 1275704/4, CPF: XXX.XXX.521-55.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas Capital do Estado, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 504/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA SIMONE LOPES DA SILVA ANDRADE, Farmacêutica, Matrícula Nº 1269232/1, CPF: XXX.XXX.793-78, para responder pela Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN-TO, retroativo a 13/11/2024 na ausência da titular ANDREIA MARIA SANTOS DOS SANTOS, Farmacêutica-Bioquímica, Diretora do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN-TO, Matrícula Nº 741489/1, CPF: XXX.XXX.402-72.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas Capital do Estado, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 505/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora WHATTINA SILVA NASCIMENTO, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula Nº 840285/1, CPF: XXX.XXX.062-49, para responder cumulativamente pela Gerência de Gestão do CER Estadual de Palmas, no período de 18/11/2024 a 05/12/2024, por motivo de férias da servidora, RAIDENIA OLIVEIRA CAMPOS SILVA, Gerente de Gestão do CER Estadual de Palmas, Matrícula Nº 1202960/8, CPF: XXX.XXX.471-87.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas Capital do Estado, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1142/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, Inc. III c/c art. 67, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como segue abaixo:

PROCESSO Nº: 2024/30550/007529

CONTRATO Nº 136/2024

EMPRESA: LABINFARMA INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição, em caráter imediato de Equipamentos (Câmaras Refrigeradas, Ares-condicionados, Freezers, entre outros), no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 90060/2024, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
CEADI PALMAS	Ideval Watanabe Mat. 379922-1	Maria Núcia Miranda Brandão Barbosa Mat. 576405-1	Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho Mat. 286968-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1243/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

PROCESSO Nº 2024/30550/007712

CONTRATO Nº 117/2024

EMPRESA: MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição, em caráter imediato de Equipamentos (Câmaras Refrigeradas, Ares-condicionados, Freezers, entre outros), no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 90060/2024, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
CEADI PALMAS	Telma Regina Rodrigues Santos Andrade Mat. 11544147-5	Heliane Aguiar Costa Mat. 897910-8	Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho Mat. 286968-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 7 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1254/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os cargos de Gestores, Suplentes e Fiscais de Contrato respectivo, como abaixo segue:

PROCESSO Nº: 2024/30550/006805

CONTRATO Nº 128/2024

EMPRESA: GERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes necessários para ampliação e estruturação do SVO - Serviço de Verificação de Óbitos do Estado do Tocantins, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 283/2023.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Serviço de Verificação de Óbitos (SVO-TO)	Arthur Alves Borges de Carvalho Mat.: 719289-2	Leonardo Bomfim de Sousa Araújo Mat.: 1147293-1	Luzia Rodrigues Nogueira Mat.: 517371-9

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 7 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1304/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de Gestão Administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os cargos de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como abaixo segue:

PROCESSO Nº: 2024/30550/006148

CONTRATO Nº 143/2024

EMPRESA: VIRTUS TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação se Solução de Comunicação Multicanal, para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Saúde.

	FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRICULA
SEDE, ANEXOS E UNIDADES HOSPITALARES.	FISCAL ADMINISTRATIVO	Luziano Marquês Segato.	921194-7
	FISCAL ADM. SUPLENTE	João Clerton Pinheiro da Costa	102107-9
	FISCAL TÉCNICO	Edival Mittelstad de Sousa	697142-12
	FISCAL TÁC. SUPLENTE	Periano Catani Cardoso Arantes	952725-2
	GESTOR	Elineusa do Nascimento Ramos.	1234625-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1348/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6411, de 13 de setembro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão do Processo Nº 5000160-46.2010.827.2722, a qual determina em suma: "(...) Por todo o exposto, com escopo na legislação ventilada, nas razões e documentos de arrimo, confirmo a liminar e DEFIRO O PLEITO REQUERIDO, para determinar ao Estado do Tocantins e Município de Gurupi o fornecimento dos medicamentos e insumos descritos no bojo dos autos, na quantidade apontada e por tempo indeterminado, para o tratamento do paciente RAMISSES DA SILVA MEDEIROS, servindo a cópia da presente sentença como mandado (...).";

Considerando o Ato Motivado Nº 133/2024/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 37.374.797/0001-05;

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 126/128.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 37.374.797/0001-05, para a aquisição dos medicamentos BACLOFENO 10 MG e ÓLEO MINERAL no valor de R\$ 1.304,64 (mil trezentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente RAMISSES DA SILVA MEDEIROS, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/008893.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1349/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Mateiros a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010420.01468/2024 visando o custeio da saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27/01/2023.

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Mateiros a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010420.01468/2024, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos Cuidados Primários em Saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202420; Nº da NE 2024NE023233, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1350/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Araguaína a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010419.01466/2024 visando o custeio da saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27/01/2023.

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Araguaína a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010419.01466/2024, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos Cuidados Primários em Saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202419; Nº da NE 2024NE023149, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1351/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6411, de 13 de setembro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão de Agravo de Instrumento Processo Nº 0013586-91.2024.8.27.2700, a qual determina em suma: "(...) Isto posto, defiro o pedido liminar, a fim de que o agravado disponibilize o fornecimento imediato dos medicamentos Aripiprazol, Imipramina, e Canabidiol ao agravante, nos termos da prescrição médica, sob pena de incorrer em multa por descumprimento fixada em R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia, limitada a R\$ 10.000, 00 (dez mil reais) (...).";

Considerando o Ato Motivado Nº 134/2024/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 43.752.662/0001-20;

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 159/161.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 43.752.662/0001-20, para a aquisição do medicamento CANABIDIOL 50 MG/ML no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, menor impúbere, V. D. A., contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/007822.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1352/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6411, de 13 de setembro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão de Agravo de Instrumento Processo Nº 0013586-91.2024.8.27.2700, a qual determina em suma: "(...) Isto posto, defiro o pedido liminar, a fim de que o agravado disponibilize o fornecimento imediato dos medicamentos Aripiprazol, Imipramina, e Canabidiol ao agravante, nos termos da prescrição médica, sob pena de incorrer em multa por descumprimento fixada em R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia, limitada a R\$ 10.000, 00 (dez mil reais) (...)";

Considerando o Ato Motivado Nº 134/2024/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 37.374.797/0001-05;

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 159/161.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 37.374.797/0001-05, para a aquisição do medicamento ARIPIPRAZOL 10 MG no valor de R\$ 15.487,20 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, menor impúbere, V. D. A., contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/007822.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2024/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2024/30550/007712;
CONTRATO: 117/2024/SES/SAEL/DMC;
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;
CONTRATADA: MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA;
OBJETO: A aquisição, em caráter imediato de Equipamentos (Câmaras Refrigeradas, Ares-condicionados, Freezers, entre outros), no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90060/2024.
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será adstrita aos créditos orçamentários, devendo ser observado no momento da contratação à previsão no Plano Plurianual, conforme art. 105, da Lei nº 14.133/2021 e a vigência contratual será a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial
Fonte de Recursos: 2.603.0000.215.032823;
Classificação Orçamentária: 30.550.10.305.1165.4534;
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.
VALOR: R\$ 10.238,79 (dez mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2024/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2024/30550/006805;
CONTRATO: 128/2024/SES/SAEL/DMC;
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;
CONTRATADA: GERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA;
OBJETO: A aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes necessários para ampliação e estruturação do SVO - Serviço de Verificação de Óbitos do Estado do Tocantins, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 283/2023.
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será adstrita aos créditos orçamentários conforme artigo 57, caput, da Lei Federal 8.666/93 e com vigência a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.
Fonte de Recursos: 22.603.0000.215.042823;
Classificação Orçamentária: 30550.10.305.1165.4534;
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.
VALOR: R\$ 23.348,10 (vinte e três mil e trezentos e quarenta e oito reais e dez centavos).
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
GERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2024/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2024/30550/007529;
CONTRATO: 136/2024/SES/SAEL/DMC;
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;
CONTRATADA: LABINFARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA;
OBJETO: A aquisição, em caráter imediato de Equipamentos (Câmaras Refrigeradas, Ares-condicionados, Freezers, entre outros), no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90060/2024.
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será adstrita aos créditos orçamentários, devendo ser observado no momento da contratação à previsão no Plano Plurianual, conforme art. 105, da Lei nº 14.133/2021.
Fonte de Recursos: 2.603.0000.215.032823;
Classificação Orçamentária: 30.550.10.305.1165.4534;
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.
VALOR: R\$ 12.507,00 (doze mil, quinhentos e sete reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
LABINFARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - P/CONTRATADA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

INFORMATIVO

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, em cumprimento ao exposto no art. 25, Parágrafo Único, da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e art. 124 e Parágrafo Único da Portaria 06, de 29 de janeiro de 1999, torna público a aprovação do cadastro da empresa Raia Drogasil S/A, CNPJ: 61.585.865/3290-13 estabelecida à ARNE 12 alameda 2, lote 2.1 hm plano diretor norte no município de Palmas-TO, sob responsabilidade técnica da farmacêutica Eliany Aires Souza CRF-TO Nº 3325 para comercialização de medicamentos de uso sistêmico da lista "C-2" (retinóides), sujeitos a controle especial.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2024.

AMANDA CAMPOS FEITOSA
Diretora de Vigilância Sanitária

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2024/30550/009465

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para a Aquisição por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de cirurgia da especialidade de CIRURGIAS BARIÁTRICAS, padronizados destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 29 de novembro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão de Contratação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico. 90166/2024 - Processo 2024/30550/005554.
Objeto: Registro de Preços para provável e eventual aquisição de materiais para proteção individual e coletiva - EPI e EPC, destinados às Unidades da Hemorrede do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 17/12/2024 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico. 90167/2024 - Processo 2024/30550/005679.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de micropipetas, termômetros e afins, destinados a atender as necessidades Hemorrede do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 17/12/2024 às 14h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Auxiliadora de Fátima Luz de Menezes.

Pregão Eletrônico. 90168/2024 - Processo 2024/30550/003789.
Objeto: Aquisição de materiais de campo compostos por Bateria recarregável 06 w, pilhas alcalinas e vasos plásticos entre outros, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 17/12/2024 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, capital do estado, aos 29 dias do mês de novembro, do ano de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 515, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando que 12 (doze) dias das férias do servidor JÉTER AIRES RODRIGUES, delegado de polícia, matrícula nº 904380-2, referentes ao período aquisitivo 2023/2024, foram suspensos, por necessidade do serviço, por meio da Portaria Nº 292, de 02/07/2024, publicada no Diário Oficial nº 6607, de 09/07/2024;

Considerando a solicitação do Delegado-Geral da Polícia Civil, através do Ofício nº 863/2024 - GAB/DGPC/SSPTO - SGD Nº 2024/31009/129874;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR, o servidor JÉTER AIRES RODRIGUES, delegado de polícia, matrícula nº 904380-2, a usufruir 12 (doze) dias das férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2023/2024, no período de 17/12/2024 a 28/12/2024.

II - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 18 (dezoito) dias das férias do servidor JÉTER AIRES RODRIGUES, delegado de polícia, matrícula nº 904380-2, previstas para o período de 17/12/2024 a 03/01/2025, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em período oportuno.

Palmas/TO, 25 de novembro de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 516, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando que 15 (quinze) dias das férias do servidor FERNANDO UBALDO MONTEIRO BARBOSA, delegado de polícia, matrícula nº 741570-2, referentes ao período aquisitivo 2009/2010, foram suspensos, por necessidade do serviço, por meio da Portaria Nº 4.586, de 19/12/2011, publicada no Diário Oficial nº 3531, de 23/12/2011;

RESOLVE:

AUTORIZAR, o servidor FERNANDO UBALDO MONTEIRO BARBOSA, delegado de polícia, matrícula nº 741570-2, a usufruir 15 (quinze) dias das férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2009/2010, no período de 23/12/2024 a 06/01/2025.

Palmas/TO, 25 de novembro de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 518, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para exercerem, como titular, as funções conforme discriminadas, do Contrato nº 72/2024 (Processo nº 2024/31000/001517), referente à aquisição de ônibus para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins - SSP/TO, com recursos do FUSP-TO.

Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato	Suplente de Fiscal do Contrato	Presidente da comissão de recebimento	Membro da comissão de recebimento	Membro da comissão de recebimento
RAFLAYNA RODRIGUES DE MIRANDA SILVA Assistente Especializado II Matrícula: 1188988-1	PHATRYCK AUGUSTO SOUSA E SILVA Assessor Comissionado I Matrícula: 1151292-7	CÉLIO JÚNIOR DA SILVA RAMOS Assistente Administrativo Matrícula: 693197-3	ÁLVARO AGUIAR PARRIÃO JÚNIOR Agente de Polícia Matrícula: 971062-3	MARCELO AZEVEDO DE MACHADO Assistente Especializado I Matrícula: 11541334-3	ROSANGELA PINTO MOREIRA AMORIM Assistente Administrativo Matrícula: 678184-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que dispõe os incisos II, III e IV do art. 26 do Decreto nº 6.606/2023.

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 26 do Decreto nº 6.066/2023.

VI - constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do §3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas; e,

IX - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

Art. 3º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 30 deste Decreto; e

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII do art. 30 do Decreto 6.066/2023.

X - comunicar por escrito ao gestor do CONTRATO as faltas cometidas pela CONTRATADA que sejam passíveis de aplicação de penalidade.

Art. 4º São atribuições do Suplente de Fiscal do Contrato:

I - substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 5º São atribuições da Comissão de Recebimento:

I - conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;

II - fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o Plano Anual de Destinação para o exercício de 2025.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL - FUMPOL-TO, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei 3.046, de 16 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº 5.444, de 15 de junho de 2016, e

Considerando que compete ao Conselho Gestor elaborar o Plano Anual de Destinação das receitas do FUMPOL-TO (Lei nº 3.046/2015, art. 5º, V);

RESOLVE:

Art. 1º É aprovado o Plano Anual de Destinação dos recursos do FUMPOL-TO recursos arrecadados pela fonte de receita estabelecida no art. 2º, I, da Lei nº 3.046/2015, nos seguintes índices e áreas de aplicação:

- a) 70% (setenta por cento) destinado à Diretoria da Escola Superior de Polícia;
- b) 15% (quinze por cento) destinado à Superintendência da Polícia Científica; e
- c) 15% (quinze por cento) destinado à Delegacia-Geral da Polícia Civil.

Parágrafo único. Ficam os dirigentes das unidades acima destinadas, incumbidos de elaborar e propor à apreciação do Conselho Gestor os projetos relativos à aplicação dos recursos compreendidos nos percentuais fixados no *caput*.

Art. 2º Superadas as expectativas previstas de recursos para o Plano Anual de Destinação no exercício fiscal e na hipótese de recursos provenientes das demais fontes de recursos, o Conselho Gestor estabelecerá a aplicação do excedente (Decreto nº 5.444/17, art. 5º, II).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 28 de novembro de 2024.

Reginaldo de Menezes Brito
Secretário Executivo da Segurança Pública
Presidente em substituição do Conselho Gestor do FUMPOL-TO

Claudemir Luiz Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

Emerson Francisco de Moura
Superintendente de Inteligência e Estratégia
Membro

Lorena Josephine Ponce de Leon e Pinheiro de Cerqueira e Oyama
Diretora da Escola Superior de Polícia
Representando

Agostinho Ferreira Rios
Superintendente de Administração e Finanças
Representante

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Oficializa as deliberações da 21ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo para Modernização da Polícia Civil do Estado do Tocantins - FUMPOL-TO.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL - FUMPOL-TO, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei nº 3.046, de 16 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº 5.444, de 15 de junho de 2016, e

Considerando que o art. 3º, II, "b", do Decreto nº 5.444, de 15 de junho de 2016, estabelece que as deliberações do Conselho Gestor do FUMPOL-TO devem ser oficializadas por resolução e publicadas, na íntegra ou em resumo, no Diário Oficial do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar, em resumo, as deliberações da 21ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor para Modernização da Polícia Civil do Estado do Tocantins - FUMPOL-TO, ocorrida no dia 28/11/2024, de acordo com o extrato de ata que segue em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 28 de novembro de 2024.

Reginaldo de Menezes Brito
Secretário-Executivo da Segurança Pública
Secretário-Executivo do Conselho Gestor do FUMPOL-TO
Presidente do Conselho Gestor do FUMPOL-TO em substituição

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO Nº 004/2024

EXTRATO DE ATA

21ª Reunião do Conselho Gestor do Fundo para Modernização da Polícia Civil do Estado do Tocantins - FUMPOL-TO

Data: 28/11/2024

Horário: 9h

Local: Sala de Reuniões da Secretaria da Segurança Pública.

Membros do Conselho Gestor do FUMPOL-TO presentes:

• Reginaldo de Menezes Brito - Secretário-Executivo da Segurança Pública - Presidente em substituição

• Delegado-Geral da Polícia Civil - Claudemir Luiz Ferreira - Conselheiro

• Superintendente de Inteligência e Estratégia - Emerson Francisco de Moura - Conselheiro

• Superintendente de Administração e Finanças - Agostinho Ferreira Rios - Representando

• Diretora da Escola Superior de Polícia - Lorena Josephine Ponce de Leon e Pinheiro de Cerqueira e Oyama - Representando

Ausências justificadas:

• Corregedor-Geral da Segurança Pública - Wanderson Chaves de Queiroz - Conselheiro

• Superintendente da Polícia Científica - Edson Almeida de Oliveira Pereira - Conselheiro

• Representante indicado pelo Sindepol - TO - José Carlos Garcia - Conselheiro

Ausência não justificada:

• Representante indicado pelo Sinpol - TO - Ubiratan Rebelo do Nascimento - Conselheiro

ORDEM DO DIA:

1. Abertura dos trabalhos pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo para Modernização da Polícia Civil - FUMPOL-TO;

2. Informação sobre arrecadação do FUMPOL-TO até 27 de novembro de 2024 e sobre a execução dos recursos;

3. Deliberação do Plano Anual de Destinação - PAD - 2025;

4. Deliberação de Projetos;

5. Outros assuntos de interesse do Conselho.

DELIBERAÇÕES:

1 - Aprovado, por unanimidade, o Plano Anual de Destinação - PAD - 2025, ficando definido os seguintes percentuais de destinação dos recursos arrecadados pela fonte de receita estabelecida no art. 2º, I, da Lei nº 3.046/2015: 70% (setenta por cento) para projetos da ESPOL, 15% (quinze por cento) para projetos da Delegacia-Geral da Polícia Civil e 15% (quinze por cento) para projetos da Superintendência da Polícia Científica;

2 - Aprovado, por unanimidade, o pagamento de despesa de exercício anterior referente a diárias de cursos promovidos pela Escola Superior de Polícia no valor de R\$ 18.890,50;

3 - Aprovado, por unanimidade, o Projeto para Aquisição de Material Permanente para Modernização da Escola Superior de Polícia, no valor de R\$ 56.799,83;

4 - Aprovado, por unanimidade, o Projeto para Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado, da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no valor de R\$ 17.626,98;

O presente extrato é cópia fiel da Ata aprovada e assinada pelos membros do Conselho Gestor do FUMPOL-TO.

Reginaldo de Menezes Brito
Secretário-Executivo da Segurança Pública
Secretário-Executivo do Conselho Gestor do FUMPOL-TO
Presidente do Conselho Gestor do FUMPOL-TO em substituição

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 405, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre reprovação do projeto de Emenda Parlamentar de Bancada, espelho da Programação nº 170000020240002.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS/TO, em Reunião Ordinária realizada no 17 de outubro de 2024, no uso da competência que lhe confere os artigos 3º, XIII da Lei nº 2.092 e artigo 3º, da Lei nº 2.093, ambas de 09 de julho de 2009, e,

CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS, publicada em 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO a Lei 9.604/98 que dispõe sobre o Repasse automático de recursos do FNAS aos FEAS, FMAS e ao Fundo do DF;

CONSIDERANDO Ofício nº 918/2024/GABSEC, SGD: 2024/41009/011695, que encaminha pontos de pauta e informes para deliberação no CEAS/TO;

CONSIDERANDO Relatório da Comissão de Orçamento e Financiamento do CEAS/TO acerca da Emenda Parlamentar de Bancada, proposta pelo deputado federal Antônio Andrade;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária;

RESOLVE:

Art. 1º Reprovar o projeto de Emenda Parlamentar de Bancada, espelho da Programação nº 170000020240002, destinada à entidade "Federação Cultural em Defesa Contra a Fome do Estado do Tocantins/ FECECONF-TO" e "Projeto Feliz idade: O idoso em movimento - ação social da FECECONF".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Istéla Côelho Fôlha
Conselheira Presidente

RESOLUÇÃO Nº 406, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho, referente à Emenda Parlamentar Federal de Bancada, destinada pela Senadora Professora Dorinha Seabra, programação: 170000020230009.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS/TO, em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de novembro de 2024, no uso das competências que lhe conferem o artigo 3º, inc. XIII da Lei nº 2.092, de 9 de julho de 2009, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO e artigo art. 4º, inc. XIII do Regimento Interno do CEAS/TO, aprovado pela Resolução nº 220/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.067, de 08 de março de 2018, e,

CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS, publicada em 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1440/2024/GABSEC, 07 de novembro de 2024, SGD: 2024/41009/017068, que solicita a apreciação e deliberação dos documentos referentes à Emenda Parlamentar;

CONSIDERANDO Relatório da Comissão de Orçamento e Financiamento do CEAS/TO, apresentado em Plenária, acerca do plano de trabalho desenvolvido para receber os recursos da Emenda Parlamentar de Bancada, destinada pela Senadora Professora Dorinha Seabra;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela Instituição proponente, referente à emenda parlamentar federal da Senadora Professora Dorinha Seabra, destinada à entidade Ação Social Arquiocesana do município de Palmas/TO - ASAP, no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Istéla Côelho Fôlha
Conselheira Presidente

RESOLUÇÃO Nº 407, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho, referente à Emenda Parlamentar Federal de Bancada, destinada pela Senadora Professora Dorinha Seabra, espelho da programação nº 170000020230009.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS/TO, em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de novembro de 2024, no uso das competências que lhe conferem o artigo 3º, inc. XIII da Lei nº 2.092, de 9 de julho de 2009, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO e artigo art. 4º, inc. XIII do Regimento Interno do CEAS/TO, aprovado pela Resolução nº 220/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.067, de 08 de março de 2018, e,

CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS, publicada em 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1438/2024/GABSEC, 07 de novembro de 2024, SGD: 2024/41009/017027, que solicita a apreciação e deliberação dos documentos referentes à Emenda Parlamentar;

CONSIDERANDO Relatório da Comissão de Orçamento e Financiamento do CEAS/TO, apresentado em Plenária, acerca do plano de trabalho desenvolvido para receber os recursos da Emenda Parlamentar de Bancada, destinada pela Senadora Professora Dorinha Seabra;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela Instituição proponente, referente à emenda parlamentar federal da Senadora Professora Dorinha Seabra, destinada ao Instituto Socioeducativo Fabiano de Cristo - ISFC, município de Colinas/TO, no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Istéla Côelho Fôlha
Conselheira Presidente

RESOLUÇÃO Nº 408, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho, referente à Emenda Parlamentar Federal, destinada pelo Deputado Federal Alexandre Guimarães, espelho da programação: 17000020240001.

CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS, publicada em 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1446/2024/GABSEC, 07 de novembro de 2024, SGD: 2024/41009/017097, que solicita a apreciação e deliberação dos documentos referentes à Emenda Parlamentar;

CONSIDERANDO Relatório da Comissão de Orçamento e Financiamento do CEAS/TO, apresentado em Plenária, acerca do plano de trabalho desenvolvido para receber os recursos da Emenda Parlamentar de Bancada, destinada pelo Deputado Federal Alexandre Guimarães;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela Instituição proponente, referente à emenda parlamentar do Deputado Federal Alexandre Guimarães, destinada ao Instituto Socioeducativo Fabiano de Cristo - ISFC, Município de Colinas do Tocantins, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Istéla Côelho Fôlha
Conselheira Presidente

COMISSÃO ELEITORAL

REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/TO

BIÊNIO 2025/2027

Art. 1º A Assembleia de Eleição da Sociedade Civil Organizada é o espaço democrático onde são eleitas as instituições civis para a composição do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO e será realizada no dia 5 de dezembro de 2024, às 9h, no auditório da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, localizado no Centro Empresarial Gold Star, Avenida Teotônio Segurado, Qd. 401 Sul, Conjunto 01, Lote 17, Piso térreo, CEP: 77.0015-550, em Palmas/TO.

Art. 2º A assembleia de eleição da sociedade civil será instalada pela Presidência do CEAS e coordenada por uma mesa coordenadora com a presença do Ministério Público Estadual.

Art. 3º Compete à Mesa Diretora:

I. Coordenar os trabalhos da assembleia até a proclamação dos representantes eleitos para o CEAS/TO, biênio 2025/2027;

II. Fazer a leitura e aprovação da ata da assembleia de eleição.

Art. 4º Terão direito a voto, nesta assembleia, todos os representantes da sociedade civil previamente inscritos e habilitados junto à Comissão Eleitoral.

Art. 5º A assembleia terá a seguinte programação:

9h - Abertura;
9h15 - Leitura do regimento interno da assembleia de eleição;
9h45 - Apresentação das entidades candidatas (3 minutos para

cada);

10h - Início da votação;
10h30 - Início da apuração;
11h - Proclamação do resultado.

Art. 6º No momento da eleição só poderá representar a entidade da sociedade civil organizada, a pessoa credenciada oficialmente, conforme apresentada à Comissão Eleitoral.

Art. 7º Cada representante ou organização das entidades de assistência social, usuários, e de trabalhadores do SUAS habilitados pela Comissão Eleitoral, poderá votar em até 3 (três) entidades candidatas.

Parágrafo único. Caso o número de entidades de assistência social, usuários, e de trabalhadores do SUAS habilitadas estejam de acordo com o número de vagas para cada um dos segmentos, a eleição será feita por aclamação.

Art. 8º Os votos serão individualmente computados.

Art. 9º A apuração será feita pela Mesa Coordenadora com o acompanhamento do Ministério Público Estadual.

Parágrafo único - A ausência do Ministério Público Estadual não impedirá a realização da eleição.

Art. 10. A Mesa Coordenadora, de posse dos resultados, proclamará o quantitativo de votos obtidos pelas entidades da sociedade civil.

Art. 11. Será utilizado como critério de desempate o maior tempo de CNPJ ou de atividades comprovadas pela Entidade, conforme §1º do art. 13 da Resolução nº 402, de 10 de outubro de 2024.

Art. 12. As entidades eleitas terão o prazo de 9 a 10 de dezembro de 2024 para indicar os conselheiros titulares e suplentes que as representarão no colegiado.

Art. 13. Os casos omissos deste Regimento Interno serão resolvidos pela Mesa Coordenadora.

Regimento elaborado em 25 de novembro de 2024 pela Comissão Eleitoral do CEAS-TO.

Comissão Eleitoral CEAS/TO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CEAS/TO - BIÊNIO 2025/2027

A Comissão Eleitoral, composta pela Conselheira Márcia Helena Padilha, representante do Conselho Regional de Psicologia - CRP/TO 23ª Região; Maria Margarida Pessoa Batista, representante do Conselho Regional de Serviço Social - CREES/TO 25ª Região; Judite da Rocha, representante do Movimento dos Atingidos por Barragens - MAB; e, Maria do Carmo Ribeiro dos Santos, representante da Federação das Associações Comunitárias e de Moradores do Estado do Tocantins - FACOMTO, coordenadora da Comissão, constituída por meio da Resolução de nº 399, de 23 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6666, após análise dos pedidos, manifestaram e julgaram os pedidos de habilitação das candidatas ao processo eleitoral para a representação da Sociedade Civil, Gestão 2025/2027 do Conselho Estadual de Assistência Social, dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações dos trabalhadores e das entidades e organizações de assistência social, na forma do anexo I a esta Ata. Nada mais havendo a tratar, a Comissão deu como encerrado os trabalhos.

ANEXO I - DA HABILITAÇÃO DAS CANDIDATAS:

Entidades e Organizações da Assistência Social:

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS E MORADORES DO TOCANTINS (FACOMTO)
AÇÃO SOCIAL ARQUEDEOCESANA DE PALMAS (ASAP)
FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DO TOCANTINS (FEAPAES)
FUNDAÇÃO SEMEAR LIBERDADE

Representantes da Organização de Usuários da Assistência Social:

MOVIMENTO DE ATINGIDOS POR BARRAGENS

Representantes dos Trabalhadores do SUAS:

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL (CRESS/TO)

ADAPEC

PORTARIA Nº 343, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2023/2024 do servidor ANDERSON MILHOMEM CARVALHO, Fiscal de Defesa Agropecuária, número funcional: 819600-2 CPF: XXX.XXX.181-15 no período de 01/12/2024 a 30/12/2024, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 28 dias do mês de novembro de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 344, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018 e Portaria ADAPEC/TO Nº 214, de 03 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário JOSE ANTONIO DE FREITAS GONZAGA inscrito no CRMV-TO sob o nº 02349, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 581 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 28 dias do mês de novembro de 2024.

Paulo Antônio de Lima
Presidente

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 025/2020.

PROCESSO Nº: 2020.34430.000316.

Contratante: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.

Contratada: SEMUSA - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGUATINS.

OBJETO: atualizar a dotação orçamentária para o exercício, a renovação contratual encontra-se alicerçado nos termos do que estabelece o art. 57 da Lei 8.666/93. Mantendo o mesmo valor total estimado de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0759.

VIGÊNCIA: 01/12/2024 a 30/11/2025.

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2024.

SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS - Contratante

SEMUSA - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGUATINS - Empresa Contrata.

AEM

PORTARIA/AEM/Nº 62, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 208 - NM, de 23 de janeiro de 2024, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 parágrafo único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

I - SUSPENDER 15 (quinze) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, da servidora VANIA DINIZ LOPES, matrícula nº 743292-3 referente ao período aquisitivo de: 2023/2024, previstas para o período de 28/11/2024 à 12/12/2024, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2024.

JERÔNIMO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento 20ª medição do Contrato nº 01/2022.

Processo nº 2021/20610/00041

Contratante: AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.

Contratada: HK ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Construção da Sede da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Tocantins.

Valor: R\$ 22.746,10 (vinte e dois mil e setecentos e quarenta e seis reais e dez centavos).

Funcional programática: 20610.23.665.1155.3078.0000, natureza de despesa: 4.4.90.51, fontes: 0700200092;

Data da Assinatura: 29 de novembro de 2024.

Signatário: JERÔNIMO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR - Representante da Contratante

WALLYSON MACHADO XAVIER - Representante da Contratada.

AGETO

**EXTRATO 3º DO TERMO ADITIVO
DE PRAZO DO CONVÊNIO 08/2021**

PROCESSO Nº: 2021/38961/000042;
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Alvorada - TO;
CONVÊNIO Nº: 38960.000008/2021;
ADITIVO: 3º aditivo de prazo;
OBJETO: Pavimentação asfáltica no setor São Domingos;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.390.514,54 (dois milhões, trezentos noventa mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos), sendo R\$ 1.975.114,00 (um milhão, novecentos e setenta e cinco mil, cento e quatorze reais) do CONCEDENTE e R\$ 415.400,54 (quatrocentos e quinze mil, quatrocentos reais e cinquenta e quatro centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura- AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 27/12/2021;
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 28/12/2025;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Paulo Antonio Lima Segundo - Convenente

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
DE PRAZO CONVÊNIO Nº 018/2021**

PROCESSO Nº: 2021/38961/000150;
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Cristalândia - TO;
CONVÊNIO Nº: 018/2021
ADITIVO: 3º aditivo prazo;
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.002.025,97 (dois milhões, dois mil e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R\$ 2.025,97 (dois mil e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42- subitem: 48, fonte 0500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura- AGETO
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 27/12/2021;
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 28/12/2025;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues- Concedente
Wilson Junior de Carvalho- Convenente

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 25/2021**

PROCESSO Nº: 2021/38961/090
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Juarina - TO
CONVÊNIO Nº: 38960/025/2021
ADITIVO: 2º aditivo prazo;
OBJETO: Pavimentação em vias urbanas
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 731 (setecentos e trinta e um) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.012.630,21 (dois milhões, doze mil, seiscentos e trinta reais e vinte e um centavo), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R\$ 12.630,21 (doze mil, seiscentos e trinta reais e vinte e um centavo) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42- subitem: 48, fonte 0500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura- AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 20/12/2021;
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 02/01/2026;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Manoel Ferreira Lima - Convenente

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 030/2021

PROCESSO Nº: 2021/38961/000116;
CONVÊNIO Nº: 030/2021
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Praia Norte - TO;
ADITIVO: 3º aditivo prazo;
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM BLOQUETES, DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE PRAIA NORTE;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.002.000,00 (dois milhões e dois mil reais), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42- subitem: 48, fonte 0500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura- AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 27/12/2021;
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 28/12/2025;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Ho-Che-Min Silva de Araújo - Convenente

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 032/2021

PROCESSO Nº: 2021/38961/00085;
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Sandolândia - TO;
CONVÊNIO Nº: 032/2021
ADITIVO: 3º aditivo de prazo;
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.009.946,25 (dois milhões, nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R\$ 9.946,25 (nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42- subitem: 48, fonte 0500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura-AGETO;

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 27/12/2021;

DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 27/12/2025;

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Radilson Pereira Lima - Convenente

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 37/2021

PROCESSO Nº: 2021/38961/00074;

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Nova Olinda - TO;

CONVÊNIO Nº: 37/2021

ADITIVO: 3º aditivo Prazo;

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÃO DE MEIO FIOS NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA;

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.002.000,00 (dois milhões e dois mil reais), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42- subitem: 48, fonte 0500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras- AGETO;

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 28/12/2021;

DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 29/12/2025;

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Jesus Evaristo Costa - Convenente

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONVENIO Nº 041/2021

PROCESSO Nº: 2021/38961/00039;

CONVÊNIO Nº: 041/2021

CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Goiatins - TO;

ADITIVO: 3º aditivo;

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE GOIATINS;

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.002.000,00 (dois milhões e dois mil reais), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42- subitem: 48, fonte 0500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura- AGETO;

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 28/12/2021;

DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 29/12/2025;

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Manoel Natalino Pereira Soares - Convenente

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONVENIO Nº 042/2021

PROCESSO Nº: 2021/38961/000145;

CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Itacajá - TO;

CONVÊNIO Nº: 042/2021

ADITIVO: 3º aditivo;

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA;

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.019.851,84 (dois milhões, dezenove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R\$ 19.851,84 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura- AGETO;

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 28/12/2021;

DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 29/12/2025;

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Maria Aparecida Lima Rocha Costa - Convenente

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 48/2021

PROCESSO Nº: 2021/38961/00093;

CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Brasilândia - TO;

CONVÊNIO Nº: 48/2021

ADITIVO: 3º aditivo prazo;

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS E BLOQUETES DE CONCRETO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS;

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$1.961,083,74 (um milhão, novecentos e sessenta e um mil, oitenta e três reais e setenta e quatro centavos), sendo R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) do CONCEDENTE e R\$ 261.083,74 (duzentos e sessenta e um mil, oitenta e três reais e setenta e quatro centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42- subitem: 48, fonte 0500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura- AGETO;

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 28/12/2021;

DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 29/12/2025;

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Ricardo Ferreira Dias - Convenente.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 050/2021

PROCESSO Nº: 2021/38961/000114;

CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria - TO

CONVÊNIO Nº: 050/2021

ADITIVO: 3º aditivo prazo;

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA;

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.053.313,24 (dois milhões, cinquenta e três mil, trezentos e treze reais e vinte e quatro centavos), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R\$ 53.313,24 (cinquenta e três mil, trezentos e treze reais e vinte e quatro centavos) do CONVENIENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42- subitem: 48, fonte 0500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 28/12/2021;

DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 28/12/2025;

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Itamar Barrachini - Conveniente

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONVÊNIO Nº 052/2021

PROCESSO Nº: 2021/38961/000152;

CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura- AGETO;

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima - TO;

CONVÊNIO Nº: 052/2021

ADITIVO: 3º aditivo de prazo;

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO;

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 1.001.055,40 (um milhão, mil e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), sendo R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) do CONCEDENTE e R\$ 1.055,40 (mil, cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) do CONVENIENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42- subitem: 48, fonte 0500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura- AGETO;

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 28/12/2021;

DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 29/12/2025;

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues- Concedente
Nereu Fontes da Luz- conveniente

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023

PROCESSO: 2022/37000/0000114

CONTRATO: 027/2023.

CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

CONTRATADA: MARINHO ENGENHARIA LTDA.

CPF/CNPJ: 46.895.722/0001-52

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Acréscimo no valor inicial do contrato, bem como a Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência do contrato Nº 27/2023 referente a contratação de empresa especializada de engenharia para manutenção preventiva e corretiva do prédio do Posto Fiscal da SEFAZ em CASEARA - TO.

PRAZO: 05 (cinco) meses o prazo de execução contratual.

FIRMADO EM: 26/11/2024.

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e José Augusto Marinho Filho - Representante Legal da Contratada.

AMETO

PORTARIA Nº 83/2024/GABPRES/AMETO, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 1.648 - NM, Diário Oficial nº 6628, de 07 de agosto de 2024.

Considerando a necessidade para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, com vistas a divulgar a Agência de Mineração do Estado do Tocantins-AMETO, no 1º Fórum da Mineração do Tocantins, via sistema SIGA - Sistema Integrado de Gestão Administrativa - Compra Direta.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o Procedimento Licitatório, com fundamento nas prerrogativas que lhe conferem o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e considerando as justificativas constantes no Processo nº 2024/10880/000059, a contratação da empresa GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA CNPJ 03.444.658/0001-80, no valor de R\$ 8.009,97 (oito mil e nove reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º Esta Publicação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas-TO aos dias 28 do mês de novembro de 2024.

MILTON NERIS DE SANTANA
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

PORTARIA Nº 84/2024/GABPRES/AMETO, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 1.648 - NM Diário Oficial nº 6628, de 07 de agosto de 2024.

Considerando a necessidade para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, com vistas a divulgar a Agência de Mineração do Estado do Tocantins-AMETO, no 1º Fórum da Mineração do Tocantins, por meio, via sistema SIGA - Sistema Integrado de Gestão Administrativa - Compra Direta.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o Procedimento Licitatório, com fundamento nas prerrogativas que lhe conferem o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e considerando as justificativas constantes no Processo nº 2024/10880/000059, a contratação da empresa META CROMO LTDA CNPJ 03.444.658/0001-80, no valor de R\$ 9.027,00 (Nove Mil e Vinte e Sete Reais).

Art. 2º Esta Publicação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas-TO aos dias 28 do mês de novembro de 2024.

MILTON NERIS DE SANTANA
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001379/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 02/01/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
KDT4027/TO	DETRAN	TO01404989	11/10/2024	17:53	6580-0
MMW5568/TO	DETRAN	TO01404991	12/10/2024	08:43	5185-1
MWS2G71/TO	DETRAN	TO01404993	12/10/2024	08:45	5185-1
RMK847/TO	DETRAN	TO01404997	12/10/2024	08:52	5185-1
MXD8F35/TO	DETRAN	TO01404999	12/10/2024	09:20	5185-1
OLL4I71/TO	DETRAN	TO01405000	15/10/2024	18:14	5185-2
QWE6H93/TO	DETRAN	TO01404988	11/10/2024	17:52	5185-1
QDC9G18/TO	DETRAN	MB00024275	24/10/2024	08:23	6920-1
QK1E03/TO	DETRAN	MB00024276	24/10/2024	08:27	6920-1
QKM0I78/TO	DETRAN	MB00024277	24/10/2024	08:29	6920-1
POK9B68/TO	DETRAN	MB00024278	24/10/2024	08:30	6920-1
QNU2B67/TO	DETRAN	TO01404987	11/10/2024	17:50	5185-1
QKJ5J38/TO	DETRAN	MB00024279	24/10/2024	08:45	6920-1
OGU7J70/TO	DETRAN	MB00024280	24/10/2024	08:51	6920-1
SIT8D73/TO	DETRAN	MB00024282	24/10/2024	09:00	6920-1
OTS7H60/TO	DETRAN	MB00024283	24/10/2024	09:03	6920-1
MWD3978/TO	DETRAN	TO01404952	11/10/2024	15:26	5010-0
MWD3978/TO	DETRAN	TO01404953	11/10/2024	15:26	5193-0
MXD7287/TO	DETRAN	TO01404954	11/10/2024	16:07	5193-0
MWT5197/TO	DETRAN	TO01404955	12/10/2024	09:07	6599-2
QKJ0009/TO	DETRAN	TO01404956	14/10/2024	09:51	5568-0
OSY7I72/TO	DETRAN	MB00024285	24/10/2024	09:19	6920-1
MXB9E07/TO	DETRAN	MB00024286	24/10/2024	09:23	6920-1
QKL9J87/TO	DETRAN	MB00024287	24/10/2024	09:24	6920-1
RIM0B55/TO	DETRAN	TO01404957	14/10/2024	18:20	5185-1
OLL0968/TO	DETRAN	MB00024288	24/10/2024	09:26	6920-1
MWE3D71/TO	DETRAN	MB00024289	24/10/2024	09:36	6920-1
MMW1D83/TO	DETRAN	MB00024290	24/10/2024	09:43	6920-1
OLM8B25/TO	DETRAN	MB00024291	24/10/2024	09:46	6920-1
MMW2B09/TO	DETRAN	MB00024292	24/10/2024	09:48	6920-1
NXM6F35/TO	DETRAN	MB00024293	24/10/2024	09:52	6920-1
MVL4G25/TO	DETRAN	MB00024294	24/10/2024	09:53	6920-1
QET5D22/TO	DETRAN	MB00024295	24/10/2024	09:56	6920-1
QKKS823/TO	DETRAN	MB00024296	24/10/2024	10:02	6920-1
MXV1H62/TO	DETRAN	MB00024297	24/10/2024	10:03	6920-1
MWSSC06/TO	DETRAN	MB00024298	24/10/2024	10:09	6920-1
PZK5D90/TO	DETRAN	MB00024299	24/10/2024	10:22	6920-1
SGN7E87/TO	DETRAN	MB00024300	24/10/2024	10:23	6920-1
RSE4G33/TO	DETRAN	MB00024301	24/10/2024	10:23	6920-1
SHBA77/TO	DETRAN	MB00024302	24/10/2024	10:26	6920-1
OSY0A57/TO	DETRAN	MB00024303	24/10/2024	10:37	6920-1
NSI0J32/TO	DETRAN	MB00024304	24/10/2024	10:47	6920-1
RWO3E27/TO	DETRAN	MB00024305	24/10/2024	10:53	6920-1
QKL2D35/TO	DETRAN	MB00024306	24/10/2024	10:56	6920-1
MWP6H90/TO	DETRAN	TO01404959	12/10/2024	12:01	7633-2
MMW2B32/TO	DETRAN	MB00024307	24/10/2024	10:59	6920-1
RSB3G73/TO	DETRAN	TO01404958	12/10/2024	12:07	7030-1
QK64C09/TO	DETRAN	MB00024308	24/10/2024	11:01	6920-1
SSH1G47/TO	DETRAN	MB00024309	24/10/2024	11:03	6920-1

QWF1J73/TO	DETRAN	TO01404961	12/10/2024	12:10	7633-2
NWI0J63/TO	DETRAN	MB00024310	24/10/2024	11:09	6920-1
MWP1731/TO	DETRAN	MB00024311	24/10/2024	11:11	6920-1
NLB8D79/TO	DETRAN	MB00024312	24/10/2024	11:12	6920-1
HCL3B31/TO	DETRAN	TO01404962	12/10/2024	08:41	7633-2
LUZ1J67/TO	DETRAN	MB00024313	24/10/2024	11:13	6920-1
JEG8643/TO	DETRAN	MB00024314	24/10/2024	11:13	6920-1
QWU0J98/TO	DETRAN	MB00024315	24/10/2024	11:17	6920-1
PAN8I31/TO	DETRAN	MB00024316	24/10/2024	11:17	6920-1
PBK1F79/TO	DETRAN	MB00024317	24/10/2024	11:18	6920-1
QKC2417/TO	DETRAN	TO01404963	11/10/2024	15:39	5185-1
MWT8E01/TO	DETRAN	TO01404964	11/10/2024	15:40	5185-1
QWC1314/TO	DETRAN	MB00024318	24/10/2024	11:21	6920-1
RSD2E18/TO	DETRAN	MB00024319	24/10/2024	11:22	6920-1
HBK8D83/TO	DETRAN	MB00024320	24/10/2024	11:23	6920-1
QWD1J00/TO	DETRAN	MB00024321	24/10/2024	11:24	6920-1
MMY3E00/TO	DETRAN	MB00024322	24/10/2024	11:24	6920-1
QKH5785/TO	DETRAN	TO01404966	11/10/2024	17:24	5185-1
QWE1E83/TO	DETRAN	MB00024323	24/10/2024	11:31	6920-1
RSD9H07/TO	DETRAN	MB00024324	24/10/2024	11:32	6920-1
RUH1E66/TO	DETRAN	MB00024325	24/10/2024	11:34	6920-1
RSD6C06/TO	DETRAN	MB00024327	24/10/2024	11:35	6920-1
RSA0E14/TO	DETRAN	MB00024328	24/10/2024	11:35	6920-1
AWO9H03/TO	DETRAN	MB00024329	24/10/2024	11:38	6920-1
MVQ2B28/TO	DETRAN	MB00024330	24/10/2024	11:43	6920-1
JZP1B13/TO	DETRAN	MB00024331	24/10/2024	11:44	6920-1
OYC5G40/TO	DETRAN	MB00024332	24/10/2024	11:46	6920-1
PJU0H80/TO	DETRAN	MB00024333	24/10/2024	11:54	6920-1
PQK4A04/TO	DETRAN	MB00024334	24/10/2024	11:57	6920-1
QOH7C57/TO	DETRAN	MB00024335	24/10/2024	12:03	6920-1
NLV2925/TO	DETRAN	MB00024336	24/10/2024	12:03	6920-1
RSE7A64/TO	DETRAN	MB00024337	24/10/2024	12:03	6920-1
GPT7854/TO	DETRAN	MB00024339	24/10/2024	12:11	6920-1
NMR3J66/TO	DETRAN	MB00024340	24/10/2024	12:12	6920-1
RIM2G86/TO	DETRAN	MB00024341	24/10/2024	12:18	6920-1
JGL9B39/TO	DETRAN	MB00024342	24/10/2024	12:26	6920-1
OLJ3I57/TO	DETRAN	MB00024343	24/10/2024	12:28	6920-1
MWW6C11/TO	DETRAN	MB00024344	24/10/2024	12:29	6920-1
QKF6C46/TO	DETRAN	MB00024345	24/10/2024	12:30	6920-1
OLH3C49/TO	DETRAN	MB00024346	24/10/2024	12:42	6920-1
PIY4A07/TO	DETRAN	MB00024347	24/10/2024	12:58	6920-1
MWP5B72/TO	DETRAN	MB00024348	24/10/2024	13:02	6920-1
QWE7A26/TO	DETRAN	TO02516490	30/09/2024	17:39	5185-1
RB20H89/TO	DETRAN	TO02516487	30/09/2024	09:02	5185-1
MMW2445/TO	DETRAN	TO02516488	30/09/2024	09:03	5185-1
QKJ7720/TO	DETRAN	MB00024349	24/10/2024	13:09	6920-1
OLJ7468/TO	DETRAN	TO01404443	01/10/2024	17:26	6599-2
MXD7493/TO	DETRAN	TO01404444	01/10/2024	11:02	6599-2
QWF4H43/TO	DETRAN	MB00024350	24/10/2024	13:11	6920-1
JIP0J54/TO	DETRAN	TO02516491	01/10/2024	10:22	5185-1
QTP3F42/TO	DETRAN	TO01404442	02/10/2024	07:20	5525-0
RIN9A39/TO	DETRAN	TO01404684	04/10/2024	18:11	6599-2
QKJ9710/TO	DETRAN	TO01404682	04/10/2024	16:59	7633-2
RIN9A39/TO	DETRAN	TO01404683	04/10/2024	18:11	7633-2
RDL0F19/TO	DETRAN	MB00024351	24/10/2024	13:17	6920-1
MXD0E89/TO	DETRAN	MB00024352	24/10/2024	13:18	6920-1
RSD9J79/TO	DETRAN	TO01404678	04/10/2024	16:40	5185-1
RMA2F89/TO	DETRAN	TO02000012	04/10/2024	15:00	5835-0
RMA2F89/TO	DETRAN	TO02000011	04/10/2024	15:00	5452-1
OLH9A89/TO	DETRAN	TO01404676	04/10/2024	08:43	5010-0
OLK5E71/TO	DETRAN	MB00024353	24/10/2024	13:37	6920-1
OEK2A59/TO	DETRAN	MB00024354	24/10/2024	13:40	6920-1
OOD0I91/TO	DETRAN	MB00024355	24/10/2024	13:42	6920-1
PTM6A61/TO	DETRAN	MB00024356	24/10/2024	13:45	6920-1
QPU7D49/TO	DETRAN	MB00024357	24/10/2024	13:48	6920-1
NWQ9963/TO	DETRAN	TO01404686	05/10/2024	17:14	5185-1

NR808/TO	DETRAN	MB00024358	24/10/2024	13:48	6920-1	HSG4A03/TO	DETRAN	SJ00E305M	26/10/2024	08:23	5738-0
OLN7072/TO	DETRAN	TO01404692	05/10/2024	21:23	5185-1	BEW0516/TO	DETRAN	SJ0076400Q	26/10/2024	08:34	6530-0
MXC4772/TO	DETRAN	TO01404693	05/10/2024	21:27	5185-1	NGY5D04/TO	DETRAN	SJ00H1202D	26/10/2024	09:00	5061-0
MWE9132/TO	DETRAN	TO01404690	05/10/2024	21:20	5185-1	OYB0402/TO	DETRAN	SJ00HD206N	26/10/2024	08:59	6599-2
QKH2A78/TO	DETRAN	MB00024359	24/10/2024	13:52	6920-1	NGY5D04/TO	DETRAN	SJ00H1202E	26/10/2024	09:00	6726-1
NUV0770/TO	DETRAN	TO01404688	05/10/2024	21:16	5185-1	MWZ7413/TO	DETRAN	SJ00588016	26/10/2024	10:42	5010-0
KDI6546/TO	DETRAN	TO01788765	05/10/2024	16:28	5185-1	MWZ7413/TO	DETRAN	SJ00588017	26/10/2024	10:45	6599-2
QWD9A25/TO	DETRAN	TO01788763	05/10/2024	16:27	5185-1	AMT8910/TO	DETRAN	SJ0076400R	26/10/2024	10:42	6599-2
QWD9A25/TO	DETRAN	TO01788764	05/10/2024	16:27	6599-2	AMT8910/TO	DETRAN	SJ0076400S	26/10/2024	10:53	5010-0
MVY8960/TO	DETRAN	TO01788762	05/10/2024	16:25	5185-1	AMT8910/TO	DETRAN	SJ0076400T	26/10/2024	10:55	6637-1
QKL3E07/TO	DETRAN	TO01788761	05/10/2024	16:23	5185-1	AMT8910/TO	DETRAN	SJ0076400U	26/10/2024	10:57	7056-1
PQD0139/TO	DETRAN	MB00024360	24/10/2024	14:04	6920-1	AMT8910/TO	DETRAN	SJ0076400V	26/10/2024	11:12	6726-1
OXB0B11/TO	DETRAN	MB00024361	24/10/2024	14:05	6920-1	MWQ3331/TO	DETRAN	SJ00L31007	26/10/2024	12:01	7030-1
RSF8C73/TO	DETRAN	MB00024362	24/10/2024	16:04	6920-1	NEY6535/TO	DETRAN	SJ00K2101E	26/10/2024	12:27	5550-0
QKGSF28/TO	DETRAN	MB00024363	24/10/2024	16:54	6920-1	JKP3E47/TO	DETRAN	SJ00K2101F	26/10/2024	12:30	5487-0
LPKJ22/TO	DETRAN	MB00024364	24/10/2024	17:32	6920-1	OYB6007/TO	DETRAN	SJ00K2101G	26/10/2024	12:32	5550-0
QNM9E93/TO	DETRAN	MB00024366	24/10/2024	19:04	6920-1	OLJ2666/TO	DETRAN	SJ00K2101H	26/10/2024	12:34	5550-0
KIR1I43/TO	DETRAN	SJ005320FU	24/10/2024	00:55	6530-0	MVY3172/TO	DETRAN	SJ00K2101I	26/10/2024	12:36	5550-0
OLM7D17/TO	DETRAN	SJ00K200C	24/10/2024	22:22	5010-0	OLK5E48/TO	DETRAN	SJ00K2101J	26/10/2024	12:39	5550-0
OLM7D17/TO	DETRAN	SJ00K200D	24/10/2024	22:26	6637-2	RSD6F12/TO	DETRAN	SJ00K2101K	26/10/2024	12:41	5550-0
OGP5515/TO	DETRAN	SJ00V2003	24/10/2024	23:28	6599-2	QWE2G69/TO	DETRAN	SJ00K2101L	26/10/2024	12:45	5550-0
OGP5515/TO	DETRAN	SJ00V2004	24/10/2024	23:38	5010-0	PQH8B99/TO	DETRAN	SJ00K2101M	26/10/2024	12:46	5550-0
OGP5515/TO	DETRAN	SJ00V2005	24/10/2024	23:41	6653-1	PXE1B56/TO	DETRAN	SJ00K2101N	26/10/2024	12:47	5550-0
OLM1D95/TO	DETRAN	SJ00E01012	24/10/2024	21:52	5835-0	QKJ8295/TO	DETRAN	SJ00LQ100M	24/10/2024	00:55	5010-0
OIX3D96/TO	DETRAN	SJ004W206T	24/10/2024	23:48	6530-0	MXF6616/TO	DETRAN	SJ00E305J	24/10/2024	08:05	7048-1
QKF2A35/TO	DETRAN	SJ00IA1038	25/10/2024	00:16	5010-0	MXF6616/TO	DETRAN	SJ00E305K	24/10/2024	08:15	5010-0
JQV8805/TO	DETRAN	SJ00EC306T	25/10/2024	02:30	6530-0	JGE1453/TO	DETRAN	SJ00LS300A	24/10/2024	08:41	5401-0
QKF2A35/TO	DETRAN	SJ00IA1039	25/10/2024	00:20	5274-1	MWT0184/TO	DETRAN	SJ00DM2002	24/10/2024	08:58	5541-1
MXB2B33/TO	DETRAN	SJ00JV101A	24/10/2024	18:30	6653-1	RIN0C57/TO	DETRAN	SJ00K2101B	24/10/2024	09:34	6050-1
MXB2B33/TO	DETRAN	SJ00JV101B	24/10/2024	18:30	5509-0	NGJ1550/TO	DETRAN	TO01404967	11/10/2024	15:50	5185-1
MVM1785/TO	DETRAN	SJ00B05020	25/10/2024	10:10	7366-2	RMA3C08/TO	DETRAN	TO01404968	11/10/2024	15:50	5185-1
MWN0A78/TO	DETRAN	SJ007S804M	25/10/2024	12:25	5118-0	MUX1986/TO	DETRAN	TO01404969	11/10/2024	15:51	5185-1
MWN0A78/TO	DETRAN	SJ007S804N	25/10/2024	12:37	5010-0	MXA8493/TO	DETRAN	TO01404970	11/10/2024	15:52	5185-1
HJL0095/TO	DETRAN	SJ00JV101C	25/10/2024	16:22	5819-4	MXA8493/TO	DETRAN	TO01404971	11/10/2024	15:52	6599-2
PMC3C06/TO	DETRAN	SJ00E1804X	25/10/2024	16:27	5550-0	NFV7C99/TO	DETRAN	SJ00IN107X	24/10/2024	09:56	5487-0
MWS7987/TO	DETRAN	SJ00HR103H	25/10/2024	16:08	5010-0	OJO2C73/TO	DETRAN	TO01404972	11/10/2024	15:57	5185-1
MWH6G62/TO	DETRAN	SJ004W206U	25/10/2024	16:52	6637-1	QKE9H55/TO	DETRAN	TO01404974	11/10/2024	17:29	5185-1
MWH6G62/TO	DETRAN	SJ004W206V	25/10/2024	17:07	6599-2	OLK6584/TO	DETRAN	TO01404976	11/10/2024	17:30	5185-1
MWH6G62/TO	DETRAN	SJ004W206W	25/10/2024	17:22	6653-1	OLK6584/TO	DETRAN	TO01404977	11/10/2024	17:30	6599-2
MWH6G62/TO	DETRAN	SJ004W206X	25/10/2024	17:36	5010-0	RSD2A53/TO	DETRAN	TO01404978	11/10/2024	17:33	5185-1
MWN1C16/TO	DETRAN	SJ004W206Y	25/10/2024	17:59	5010-0	PB9D971/TO	DETRAN	SJ00IN1080	24/10/2024	10:40	5452-2
RIN9C48/TO	DETRAN	SJ00IH403X	25/10/2024	18:10	7056-1	QWB9001/TO	DETRAN	TO01404980	11/10/2024	17:38	5185-1
MXE765/TO	DETRAN	SJ007L3049	25/10/2024	17:59	6599-2	SCH7F43/TO	DETRAN	SJ00IN1081	24/10/2024	10:43	5452-2
RIN9C48/TO	DETRAN	SJ00IH403Y	25/10/2024	18:16	5835-0	QAA1E61/TO	DETRAN	TO01404981	11/10/2024	17:39	5185-1
RIN9C48/TO	DETRAN	SJ00IH403Z	25/10/2024	18:20	5274-1	RIN7132/TO	DETRAN	TO01404982	17/10/2024	10:30	5010-0
NKW2699/TO	DETRAN	SJ00GJ700G	25/10/2024	19:01	6530-0	RSC1A38/TO	DETRAN	TO01404983	11/10/2024	17:39	5185-1
MWE2D23/TO	DETRAN	SJ006V20B3	25/10/2024	19:08	5010-0	MVU6992/TO	DETRAN	TO01404984	11/10/2024	17:44	5185-1
QKD2911/TO	DETRAN	SJ00IQ301T	25/10/2024	21:20	5169-1	AUK3E47/TO	DETRAN	TO01404985	11/10/2024	17:44	6530-0
QWF8F86/TO	DETRAN	SJ00HE3072	25/10/2024	22:17	5010-0	AUK3E47/TO	DETRAN	TO01404986	11/10/2024	17:44	5185-1
QWF8F86/TO	DETRAN	SJ00HE3073	25/10/2024	22:21	6637-1	OLL8B32/TO	DETRAN	SJ005M207Z	24/10/2024	10:50	5010-0
HFV7408/TO	DETRAN	SJ00L8100A	25/10/2024	20:20	5169-1	OLL8B32/TO	DETRAN	SJ005M2080	24/10/2024	11:21	6637-1
AAW8C23/TO	DETRAN	SJ00K1200S	25/10/2024	22:49	6530-0	QKL7523/TO	DETRAN	TO01405035	17/10/2024	16:28	5193-0
HFV7408/TO	DETRAN	SJ00L8100B	25/10/2024	21:23	6599-2	OLL8B32/TO	DETRAN	SJ005M2081	24/10/2024	11:24	6653-2
OAI8G17/TO	DETRAN	SJ00KH400C	25/10/2024	23:37	6548-0	OLL6C15/TO	DETRAN	SJ00IN1083	24/10/2024	11:18	5452-2
MVS1J05/TO	DETRAN	SJ00IE305L	25/10/2024	23:41	6653-1	JVY2430/TO	DETRAN	TO01788760	05/10/2024	16:23	5185-1
QWE8G89/TO	DETRAN	SJ00AI5010	25/10/2024	23:45	6653-1	QWC8G24/TO	DETRAN	TO01788766	05/10/2024	16:29	5185-1
QWE8G89/TO	DETRAN	SJ00AI5012	25/10/2024	23:55	5274-1	QKM5E84/TO	DETRAN	TO01404680	05/10/2024	17:57	6670-0
QWE8G89/TO	DETRAN	SJ00AI5013	25/10/2024	23:58	7340-0	MVX6853/TO	DETRAN	TO01788816	05/10/2024	21:30	6670-0
QWE8G89/TO	DETRAN	SJ00AI5014	26/10/2024	00:02	6769-0	OYA1940/TO	DETRAN	TO01404687	05/10/2024	17:10	5185-1
OLI1441/TO	DETRAN	SJ00IQ301U	25/10/2024	23:45	5010-0	HOZ1128/TO	DETRAN	TO01788817	05/10/2024	21:29	5185-1
OLI1441/TO	DETRAN	SJ00IQ301V	25/10/2024	23:45	6580-0	HSC1246/TO	DETRAN	TO01404674	05/10/2024	18:39	7366-2
OYCS25/TO	DETRAN	SJ00EC306U	26/10/2024	00:33	5010-0	KDA8524/TO	DETRAN	TO01404681	05/10/2024	17:11	6564-0
KEO1267/TO	DETRAN	SJ00KI200T	26/10/2024	00:51	6530-0	QK6A07/TO	DETRAN	TO01788819	05/10/2024	21:18	7072-1
JPF8H39/TO	DETRAN	SJ00KI200U	26/10/2024	00:55	6530-0	HOZ1128/TO	DETRAN	TO01788818	05/10/2024	21:29	6599-2
NSM1A11/TO	DETRAN	SJ00H01080	26/10/2024	00:18	6599-2	MWX6319/TO	DETRAN	TO01404685	05/10/2024	16:40	5185-1
MWH6363/TO	DETRAN	SJ00L31006	26/10/2024	07:42	5169-1	NGV6I23/TO	DETRAN	TO02193233	05/10/2024	14:04	7722-0

OGU8345/TO	DETRAN	TO02516656	05/10/2024	15:30	6556-1
RSAB638/TO	DETRAN	SJ00DM2003	24/10/2024	16:19	5541-1
MWW1625/TO	DETRAN	SJ00DM2004	24/10/2024	16:33	5738-0
RMA3J73/TO	DETRAN	SJ00DM2005	24/10/2024	16:43	5738-0
PCW6B90/TO	DETRAN	SJ004W206Q	24/10/2024	16:51	5010-0
QWD2I26/TO	DETRAN	SJ00HH201X	24/10/2024	16:53	7030-1
OYC2801/TO	DETRAN	SJ00KK401O	24/10/2024	17:05	7056-1
MWY4787/TO	DETRAN	SJ00DM2006	24/10/2024	18:19	5738-0
MWY4787/TO	DETRAN	SJ00DM2007	24/10/2024	18:24	5010-0
GGL7C41/TO	DETRAN	SJ006E20C6	24/10/2024	19:02	5410-0
MXG5132/TO	DETRAN	SJ006E20C7	24/10/2024	19:09	5924-1
NKR5B56/TO	DETRAN	SJ006E20C8	24/10/2024	19:23	5924-1
QWF0G27/TO	DETRAN	SJ00DM200D	24/10/2024	18:40	5738-0
MWN8J27/TO	DETRAN	SJ00DM200E	24/10/2024	18:40	5738-0
QKD0168/TO	DETRAN	SJ00DM200F	24/10/2024	19:44	5738-0
RMA3J73/TO	DETRAN	SJ00DM200H	24/10/2024	18:40	5738-0
MWF2I76/TO	DETRAN	SJ00AK300E	24/10/2024	19:54	5010-0
OYC5008/TO	DETRAN	SJ00BS305P	24/10/2024	21:02	5738-0
MWB1388/TO	DETRAN	SJ00LA100W	24/10/2024	18:20	5274-1
RSE5H51/TO	DETRAN	SJ00BS305Q	24/10/2024	21:06	5738-0
QWB7H90/TO	DETRAN	SJ00GV601G	24/10/2024	21:13	5010-0
QWB7H90/TO	DETRAN	SJ00GV601H	24/10/2024	21:18	5738-0
MXB2B33/TO	DETRAN	SJ00JV1018	24/10/2024	21:24	6653-1
QKD9D18/TO	DETRAN	SJ00K200B	24/10/2024	21:41	6637-1
MXB2B33/TO	DETRAN	SJ00JV1019	24/10/2024	21:45	5509-0
OFJ7F94/TO	DETRAN	SJ00BS051Y	24/10/2024	21:55	6530-0
OLM1D95/TO	DETRAN	SJ00E0100Z	24/10/2024	21:52	6653-1
OLM1D95/TO	DETRAN	SJ00E01010	24/10/2024	22:04	6912-0
OBV3J44/TO	DETRAN	SJ00KZ1010	26/10/2024	12:50	5550-0
MVM3F70/TO	DETRAN	SJ00L31008	26/10/2024	12:45	6637-2
MXD5J48/TO	DETRAN	SJ00KZ101P	26/10/2024	12:50	5550-0
MVM3F70/TO	DETRAN	SJ00L31009	26/10/2024	12:52	5010-0
MVM3F70/TO	DETRAN	SJ00L3100A	26/10/2024	13:00	5274-1
MVM3F70/TO	DETRAN	SJ00L3100B	26/10/2024	13:02	6769-0
MXA0721/TO	DETRAN	SJ00HD206Q	26/10/2024	14:49	6599-2
MXA0721/TO	DETRAN	SJ00HD206R	26/10/2024	14:53	5010-0
QWD0A96/TO	DETRAN	SJ00HO108Y	26/10/2024	15:21	5738-0
QKG4058/TO	DETRAN	SJ00K91002	26/10/2024	15:36	6556-1
QWA6I25/TO	DETRAN	SJ00AT400F	26/10/2024	15:54	5010-0
QKG4058/TO	DETRAN	SJ00K91003	26/10/2024	15:55	5622-1
QWC7847/TO	DETRAN	SJ00DM200I	26/10/2024	16:03	7048-1
RSF5J73/TO	DETRAN	SJ00KZ101Q	26/10/2024	16:28	7633-1
QCP4B35/TO	DETRAN	SJ00AT400G	26/10/2024	16:35	5010-0
CJA6231/TO	DETRAN	SJ006V20B5	26/10/2024	16:49	5010-0
QCP4B35/TO	DETRAN	SJ00AT400H	26/10/2024	16:48	5010-0
QCP4B35/TO	DETRAN	SJ00AT400I	26/10/2024	17:04	7340-0
OLM9052/TO	DETRAN	SJ00II600T	26/10/2024	17:16	6599-2
MWR1563/TO	DETRAN	SJ00AZB01D	26/10/2024	17:41	6599-2
OVB2903/TO	DETRAN	SJ0076400Y	26/10/2024	17:43	5541-1
NEP7J62/TO	DETRAN	SJ00764010	26/10/2024	17:51	5541-1
MWA7B59/TO	DETRAN	SJ0090100L	26/10/2024	18:22	5010-0
NKE2B15/TO	DETRAN	SJ00EC306W	26/10/2024	18:35	7331-0
NKE2B15/TO	DETRAN	SJ00EC306X	26/10/2024	18:45	5215-2
NKE2B15/TO	DETRAN	SJ00EC306Y	26/10/2024	18:51	5169-1
MWC2213/TO	DETRAN	SJ00IA103A	26/10/2024	20:32	5010-0
MWC2213/TO	DETRAN	SJ00IA103B	26/10/2024	20:36	6050-1
OLK5635/TO	DETRAN	SJ007F700C	26/10/2024	20:15	7056-1
OLL8914/TO	DETRAN	SJ00IA103C	26/10/2024	20:42	6050-1
OLK5635/TO	DETRAN	SJ007F700E	26/10/2024	20:45	5010-0
MXC4097/TO	DETRAN	SJ00IA103D	26/10/2024	20:46	5010-0
OLK5635/TO	DETRAN	SJ007F700F	26/10/2024	20:48	6599-2
MXC4097/TO	DETRAN	SJ00IA103E	26/10/2024	20:49	6050-1
OJG4290/TO	DETRAN	SJ007TE00N	26/10/2024	20:47	7030-1
AYV0530/TO	DETRAN	SJ00Q200R	26/10/2024	21:00	5282-0
MWY9I14/TO	DETRAN	SJ005L2032	26/10/2024	21:11	5274-2
QKJ1A94/TO	DETRAN	SJ00K91005	26/10/2024	22:09	7340-0

QKJ1A94/TO	DETRAN	SJ00K91006	26/10/2024	22:15	6602-0
QKJ1A94/TO	DETRAN	SJ00K91007	26/10/2024	22:18	6637-1
RSE6G61/TO	DETRAN	SJ009V200H	26/10/2024	22:55	5010-0
RSE6G61/TO	DETRAN	SJ009V200I	26/10/2024	23:00	7340-0
RSE6G61/TO	DETRAN	SJ009V200J	26/10/2024	23:02	6912-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001888/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Mais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
RSA3H55/TO	DETRAN	TO01582421	02/11/2024	17:00	5185-1
QKF9868/TO	DETRAN	TO01404789	02/11/2024	10:53	5185-1
QKD7I56/TO	DETRAN	TO01582313	21/11/2024	09:42	5452-2
QWF8B75/TO	DETRAN	TO01582312	21/11/2024	08:29	5401-0
QWF3431/TO	DETRAN	TO01732613	13/11/2024	10:38	7633-2
QEY3I55/TO	DETRAN	MB00026478	27/11/2024	08:09	6920-1
RSD5J81/TO	DETRAN	MB00026479	27/11/2024	08:12	6920-1
MWQ0F56/TO	DETRAN	MB00026480	27/11/2024	08:14	6920-1
MVU1J49/TO	DETRAN	MB00026481	27/11/2024	08:18	6920-1
NFW0H79/TO	DETRAN	MB00026482	27/11/2024	08:18	6920-1
MWP2F49/TO	DETRAN	MB00026483	27/11/2024	08:36	6920-1
JVX2I16/TO	DETRAN	MB00026484	27/11/2024	08:41	6920-1
MXB2B33/TO	DETRAN	MB00026485	27/11/2024	08:45	6920-1
QWD3H09/TO	DETRAN	TO01582442	18/11/2024	19:31	7633-2
MVQ2802/TO	DETRAN	TO01732628	15/11/2024	16:03	6599-2
NPD9I11/TO	DETRAN	MB00026486	27/11/2024	09:10	6920-1
RSB3J22/TO	DETRAN	TO01732612	12/11/2024	10:20	5568-0
OLI5A75/TO	DETRAN	TO01732611	12/11/2024	10:20	5568-0
RSA9J49/TO	DETRAN	TO01582253	13/11/2024	10:03	7633-2
MWL0D86/TO	DETRAN	TO01583002	11/11/2024	10:10	7633-2
QKD2394/TO	DETRAN	MB00026487	27/11/2024	09:23	6920-1
QKD7I56/TO	DETRAN	TO01582792	21/11/2024	09:57	7684-1
OLN5D14/TO	DETRAN	MB00026488	27/11/2024	09:24	6920-1
RMA2A18/TO	DETRAN	TO01582791	21/11/2024	14:28	5380-0
QWF3A12/TO	DETRAN	MB00026489	27/11/2024	09:25	6920-1
TCC9A13/MG	DETRAN	TO01582782	15/11/2024	08:15	7633-2
QUP501/MG	DETRAN	TO01582780	12/11/2024	08:22	7633-2
MWQ9703/TO	DETRAN	TO01582788	17/11/2024	08:25	6599-2
MWQ9703/TO	DETRAN	TO01582787	17/11/2024	08:25	6637-1
OTN7G10/TO	DETRAN	MB00026490	27/11/2024	09:32	6920-1
MW12D58/TO	DETRAN	MB00026491	27/11/2024	09:33	6920-1
MUP8D15/TO	DETRAN	MB00026492	27/11/2024	09:33	6920-1
MVO4604/TO	DETRAN	TO01582310	15/11/2024	15:45	6726-1
ELG3D98/TO	DETRAN	TO01582307	15/11/2024	17:40	6670-0
MXD6F66/TO	DETRAN	MB00026493	27/11/2024	09:41	6920-1
QKM2A37/TO	DETRAN	MB00026494	27/11/2024	09:42	6920-1
QWB0J07/TO	DETRAN	MB00026495	27/11/2024	09:44	6920-1
MVO4604/TO	DETRAN	TO01582309	15/11/2024	15:45	6610-2
AFU2J33/TO	DETRAN	MB00026496	27/11/2024	09:52	6920-1
MXE3F92/TO	DETRAN	MB00026497	27/11/2024	09:52	6920-1
RCK9C44/TO	DETRAN	MB00026498	27/11/2024	09:52	6920-1
PSG2B67/TO	DETRAN	MB00026499	27/11/2024	09:53	6920-1
MVTO982/TO	DETRAN	MB00026500	27/11/2024	09:56	6920-1
JGM0362/TO	DETRAN	MB00026501	27/11/2024	09:56	6920-1
JSO5606/TO	DETRAN	MB00026502	27/11/2024	09:56	6920-1
BWH2H65/TO	DETRAN	MB00026503	27/11/2024	09:57	6920-1

OLN5J08/TO	DETRAN	MB00026504	27/11/2024	09:59	6920-1
ELG3D98/TO	DETRAN	TO01582308	15/11/2024	17:40	6726-1
MWH9B16/TO	DETRAN	MB00026505	27/11/2024	10:02	6920-1
OMZ5A22/TO	DETRAN	MB00026506	27/11/2024	10:06	6920-1
PYU3D87/TO	DETRAN	MB00026507	27/11/2024	10:08	6920-1
NWN0J13/TO	DETRAN	MB00026508	27/11/2024	10:10	6920-1
JAW2E77/TO	DETRAN	MB00026509	27/11/2024	10:12	6920-1
QKJ7J73/TO	DETRAN	MB00026510	27/11/2024	10:22	6920-1
NXO2A93/TO	DETRAN	MB00026511	27/11/2024	10:29	6920-1
QV7G96/TO	DETRAN	MB00026512	27/11/2024	10:29	6920-1
PJH5C55/TO	DETRAN	MB00026513	27/11/2024	10:34	6920-1
MWT4451/TO	DETRAN	MB00026514	27/11/2024	10:35	6920-1
MXB5D95/TO	DETRAN	MB00026515	27/11/2024	10:35	6920-1
JVG3F58/TO	DETRAN	MB00026516	27/11/2024	10:36	6920-1
HCB8G71/TO	DETRAN	MB00026517	27/11/2024	10:37	6920-1
MUY0H38/TO	DETRAN	MB00026518	27/11/2024	10:37	6920-1
PTH3I42/TO	DETRAN	MB00026519	27/11/2024	10:47	6920-1
OMZ3F47/TO	DETRAN	MB00026520	27/11/2024	10:53	6920-1
AVU6F20/TO	DETRAN	MB00026521	27/11/2024	11:06	6920-1
QET1B63/TO	DETRAN	MB00026522	27/11/2024	11:07	6920-1
OVN2E33/TO	DETRAN	MB00026523	27/11/2024	11:11	6920-1
RCC3E20/TO	DETRAN	MB00026524	27/11/2024	11:14	6920-1
SHN9J08/TO	DETRAN	MB00026525	27/11/2024	11:19	6920-1
NFN4I99/TO	DETRAN	MB00026526	27/11/2024	11:21	6920-1
RMA2A02/TO	DETRAN	MB00026527	27/11/2024	11:23	6920-1
QWC9E45/TO	DETRAN	MB00026528	27/11/2024	11:26	6920-1
OLIOH29/TO	DETRAN	MB00026529	27/11/2024	11:27	6920-1
QKF6F39/TO	DETRAN	MB00026530	27/11/2024	11:28	6920-1
ELG3D98/TO	DETRAN	TO01582303	15/11/2024	17:40	6599-2
RSD5A29/TO	DETRAN	MB00026531	27/11/2024	11:31	6920-1
OYC5780/TO	DETRAN	MB00026532	27/11/2024	11:31	6920-1
MVO4604/TO	DETRAN	TO01582311	15/11/2024	15:45	5010-0
OYB7125/TO	DETRAN	MB00026533	27/11/2024	11:34	6920-1
BWB6D01/TO	DETRAN	MB00026534	27/11/2024	11:34	6920-1
NTZ6F56/TO	DETRAN	TO01732647	16/11/2024	17:27	5185-1
JMS2B90/TO	DETRAN	MB00026535	27/11/2024	11:37	6920-1
QWAA4F51/TO	DETRAN	MB00026536	27/11/2024	11:44	6920-1
OQA1B05/PE	DETRAN	TO01732638	15/11/2024	16:39	5185-1
ONR6C50/TO	DETRAN	MB00026537	27/11/2024	11:46	6920-1
KDB1661/GO	DETRAN	TO01732637	15/11/2024	16:27	5185-1
OMU9I50/TO	DETRAN	TO01732636	15/11/2024	16:18	5185-1
RSF5E48/TO	DETRAN	TO01732635	15/11/2024	16:17	5185-1
NVP6G70/TO	DETRAN	MB00026538	27/11/2024	11:56	6920-1
MVQ2F08/TO	DETRAN	MB00026539	27/11/2024	11:57	6920-1
QWD6B48/TO	DETRAN	MB00026540	27/11/2024	11:59	6920-1
PIT7B90/TO	DETRAN	MB00026541	27/11/2024	12:03	6920-1
JR07E97/TO	DETRAN	MB00026542	27/11/2024	12:04	6920-1
JJV0A61/TO	DETRAN	MB00026543	27/11/2024	12:07	6920-1
PGA7C25/TO	DETRAN	MB00026544	27/11/2024	12:07	6920-1
MXE8A18/TO	DETRAN	MB00026545	27/11/2024	12:08	6920-1
QQF3B70/TO	DETRAN	MB00026546	27/11/2024	12:13	6920-1
CJH9F53/TO	DETRAN	MB00026547	27/11/2024	12:19	6920-1
MWE3H61/TO	DETRAN	MB00026548	27/11/2024	12:22	6920-1
QUI6B61/TO	DETRAN	MB00026549	27/11/2024	12:23	6920-1
PYL3D00/TO	DETRAN	MB00026550	27/11/2024	12:28	6920-1
KKF5973/TO	DETRAN	TO01732634	15/11/2024	16:16	5185-1
SDX9D82/TO	DETRAN	MB00026551	27/11/2024	12:35	6920-1
QWC9591/TO	DETRAN	MB00026552	27/11/2024	12:37	6920-1
RVSTE40/TO	DETRAN	MB00026553	27/11/2024	12:40	6920-1
NUC0A55/TO	DETRAN	MB00026554	27/11/2024	12:45	6920-1
MWP6977/TO	DETRAN	MB00026555	27/11/2024	12:46	6920-1
MWM9G81/TO	DETRAN	MB00026556	27/11/2024	13:02	6920-1
OLH6265/TO	DETRAN	MB00026557	27/11/2024	13:03	6920-1
MWA1E93/TO	DETRAN	MB00026558	27/11/2024	13:07	6920-1
RTW4B94/TO	DETRAN	MB00026559	27/11/2024	13:09	6920-1
PQM7G26/TO	DETRAN	MB00026560	27/11/2024	13:17	6920-1

OXU9A25/TO	DETRAN	MB00026561	27/11/2024	13:19	6920-1
RSF9A68/TO	DETRAN	MB00026562	27/11/2024	13:22	6920-1
OLI0J98/TO	DETRAN	MB00026563	27/11/2024	13:27	6920-1
ENR7D00/TO	DETRAN	MB00026564	27/11/2024	13:28	6920-1
DBM5I90/TO	DETRAN	MB00026565	27/11/2024	13:28	6920-1
OLL4H32/TO	DETRAN	MB00026566	27/11/2024	13:30	6920-1
OXV0B29/TO	DETRAN	MB00026567	27/11/2024	13:31	6920-1
RSC9A71/TO	DETRAN	MB00026568	27/11/2024	13:34	6920-1
JHK6D07/TO	DETRAN	MB00026569	27/11/2024	13:42	6920-1
EPQ3E20/TO	DETRAN	MB00026570	27/11/2024	13:50	6920-1
QQJ3C04/TO	DETRAN	MB00026571	27/11/2024	13:50	6920-1
OLM1032/TO	DETRAN	MB00026572	27/11/2024	13:53	6920-1
QKG2I35/TO	DETRAN	MB00026573	27/11/2024	13:56	6920-1
HJD2B97/TO	DETRAN	MB00026574	27/11/2024	14:02	6920-1
QDF0F66/TO	DETRAN	MB00026575	27/11/2024	14:03	6920-1
MWH1J86/TO	DETRAN	MB00026576	27/11/2024	14:12	6920-1
JJC8E77/TO	DETRAN	MB00026577	27/11/2024	14:52	6920-1
OSY1G22/TO	DETRAN	MB00026578	27/11/2024	15:24	6920-1
QKA2C84/TO	DETRAN	MB00026579	27/11/2024	15:38	6920-1
MWK9292/TO	DETRAN	MB00026580	27/11/2024	16:06	6920-1
RSF9H49/TO	DETRAN	MB00026581	27/11/2024	19:03	6920-1
RUU5I69/TO	DETRAN	SJ00GG2007	26/11/2024	23:35	5274-1
NEV5G27/TO	DETRAN	SJ00II601J	27/11/2024	01:48	5010-0
NEV5G27/TO	DETRAN	SJ00II601K	27/11/2024	01:53	6580-0
QKC6D29/TO	DETRAN	SJ00GL703E	27/11/2024	02:11	7340-0
QKC6D29/TO	DETRAN	SJ00GL703F	27/11/2024	02:14	6653-2
QKC6D29/TO	DETRAN	SJ00GL703G	27/11/2024	02:16	6645-0
OYB8E59/TO	DETRAN	SJ00GL703H	27/11/2024	02:27	5010-0
ONG5J66/TO	DETRAN	SJ00II601L	27/11/2024	02:24	6599-2
OYB8E59/TO	DETRAN	SJ00GL703I	27/11/2024	02:29	7340-0
OYB8E59/TO	DETRAN	SJ00GL703J	27/11/2024	02:32	6653-1
RIN6H58/TO	DETRAN	SJ00II601N	27/11/2024	02:41	6599-2
RIH8E74/CE	DETRAN	SJ00II601O	27/11/2024	02:46	6599-2
MXF8J47/TO	DETRAN	SJ00KT100A	27/11/2024	07:25	5207-0
QWC3I07/TO	DETRAN	SJ00L4501Z	27/11/2024	08:17	5010-0
RMA0D85/TO	DETRAN	SJ00IE3078	27/11/2024	08:27	5452-2
OLI2J71/TO	DETRAN	SJ00IE3079	27/11/2024	08:55	6050-1
NKJ9737/GO	DETRAN	TO01732632	15/11/2024	16:13	5185-1
AYP2016/IPR	DETRAN	TO01732631	15/11/2024	16:08	5185-1
MWN1F12/TO	DETRAN	SJ00EK3032	27/11/2024	09:10	7340-0
EUP1996/SP	DETRAN	SJ00IE307A	27/11/2024	09:11	6050-1
QLH0064/TO	DETRAN	TO01732630	15/11/2024	16:05	5185-1
OSO3C65/IPR	DETRAN	TO01732629	15/11/2024	16:04	5185-1
MVQ2802/TO	DETRAN	TO01732621	15/11/2024	16:03	5185-1
MXF3019/TO	DETRAN	TO01732624	15/11/2024	15:53	5185-1
MWF4013/TO	DETRAN	TO01732623	15/11/2024	15:40	5185-1
NNI0352/TO	DETRAN	TO01732619	15/11/2024	15:18	5185-1
RIN1I22/TO	DETRAN	TO01732618	15/11/2024	15:18	5185-1
EDQ0468/TO	DETRAN	TO01732617	15/11/2024	11:33	5185-1
MWP6644/TO	DETRAN	TO01732615	15/11/2024	10:21	5185-1
MWX4353/TO	DETRAN	TO01582440	16/11/2024	18:10	6599-2
KEW8957/TO	DETRAN	SJ00HC2045	27/11/2024	10:15	5010-0
JUB5J61/TO	DETRAN	TO01582441	16/11/2024	18:53	6599-2
RSB1G27/TO	DETRAN	TO01732650	17/11/2024	10:24	5185-1
KEW8957/TO	DETRAN	SJ00HC2046	27/11/2024	10:20	5118-0
MWS1919/TO	DETRAN	TO01582305	17/11/2024	10:20	5010-0
MWS1919/TO	DETRAN	TO01582306	17/11/2024	10:20	5118-0
RCB7J62/GO	DETRAN	SJ00SQ20HT	27/11/2024	10:10	7633-1
MWL1459/TO	DETRAN	SJ00RQ2010	27/11/2024	10:44	5010-0
MVQ2802/TO	DETRAN	TO01732627	15/11/2024	16:03	5185-1
PBT3496/DF	DETRAN	SJ00F601X	27/11/2024	11:30	5460-0
OHY6B26/TO	DETRAN	TO01732648	16/11/2024	17:38	5185-1
QWA5J89/TO	DETRAN	TO01732646	16/11/2024	17:09	5185-1
KCO6375/GO	DETRAN	TO01732649	16/11/2024	17:39	5185-1
MWV1D34/TO	DETRAN	SJ00H82008	27/11/2024	11:29	5010-0
MWK0B01/TO	DETRAN	SJ006I3043	27/11/2024	12:16	5010-0

RSE1F18/TO	DETRAN	SJ00LG2031	27/11/2024	13:09	6050-1
MXD4378/TO	DETRAN	SJ00IE307B	27/11/2024	14:26	6050-1
MXD4378/TO	DETRAN	SJ00IE307C	27/11/2024	14:30	5010-0
MXD4378/TO	DETRAN	SJ00IE307D	27/11/2024	14:31	5738-0
MXD4378/TO	DETRAN	SJ00IE307E	27/11/2024	14:32	6599-2
QWC8H59/TO	DETRAN	SJ00L45020	27/11/2024	14:20	5410-0
QKB4F99/TO	DETRAN	SJ00IF601Y	27/11/2024	15:19	6599-2
QED5I34/PA	DETRAN	SJ00L45021	27/11/2024	14:05	5410-0
MVZ188/TO	DETRAN	SJ00IE307F	27/11/2024	16:57	6050-1
NWK1D94/TO	DETRAN	SJ00LQ201I	27/11/2024	17:08	5010-0
MWJ2H57/TO	DETRAN	SJ00LQ2007	27/11/2024	17:26	6637-1
SBH8I76/ICE	DETRAN	SJ00IE307G	27/11/2024	17:29	5487-0
MWJ2H57/TO	DETRAN	SJ00LQ2008	27/11/2024	17:31	5010-0
RIN1C56/TO	DETRAN	SJ00H02001	27/11/2024	17:31	6637-2
RBZ1H05/TO	DETRAN	SJ00IE307H	27/11/2024	17:33	5487-0
MWW4433/TO	DETRAN	SJ00I6101F	27/11/2024	17:42	7030-1
OLJ4G68/TO	DETRAN	SJ008Q2011	27/11/2024	17:36	7056-1
OLJ4G68/TO	DETRAN	SJ008Q2012	27/11/2024	17:46	5835-0
MWW4433/TO	DETRAN	SJ00I6101G	27/11/2024	17:47	7633-2
QWB0A87/TO	DETRAN	SJ00L45022	27/11/2024	18:00	5061-0
QWB0A87/TO	DETRAN	SJ00L45023	27/11/2024	18:06	5010-0
RSD2J34/TO	DETRAN	SJ00CE200K	27/11/2024	22:53	5010-0
RSD2J34/TO	DETRAN	SJ00CE200L	27/11/2024	23:00	6653-1

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

RESOLUÇÃO CETRAN/TO Nº 18, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Estabelece o tema da Semana Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins, a ser realizada na segunda semana do mês de junho de 2025.

O CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - CETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 75 da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e conforme a Lei Estadual nº 4.474, de 4 de julho de 2024, institui a Semana Estadual de Trânsito no Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 4.474, de 4 de julho de 2024, compete ao Conselho Estadual de Trânsito definir o tema que será divulgado e desenvolvido pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, durante a Semana Estadual de Trânsito, realizada anualmente na segunda semana do mês de junho;

CONSIDERANDO as particularidades e fragilidades locais no que tange à segurança viária, a necessidade de conscientização e promoção do tema no Estado do Tocantins, bem como a construção de estratégias para enfrentar os principais desafios relacionados ao trânsito;

CONSIDERANDO a conveniência, a discricionariedade e a oportunidade;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o tema da Semana Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins, a ser realizada na segunda semana do mês de junho de 2025.

Art. 2º No ano de 2025, as campanhas educativas de trânsito a serem promovidas pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito (SNT), durante a Semana Estadual de Trânsito, terão como tema: "Educação e Respeito no Trânsito salvam vidas".

§1º O tema previsto no *caput* deste artigo deverá constar em todas as peças publicitárias destinadas à divulgação ou promoção nos meios de comunicação social de produtos oriundos da indústria ou comércio automobilístico ou afins.

§2º A campanha educativa de que trata o *caput* seguirá as diretrizes do Anexo Único.

Art. 3º Os órgãos que integram o Sistema Nacional de Trânsito (SNT), nas esferas estadual e municipal, deverão encaminhar ao Conselho Estadual de Trânsito do Tocantins, no prazo de 30 dias, os resultados das atividades desenvolvidas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 13 de novembro de 2024.

MANOEL MESSIAS DIAS PINTO
Presidente

Alisson dos Santos Gama
Conselheiro

Arivandre Araújo Guimarães Tavares
Conselheiro

Aurelice Barros de Oliveira
Conselheira

Dunya Wieczorek Spricigo de Lima
Conselheira

Emival Borges Aguiar
Conselheiro

Flávia Rodrigues Mota de Almeida
Conselheira

Geraldo Magela Azevedo Silva Junior
Conselheiro

Guilherme Francisco Carvalho Gonçalves
Conselheiro

José Antônio do Nascimento
Conselheiro

Marco Aurélio Lustosa
Conselheiro

Rodrigo Dias Alves Julião
Conselheiro

Rone Von Pinto da Silva
Conselheiro

ANEXO ÚNICO

1. TEMA:

"Educação e Respeito no Trânsito salvam vidas".

2. DIRETRIZES

A educação e o respeito no trânsito são pilares fundamentais para salvar vidas. O mês de junho, no estado do Tocantins, antecede o período de férias escolares e as viagens às praias. A conscientização sobre a responsabilidade no trânsito, especialmente em um período de maior movimentação nas vias, é crucial para prevenir acidentes, promovendo comportamentos mais seguros e salvando vidas.

TEMA	ORIENTAÇÕES
Conduzir com Responsabilidade: Habilitação é respeito e segurança no Trânsito	Conscientizar a população sobre os riscos e consequências da condução sem habilitação, promovendo a importância do processo de habilitação como meio de garantir segurança, responsabilidade e cidadania no trânsito
	Comunicação mais focada: a mensagem a ser comunicada deverá, a partir das estatísticas de trânsito, enfatizar os riscos e as implicações da condução de veículos sem habilitação
	Divulgar informações sobre como regularizar a situação de quem deseja se habilitar e os procedimentos envolvidos, facilitando o acesso ao processo de habilitação, especialmente para jovens e condutores iniciantes.
Segurança na Estrada: Cuidados Essenciais	Promover a conscientização sobre a importância da preparação e da condução segura ao viajar para as praias, especialmente durante períodos de férias, visando a segurança dos passageiros e de todos no trânsito.
	Promover campanhas de <i>check-up</i> preventivo, incentivando a revisão completa do veículo antes de viagens, incluindo itens como freios, pneus, nível de óleo, e sistemas de iluminação e sinalização.
	Distribuir cartilhas ou guias com um checklist básico de segurança, informando sobre a importância da manutenção do veículo.
	Divulgar informações sobre limites de velocidade, ultrapassagens em rodovias e distâncias seguras entre veículos. Reforce a importância de respeitar os limites de velocidade e não ultrapassar em locais proibidos.
	Promover orientações sobre o uso correto do cinto de segurança por todos os passageiros, inclusive no banco traseiro, e sobre os cuidados ao transportar crianças e animais, utilizando assentos específicos e adequados para cada idade.

IGEPREV

PORTARIA Nº 2083, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição do Walter Barbosa Turibio.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" Nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar WALTER BARBOSA TURIBIO, REFORMADO por meio do Ato nº 004/TRR, de 14 de Julho de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1.475, de 15 de Julho de 2003, com base no que consta do processo nº 2024.45.200644PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 07 de outubro de 2015.

II - da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social no período de 07 de outubro de 2015 a 16 de dezembro de 2019.

III - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de outubro de 2015.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2087, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária Especial ao segurado José Vendido do Egito Curcino da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2023/GASEC, de 30 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.404, de 1º de setembro de 2023, em cumprimento ao Acórdão proferido no mandado de Segurança nº 0002899-94.2020.8.27.2700;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1026/2024, de 30 de outubro de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1168/2024, de 04 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 424/AP, de 03 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.411, de 09 de julho de 2015, retificado pela Portaria nº 795/RET, de 20 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.994, de 21 de novembro de 2017, em relação ao segurado JOSÉ VENDIDO DO EGITO CURCINO DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes à Classe III, Referência "L", do cargo Escrivão de Polícia, com base no que consta dos autos nº 2023.04.00429R3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de setembro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2088, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada Ednei de Sousa Miranda.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021 e Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3569/2024, de 05 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 447, de 07 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.580, de 13 de abril de 2020, em relação à segurada EDNEI DE SOUSA MIRANDA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2024.04.208639R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de abril de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2089, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Arion Vieira Reis.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1519/2021/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021 e Portaria nº 364/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1027/2024, de 31 de outubro de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 1174/2024, de 05 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2172, de 9 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.909, de 16 de agosto de 2021, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ARION VIEIRA REIS a partir de 24 de abril de 2022, a cónyuge MARCOLINA DA SILVA BARROS VIEIRA e ao filho VICTOR HUGO REIS DE BARROS, apenas para considerar os proventos fixados no Padrão "V", Referência "L", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2021.07.213026R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de abril de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2090, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Daniella Nestor Dourado de Lima.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021 e Portaria nº 651/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3664/2024, de 13 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 10, de 03 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.518, de 08 de janeiro de 2020, em relação à segurada DANIELLA NESTOR DOURADO DE LIMA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão II, Referência "K", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2024.04.208584R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de janeiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2091, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada Maura dos Santos Teles.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023 e Portaria nº 456/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3681/2024, de 14 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 364, de 09 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.045, de 10 de março de 2022, em relação à segurada MAURA DOS SANTOS TELES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "L", do cargo de Agente de Necrotomia, com base no que consta dos autos nº 2023.04.214516R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 10 de março de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2092, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição do segurador Airton de Almeida Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1036/2019/GASEC, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.399, de 16 de julho de 2019, em cumprimento ao Acórdão Transitado em Julgado proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0010823-50.2016.827.0000;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.058, de 07 de novembro de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1214, de 18 de novembro de 2024, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3577/2024/GABPRES, de 05 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 103, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.778, de 1º de fevereiro de 2022, em relação ao segurador AIRTON DE ALMEIDA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "L", do cargo de Agente de Polícia, com base no que consta dos autos nº 2023.04.211433R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 1º de fevereiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2094, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Maria Tereza Granja Aguiar Azevedo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 557/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.064, de 11 de novembro de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1217, de 18 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 282/AP, de 8 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.388, de 08 de junho de 2015, em relação a segurada MARIA TEREZA GRANJA AGUIAR AZEVEDO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível I, Referência "C", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2023.03.00507R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de junho de 2015.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2095, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Maria de Fatima Torrano Freitas de Campos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 557/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.061, de 11 de novembro de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1219, de 18 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1707/AP, de 7 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.481, de 11 de novembro de 2019, em relação a segurada MARIA DE FATIMA TORRANO FREITAS DE CAMPOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível I, Referência "D", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2024.03.207875R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2096, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Iza Maria Rosa Muniz Abrão.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021; Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3563/2024, de 04 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1046, de 07 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.823, de 08 de abril de 2021, em relação à segurada IZA MARIA ROSA MUNIZ ABRÃO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2024.04.212030R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de abril de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2097, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária da segurada Marisa Carvalho Minuci.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1559/2023/GASEC, de 31 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.431 de 17 de outubro de 2023 e Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.536 de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3596/2024, de 08 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 399, de 18 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, em relação à segurada MARISA CARVALHO MINUCI, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência "L", do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2023.04.214547R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de abril de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2098, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada Auriene Maria Alves de Oliveira Costa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.468, de 12 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3561/2024, de 04 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2140, de 09 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.428, de 10 de outubro de 2023, em relação à segurada AURIENE MARIA ALVES DE OLIVEIRA COSTA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "F", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2024.04.219772R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de outubro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2099, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria do segurado Carlos Benedito Adorno.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2325/2023/GASEC, de 11 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.469, de 13 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3599/2024, de 08 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2328, de 06 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.446, de 09 de novembro de 2023, em relação ao segurado CARLOS BENEDITO ADORNO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência "K", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2023.04.219537R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de novembro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2100, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada Maria Aurora da Silva Angotti.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3662/2024, de 23 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 824, de 1º de julho de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.635, de 03 de julho de 2020, em relação à segurada MARIA AURORA DA SILVA ANGOTTI, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "E", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2024.04.207603R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de julho de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2101, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Carla Fernanda da Silva Ogorodnik Bechara.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3668/2024, de 13 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 52, de 12 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.764, de 13 de janeiro de 2021, em relação à segurada CARLA FERNANDA DA SILVA OGORODNIK BECHARA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência "L", do cargo de Enfermeiro, com base no que consta dos autos nº 2023.03.211507R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de janeiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2102, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Jose de Assis Carolino.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023 e a Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3729/2024, de 21 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 498, de 02 de março de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.283, de 06 de março de 2023, em relação ao segurado JOSE DE ASSIS CAROLINO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência "K", do cargo de Engenheiro Agrônomo, com base no que consta dos autos nº 2023.04.218040R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de março de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2103, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Agamenólia Ribeiro Gomes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023; Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3614/2024, de 08 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1832, de 08 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.207, de 10 de novembro de 2022, em relação a segurada AGAMENÓLIA RIBEIRO GOMES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência "L", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2023.04.217542R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de novembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2104, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte da ex-segurado Messias de Almeida Castro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Sentença proferida pela 2ª Vara da Fazenda e Reg. Públicas de Palmas nos autos da ação nº 0017128-98.2022.8.27.2729/TO;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 707, de 27 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.370, de 03 de junho de 2019, que concedeu o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada MESSIAS DE ALMEIDA CASTRO, ao cônjuge ÂNTONIO FERREIRA DE CASTRO, em caráter vitalício, a fim de incluir no rol de dependentes, a menor tutelada LETICIA COSTA ALMEIDA, em caráter temporário, a partir de 09 de janeiro de 2019, com base no que consta dos autos nº 2024.07.206523R2.

Art. 2º FIXAR o benefício, a partir de 09 de janeiro de 2019, no valor de R\$ 2.557,74, correspondente a 100% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito;

Art. 3º ESTABELEECER a seguinte distribuição das cotas do benefício:

II - ÂNTONIO FERREIRA DE CASTRO - em caráter vitalício - 50% de 09/01/2019 a 26/01/2021, em razão do óbito;

I - LETICIA COSTA ALMEIDA, em caráter temporário - 50% de 09/01/2019 a 26/01/2021 e 100% de 27/01/2021 a 24/11/2027;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2105, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Maria da Paz Gomes Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3705/2024, de 18 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1737, de 12 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.724, de 13 de novembro de 2020, em relação a segurada MARIA DA PAZ GOMES SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência "H", cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no que consta dos autos nº 2023.02.211007R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de novembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2106, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Gilvanete Tavares de Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3702/2024, de 18 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1413, de 04 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.364, de 07 de julho de 2023, em relação à segurada GILVANETE TAVARES DE OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão II, Referência "F", do cargo de Executivo em Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de julho de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2107, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Juscelene Santana Figueredo Andrade.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2004/2024/GASEC, de 27 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.675, de 11 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3726/2024, de 21 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 605, de 09 de março de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.287, de 10 de março de 2023, em relação à segurada JUSCELENE SANTANA FIGUEREDO ANDRADE, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "F", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2024.04.218607R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de março de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2108, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Rosely Camargo Pimenta Labre.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos das Portarias nº 404/2022/GASEC e nº 407/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3334/2024, de 22 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2451, de 30 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.944, de 07 de outubro de 2021, em relação à segurada ROSELY CAMARGO PIMENTA LABRE, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível I, Referência "F", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2023.04.213275R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de outubro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2109, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Araildes Pinto de Almeida.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3335/2024, de 22 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1487, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.382, de 02 de agosto de 2023, em relação à segurada ARAILDES PINTO DE ALMEIDA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "G", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2023.04.219488R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de agosto de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2110, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária do segurado Agemiro de Sousa Maoraes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 408/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022; e Portaria nº 567/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3336/2024, de 22 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1654, de 10 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.724, de 13 de novembro de 2020, em relação ao segurado AGEMIRO DE SOUSA MAORAES, apenas para considerar os proventos correspondentes à Classe 4ª, Padrão "VI", do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, com base no que consta dos autos nº 2023.04.211197R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de novembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2111, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Marli Pires Cavalcante.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021; Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3556/2024, de 31 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 869, de 08 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.395, de 10 de julho de 2019, em relação à segurada MARLI PIRES CAVALCANTE, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência "K", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2023.04.206428R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de julho de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2112, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Iracyan Barros Leite da Nóbrega.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2325/2023/GASEC, de 11 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.469, de 13 de dezembro de 2023; Portaria nº 435/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3650/2024, de 12 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 515, de 03 de março de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.283, de 06 de março de 2023, em relação à segurada IRACYAN BARROS LEITE DA NÓBREGA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV, Referência "K", do cargo de Biblioteconomista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.217827R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de março de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2114, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 2114,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X71-56	11522364-2	Ruth Dias Nazareno	100,00	2020

PORTARIA Nº 2115, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária do segurado Romério Oliveira Vieira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 723/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3660/2024, de 12 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1034, de 09 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.325, de 10 de maio de 2023, em relação ao segurado ROMÉRIO OLIVEIRA VIEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV, Referência "K", do cargo de Inspetor de Recursos Naturais, com base no que consta dos autos nº 2023.04.218587R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de maio de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2116, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria do segurado Miguel Cardoso de Brito.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 679/2024/GASEC, de 22 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.567, de 09 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3678/2024, de 14 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 996, de 30 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.169, de 03 de agosto de 2018, retificada pela Portaria nº 1412, de 06 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.168, de 12 de setembro de 2022, em relação ao segurado MIGUEL CARDOSO DE BRITO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência "K", cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no que consta dos autos nº 2024.04.203706R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de agosto de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2118, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada Maria Jose Lopes Noletto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 557/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Jurídico "SPA" nº 1066/2024, de 11 de novembro de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1216/2024, de 18 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 0017/AP, de 08 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.794, de 14 de janeiro de 2013, em relação à segurada MARIA JOSE LOPES NOLETO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "C", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.00497R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de janeiro de 2013.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2119, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada Zenaides Ribeiro da Cruz Escobar.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 557/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Jurídico "SPA" nº 1054/2024, de 07 de novembro de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1199/2024, de 13 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 55/AP, de 31 de março de 2009, publicada no Diário Oficial nº 2.867, de 03 de abril de 2009, em relação à segurada ZENAIDES RIBEIRO DA CRUZ ESCOBAR, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "B", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2024.04.00190R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de abril de 2009.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2120, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada Candida Barreira dos Reis.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3568/2024, de 05 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 175, de 03 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.024, de 07 de fevereiro de 2022, retificada pela Portaria nº 1258, de 16 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.354, de 22 de junho de 2023, em relação à segurada CANDIDA BARREIRA DOS REIS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "F", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2024.04.214293R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de fevereiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2124, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reforma do militar Marisvaldo Alves da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 010/2022/GABCOM, de 13 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6177, de 23 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o Ofício nº 139/2024/ASSEJUR, de 23 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO O DESPACHO "GAB" Nº 634/2024, da Douta Procuradoria-Geral do Estado, de 23 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 67/REF, de 04 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.557, de 11 de fevereiro de 2016, em relação ao militar MARISVALDO ALVES DA SILVA, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente a Graduação de Terceiro Sargento, Referência "C".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de setembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2125, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reforma do militar Ivonaldo Rodrigues Guimarães.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 010/2022/GABCOM, de 13 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6177, de 23 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o Ofício nº 139/2024/ASSEJUR, de 23 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO O DESPACHO "GAB" Nº 634/2024, da Douta Procuradoria-Geral do Estado, de 23 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 428/REF, de 31 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.636, de 09 de junho de 2016, em relação ao militar IVONALDO RODRIGUES GUIMARÃES, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente a Graduação de Primeiro Sargento, Referência "E".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de setembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2126, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Jorian Ribeiro Miranda.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 428/2024/GASEC, de 18 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.650, de 15 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Jurídico "SPA" nº 1070/2024, de 12 de novembro de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 1210/2024, de 18 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1811, de 04 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.757, de 04 de janeiro de 2021, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado JORIAN RIBEIRO MIRANDA a partir de 24 de setembro de 2020, a cônjuge TÂNIA MARIA SARAIVA DE SOUSA MIRANDA, apenas para considerar os proventos fixados na Classe III, Referência "L", do cargo de Agente de Polícia, com base no que consta dos autos nº 2022.07.211799R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2024.45.803210PA
INTERESSADO: HELIO NEPUNUCENO ARAUJO
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 4787/2024/GAPRE

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Despacho Nº 1077/2024, de 18 de março de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda/ Contribuição Previdenciária, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

ITERTINS

PORTARIA Nº 151/2024/GP, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2023/34511/00049 apenso ao Processo de Arrecadação nº 2024/34511/00381, com origem na Certidão Negativa de Propriedade, Livros 02, Registro Geral, datada de 11/11/2024, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Paranã - TO, Comarca de Paranã - TO,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Chácara Aldeia Campo Alegre I, com área total de 23,0127 hectares (vinte e três hectares, um are e vinte e sete centiares), situado no município de Paranã - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PECZ-M-0334 de coordenadas N 8.548.297,022m e E 200.588,068m, cravado no limite da Estrada Municipal que liga o Povoado Campo Alegre ao Município de Cavalcante - GO, deste segue confrontando com a Estrada Municipal que liga o Povoado Campo Alegre ao Município de Cavalcante - GO, com os seguintes azimutes de 136°40'14" e distância 148,10m, até o vértice PECZ-M-0335 de coordenadas N 8.548.189,289m e E 200.689,695m, Azimute 89°36'38" e distância 235,46m, até o vértice PECZ-M-0327, de coordenadas N 8.548.190,889m e E 200.925,148m, cravado no limite da Estrada Municipal com o Limite da Chácara Casa Pires, proprietário, Marcos Roberto Tambelli área de Posse; deste segue confrontando com a Chácara Casa Pires com o azimute de 167°57'34" e distância 46,43m, até o vértice PECZ-M-0328 de coordenadas N 8.548.145,483m e E 200.934,833m, cravado no limite da Chácara Casa Pires, com o limite do Córrego Sucuri, deste segue confrontando com o Córrego Sucuri, Pela Margem Esquerda a Montante com os seguintes azimutes e distâncias de 194°10'33" e 25,77m, até o vértice PECZ-P-1485

de coordenadas N 8.548.120,494m e E 200.928,521m, 218°24'00" e 52,13m, até o vértice PECZ-P-1486 de coordenadas N 8.548.079,638m e E 200.896,139m, 181°13'42" e 35,55m, até o vértice PECZ-P-1487 de coordenadas N 8.548.044,096m e E 200.895,377m, 193°21'10" e 46,47m, até o vértice PECZ-P-1488 de coordenadas N 8.547.998,887m e E 200.884,646m, 171°50'51" e 39,61m, até o vértice PECZ-P-1489 de coordenadas N 8.547.959,678m e E 200.890,263m, 170°33'56" e 43,91m, até o vértice PECZ-P-1490 de coordenadas N 8.547.916,366m e E 200.897,460m, 165°57'15" e 42,45m, até o vértice PECZ-P-1491 de coordenadas N 8.547.875,187m e E 200.907,762m, 255°05'58" e 43,14m, até o vértice PECZ-P-1492 de coordenadas N 8.547.864,094m e E 200.866,073m, 259°01'04" e 40,54m, até o vértice PECZ-P-1493 de coordenadas N 8.547.856,370m e E 200.826,271m, 255°27'07" e 33,61m, até o vértice PECZ-P-1494 de coordenadas N 8.547.847,927m e E 200.793,737m, 259°38'07" e 49,56m, até o vértice PECZ-P-1495 de coordenadas N 8.547.839,010m e E 200.744,983m, 257°05'07" e 37,56m, até o vértice PECZ-P-1496 de coordenadas N 8.547.830,615m e E 200.708,372m, 260°50'19" e 44,32m, até o vértice PECZ-P-1497 de coordenadas N 8.547.823,559m e E 200.664,620m, 247°32'17" e 49,36m, até o vértice PECZ-P-1498 de coordenadas N 8.547.804,701m e E 200.619,007m, 241°03'23" e 41,78m, até o vértice PECZ-P-1499 de coordenadas N 8.547.784,482m e E 200.582,446m, 248°40'28" e 37,39m, até o vértice PECZ-P-1500 de coordenadas N 8.547.770,886m e E 200.547,620m, 270°25'10" e 43,98m, até o vértice PECZ-P-1501 de coordenadas N 8.547.771,208m e E 200.503,639m, 263°12'00" e 41,66m, até o vértice PECZ-P-1502 de coordenadas N 8.547.766,275m e E 200.462,270m, 308°17'43" e 21,90m, até o vértice PECZ-P-1503 de coordenadas N 8.547.779,847m e E 200.445,082m, 39°42'17" e 14,61m, até o vértice PECZ-P-1504 de coordenadas N 8.547.791,088m e E 200.454,416m, 310°30'15" e 16,25m, até o vértice PECZ-M-0329 de coordenadas N 8.547.801,640m e E 200.442,063m, cravado no limite do Córrego Sucuri com o limite da Chácara Recanto da Conquista, proprietária Dilvaneth da Silva Farias Bezerra, área de Posse, deste segue confrontando com a Chácara Recanto da Conquista, com o seguinte azimute de 337°19'06" e distância 220,71m, até o vértice PECZ-M-0330 de coordenadas N 8.548.005,283m e E 200.356,954m, cravado no limite da Chácara Recanto da Conquista com o limite da Chácara Esperança, proprietário Maria Josa Dias de Souza, área de Posse deste segue confrontando com a Chácara Esperança com os seguintes azimutes e distâncias de 339°01'37" e 132,37m, até o vértice PECZ-M-0331 de coordenadas N 8.548.128,881m e E 200.309,576m, 339°34'42" e 51,20m, até o vértice PECZ-M-0332 de coordenadas N 8.548.176,863m e E 200.291,711m, 351°44'34" e 49,36m, até o vértice PECZ-M-0333, de coordenadas N 8.548.225,711m e E 200.284,622m, situado no limite da Chácara Esperança com o limite da Estrada Municipal que liga o Povoado Campo Alegre ao Município de Cavalcante - GO, deste segue confrontando com a Estrada Municipal que liga o Povoado Campo Alegre ao Município de Cavalcante - GO, com os seguintes azimutes e distâncias de 76°46'31" e 311,71m, até o vértice PECZ-M-0334 de coordenadas N 8.548.297,022m e E 200.588,068m, Vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Paranã - TO, Comarca de Paranã - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 27 de novembro de 2024.

Ruivaldo Aires Fontoura
Presidente

PORTARIA Nº 152/2024/GP, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2023/34511/00050 apenso ao Processo de Arrecadação nº 2024/34511/00380, com origem na Certidão Negativa de Propriedade, Livros 02, Registro Geral, datada de 11/11/2024, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Paranã - TO, Comarca de Paranã - TO,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Chácara Aldeia Campo Alegre II, com área total de 39,1702 hectares (trinta e nove hectares, dezessete ares e dois centiares), situado no município de Paranã - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PECZ-M-0336 de coordenadas N 8.547.791,826m e E 198.998,042m, cravado na margem direita do Córrego Sucuri limite com a Fazenda Floresta, deste, segue confrontando com o limite da Fazenda Floresta, posse, proprietário: New Life Empreendimentos Agropecuários Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias de 157°10'03" e 360,72m, até o vértice PECZ-M-0338 de coordenadas N 8.547.459,374m e E 199.138,014m, 180°18'41" e 309,44m, até o vértice PECZ-M-0339, de coordenadas N 8.547.149,942m e E 199.136,332m, cravado no limite da Fazenda Floresta limite com uma Estrada Municipal que liga o Povoado de Campo Alegre - TO e o Povoado Mucambo; deste segue confrontando pelo limite da estrada municipal, em direção ao Povoado Mucambo com os seguintes azimutes e distâncias de 241°15'13" e 117,69m, até o vértice PECZ-V-0126 de coordenadas N 8.547.093,342m e E 199.033,148m, 238°13'38" e 280,38m, até o vértice PECZ-V-0125 de coordenadas N 8.546.945,709m e E 198.794,787m, 253°08'48" e 73,00m, até o vértice PECZ-V-0124 de coordenadas N 8.546.924,545m e E 198.724,923m, 240°07'00" e 24,42m, até o vértice PECZ-V-0123 de coordenadas N 8.546.912,376m e E 198.703,745m, 219°21'31" e 83,25m, até o vértice PECZ-V-0122 de coordenadas N 8.546.848,009m e E 198.650,952m, 220°47'20" e 118,96m, até o vértice PECZ-V-0121 de coordenadas N 8.546.757,946m e E 198.573,242m, 234°25'23" e 99,22m, até o vértice PECZ-V-0120 de coordenadas N 8.546.700,221m e E 198.492,543m, 228°22'17" e 125,83m, até o vértice PECZ-V-0119 de coordenadas N 8.546.616,630m e E 198.398,488m, 225°29'19" e 72,85m, até o vértice PECZ-M-0340 de coordenadas N 8.546.565,557m e E 198.346,536m, 259°19'07" e 11,80m, até o vértice PECZ-M-0721 de coordenadas N 8.546.563,369m e E 198.334,937m, cravado no limite da Estrada Vicinal e limite do Lote Individual do Loteamento Fazenda Floresta, deste segue confrontando com o Lote Individual do Loteamento Fazenda Floresta, Matrícula: 5.082, Proprietário: New Life Empreendimentos Agropecuários Ltda, com o azimute de 22°03'49" e 1.250,29m, até o vértice DT7-M-0550 de coordenadas N 8.547.722,092m e E 198.804,591m, cravado no limite do Lote Individual do Loteamento Fazenda Floresta com o limite da margem direita do Córrego Sucuri; deste segue confrontando pela margem direita do Córrego Sucuri no sentido á jusante com os seguintes azimutes e distâncias de 5°30'58" e 13,94m, até o vértice PECZ-P-1558 de coordenadas N 8.547.735,965m e E 198.805,931m, 104°32'47" e 27,05m, até o vértice PECZ-P-1551 de coordenadas N 8.547.729,171m e E 198.832,114m, 62°14'18" e 23,06m, até o vértice PECZ-P-1552 de coordenadas N 8.547.739,914m e E 198.852,523m, 72°36'42" e 31,75m, até o vértice PECZ-P-1553 de coordenadas N 8.547.749,403m e E 198.882,824m, 77°18'46" e 25,22m, até o vértice PECZ-P-1554 de coordenadas N 8.547.754,942m e E 198.907,428m, 65°28'20" e 29,78m, até o vértice PECZ-P-1555 de coordenadas N 8.547.767,304m e E 198.934,519m, 53°18'57" e 28,69m, até o vértice PECZ-P-1556 de coordenadas N 8.547.784,443m e E 198.957,526m, 77°34'41" e 25,32m, até o vértice PECZ-P-1557 de coordenadas N 8.547.789,890m e E 198.982,255m, 83°00'31" e 15,91m, até o vértice PECZ-M-0336, de coordenadas N 8.547.791,824m e E 198.998,041m, Vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGR, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Paranã - TO, Comarca de Paranã - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 27 de novembro de 2024.

Ruivaldo Aires Fontoura
Presidente

PORTARIA Nº 153/2024/GP, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2014/67011/00004 apenso ao Processo de Arrecadação nº 2024/34511/00369, com origem na Certidão Negativa de Registro, Livros nº 3 de Transcrição das Transmissões, nº 4 de Registros Diversos e nº 2 de Registro Geral, datada de 13/11/2024, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Rio Sono - TO, Comarca de Novo Acordo - TO,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Lote nº 5-A, Loteamento Morro Limpo, Gleba 02, 5ª Etapa, com área total de 338,7397 hectares (trezentos e trinta e oito hectares, setenta e três ares e noventa e sete centiares), situado no município de Rio Sono - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EEZ-M-0944, de coordenadas N 8.917.260,200 m e E 229.665,410 m e Alt 253,99 m, situado no limite de Parte do Lote Nº 05, Loteamento Morro Limpo, Gleba 02, 5ª Etapa, de Deuzimar Coelho dos Santos, matrícula M-2767 na margem direita do Córrego Queira Deus; deste, segue pelo referido Córrego Queira Deus, Margem Direita à Jusante com os seguintes azimutes e distâncias: 185°34'42" - 36,84 m até o vértice YIDD-P-12634, de coordenadas N 8.917.223,536 m, E 229.661,829 m e Alt 254,80 m; 135°25'29" e distância de 46,47 m até o vértice YIDD-P-12635, de coordenadas N 8.917.190,437 m, E 229.694,441 m e Alt 253,88 m 137°36'55" e distância de 46,97 m até o vértice YIDD-P-12636, de coordenadas N 8.917.155,743 m, E 229.726,104 m e Alt 254,43 m; 153°07'22" e distância de 29,05 m até o vértice YIDD-P-12637, de coordenadas N 8.917.129,833 m, E 229.739,236 m e Alt 253,78 m; 183°03'51" e distância de 31,75 m até o vértice YIDD-P-12638, de coordenadas N 8.917.098,133 m, E 229.737,539 m e Alt 253,34 m; 162°38'55" e distância de 37,29 m até o vértice YIDD-P-12639, de coordenadas N 8.917.062,543 m, E 229.748,659 m e Alt 252,92 m; 205°45'46" e distância de 40,92 m até o vértice YIDD-P-12640, de coordenadas N 8.917.025,690 m, E 229.730,873 m e Alt 252,03 m; 160°06'15" e distância de 37,83 m até o vértice YIDD-P-12641, de coordenadas N 8.916.990,118 m, E 229.743,747 m e Alt 251,43 m; 195°23'01" e distância de 35,90 m até o vértice YIDD-P-12642, de coordenadas N 8.916.955,506 m, E 229.734,224 m e Alt 252,64 m; 149°57'45" e distância de 32,44 m até o vértice YIDD-P-12643, de coordenadas N 8.916.927,420 m, E 229.750,464 m e Alt 251,58 m; 167°19'43" e distância de 27,28 m até o vértice YIDD-P-12644, de coordenadas N 8.916.900,805 m, E 229.756,448 m e Alt 251,85 m; 122°05'00" e distância de 30,63 m até o vértice YIDD-P-12645, de coordenadas N 8.916.884,534 m, E 229.782,403 m e Alt 250,02 m; 151°26'20" e distância de 39,49 m até o vértice YIDD-P-12646, de coordenadas N 8.916.849,848 m, E 229.801,284 m e Alt 250,97 m; de 147°55'50" e distância de 31,99 m até o vértice YIDD-P-12647, de coordenadas N 8.916.822,741 m, E 229.818,268 m e Alt 248,45 m;

159°16'06" e distância de 35,25 m até o vértice YIDD-P-12648, de coordenadas N 8.916.789,774 m, E 229.830,746 m e Alt 250,29 m; 137°51'55" e distância de 44,91 m até o vértice YIDD-P-12649, de coordenadas N 8.916.756,469 m, E 229.860,876 m e Alt 248,17 m; 123°32'07" e distância de 36,33 m até o vértice YIDD-P-12650, de coordenadas N 8.916.736,397 m, E 229.891,161 m e Alt 248,07 m; 128°43'37" e distância de 37,97 m até o vértice YIDD-P-12651, de coordenadas N 8.916.712,640 m, E 229.920,786 m e Alt 248,15 m; 119°00'06" e distância de 29,77 m até o vértice YIDD-P-12652, de coordenadas N 8.916.698,207 m, E 229.946,822 m e Alt 244,09 m; 168°47'50" e distância de 39,07 m até o vértice YIDD-P-12653, de coordenadas N 8.916.659,884 m, E 229.954,412 m e Alt 244,60 m; 153°25'56" e distância de 28,38 m até o vértice YIDD-P-12654, de coordenadas N 8.916.634,499 m, E 229.967,106 m e Alt 240,82 m; 110°45'57" e distância de 21,55 m até o vértice YIDD-P-12655, de coordenadas N 8.916.626,860 m, E 229.987,252 m e Alt 243,80 m; 209°21'19" e distância de 15,54 m até o vértice YIDD-P-12656, de coordenadas N 8.916.613,319 m, E 229.979,636 m e Alt 245,96 m; 148°16'00" e distância de 20,98 m até o vértice BEN-M-7706, de coordenadas N 8.916.595,475 m, E 229.990,671 m e Alt 245,82 m, situado na margem direita do Córrego Queira Deus, em sua barra com o Ribeirão Mutum; deste, segue pelo referido Ribeirão Mutum, Margem Direita à Jusante, confrontando com RIBEIRÃO MUTUM, com os seguintes azimutes e distâncias: 186°34'41" 28,88 m até o vértice YIDD-P-12657, de coordenadas N 8.916.566,789 m, E 229.987,363 m e Alt 243,85 m; 149°57'38" e distância de 15,47 m até o vértice YIDD-P-12658, de coordenadas N 8.916.553,399 m, E 229.995,106 m e Alt 244,85 m; 210°07'21" e distância de 39,11 m até o vértice YIDD-P-12659, de coordenadas N 8.916.519,573 m, E 229.975,480 m e Alt 244,86 m; 157°24'40" e distância de 26,13 m até o vértice YIDD-P-12660, de coordenadas N 8.916.495,450 m, E 229.985,516 m e Alt 244,88 m; 231°39'31" e distância de 39,05 m até o vértice YIDD-P-12661, de coordenadas N 8.916.471,227 m, E 229.954,890 m e Alt 243,45 m; 237°06'35" e distância de 27,34 m até o vértice YIDD-P-12662, de coordenadas N 8.916.456,381 m, E 229.931,933 m e Alt 244,05 m; 235°10'12" e distância de 29,49 m até o vértice YIDD-P-12663, de coordenadas N 8.916.439,540 m, E 229.907,729 m e Alt 245,00 m; 294°39'53" e distância de 14,30 m até o vértice YIDD-P-12664, de coordenadas N 8.916.445,506 m, E 229.894,737 m e Alt 244,17 m; 255°28'05" e distância de 19,88 m até o vértice YIDD-P-12665, de coordenadas N 8.916.440,518 m, E 229.875,494 m e Alt 244,65 m; 184°05'45" e distância de 14,34 m até o vértice YIDD-P-12666, de coordenadas N 8.916.426,218 m, E 229.874,470 m e Alt 243,55 m; de 230°26'27" e distância de 21,14 m até o vértice YIDD-P-12667, de coordenadas N 8.916.412,753 m, E 229.858,170 m e Alt 243,88 m; 282°59'56" e distância de 17,29 m até o vértice YIDD-P-12668, de coordenadas N 8.916.416,643 m, E 229.841,319 m e Alt 244,03 m; 189°59'27" e distância de 17,48 m até o vértice YIDD-P-12669, de coordenadas N 8.916.399,426 m, E 229.838,286 m e Alt 243,47 m; de 117°57'34" e distância de 20,29 m até o vértice YIDD-P-12670, de coordenadas N 8.916.389,914 m, E 229.856,206 m e Alt 244,08 m; 242°28'22" e distância de 13,45 m até o vértice YIDD-P-12671, de coordenadas N 8.916.383,699 m, E 229.844,281 m e Alt 243,57 m; 180°43'32" e distância de 12,79 m até o vértice YIDD-P-12672, de coordenadas N 8.916.370,906 m, E 229.844,119 m e Alt 244,29 m; de 80°19'00" e distância de 12,62 m até o vértice YIDD-P-12673, de coordenadas N 8.916.373,028 m, E 229.856,555 m e Alt 244,41 m; 185°07'32" e distância de 14,07 m até o vértice YIDD-P-12674, de coordenadas N 8.916.359,014 m, E 229.855,298 m e Alt 244,96 m; 215°35'08" e distância de 39,84 m até o vértice YIDD-P-12675, de coordenadas N 8.916.326,615 m, E 229.832,115 m e Alt 243,82 m; 273°11'22" e distância de 14,41 m até o vértice YIDD-P-12676, de coordenadas N 8.916.327,417 m, E 229.817,723 m e Alt 243,65 m; 287°30'51" e distância de 19,23 m até o vértice YIDD-P-12677, de coordenadas N 8.916.333,203 m, E 229.799,388 m e Alt 245,63 m; 199°12'33" e distância de 22,65 m até o vértice YIDD-P-12678, de coordenadas N 8.916.311,812 m, E 229.791,935 m e Alt 243,26 m; 251°10'31" e distância de 19,20 m até o vértice YIDD-P-12679, de coordenadas N 8.916.305,617 m, E 229.773,763 m e Alt 243,59 m; 141°56'54" e distância de 25,04 m até o vértice YIDD-P-12680, de coordenadas N 8.916.285,899 m, E 229.789,197 m e Alt 243,40 m; 195°56'37" e distância de 28,84 m até o vértice YIDD-P-12681, de coordenadas N 8.916.258,172 m, E 229.781,276 m e Alt 243,26 m; 247°12'16" e distância de 15,94 m até o vértice YIDD-P-12682, de coordenadas N 8.916.251,997 m, E 229.766,583 m e Alt 242,94 m; 229°58'25" e distância de 25,70 m até o vértice YIDD-P-12683, de

coordenadas N 8.916.235,468 m, E 229.746,903 m e Alt 243,05 m; 230°57'27" e distância de 29,15 m até o vértice YIDD-P-12684, de coordenadas N 8.916.217,110 m, E 229.724,267 m e Alt 242,49 m; 237°24'44" e distância de 19,84 m até o vértice YIDD-P-12685, de coordenadas N 8.916.206,424 m, E 229.707,550 m e Alt 242,27 m; 182°10'04" e distância de 11,55 m até o vértice YIDD-P-12686, de coordenadas N 8.916.194,879 m, E 229.707,113 m e Alt 243,03 m; 225°13'36" e distância de 28,76 m até o vértice YIDD-P-12687, de coordenadas N 8.916.174,622 m, E 229.686,695 m e Alt 241,95 m; 171°35'43" e distância de 20,76 m até o vértice YIDD-P-12688, de coordenadas N 8.916.154,081 m, E 229.689,730 m e Alt 242,02 m; 128°47'59" e distância de 16,96 m até o vértice YIDD-P-12689, de coordenadas N 8.916.143,452 m, E 229.702,950 m e Alt 242,50 m; 107°50'16" e distância de 21,97 m até o vértice YIDD-P-12690, de coordenadas N 8.916.136,723 m, E 229.723,861 m e Alt 243,26 m; 107°36'07" e distância de 25,47 m até o vértice YIDD-P-12691, de coordenadas N 8.916.129,020 m, E 229.748,141 m e Alt 242,87 m; 100°11'34" e distância de 14,07 m até o vértice YIDD-P-12692, de coordenadas N 8.916.126,530 m, E 229.761,990 m e Alt 242,76 m; 210°20'58" e distância de 23,13 m até o vértice YIDD-P-12693, de coordenadas N 8.916.106,573 m, E 229.750,305 m e Alt 244,52 m; 125°17'53" e distância de 14,32 m até o vértice YIDD-P-12694, de coordenadas N 8.916.098,298 m, E 229.761,993 m e Alt 242,51 m; 52°26'17" e distância de 20,70 m até o vértice YIDD-P-12695, de coordenadas N 8.916.110,915 m, E 229.778,399 m e Alt 245,69 m; 166°28'52" e distância de 15,39 m até o vértice YIDD-P-12696, de coordenadas N 8.916.095,950 m, E 229.781,997 m e Alt 242,29 m; 107°46'02" e distância de 29,28 m até o vértice YIDD-P-12697, de coordenadas N 8.916.087,016 m, E 229.809,878 m e Alt 241,85 m; 89°05'43" e distância de 20,33 m até o vértice YIDD-P-12698, de coordenadas N 8.916.087,337 m, E 229.830,206 m e Alt 242,31 m; 132°55'32" e distância de 18,56 m até o vértice YIDD-P-12699, de coordenadas N 8.916.074,699 m, E 229.843,794 m e Alt 240,88 m; 172°46'04" e distância de 28,07 m até o vértice YIDD-P-12700, de coordenadas N 8.916.046,850 m, E 229.847,328 m e Alt 242,71 m; 231°20'05" e distância de 21,65 m até o vértice YIDD-P-12701, de coordenadas N 8.916.033,325 m, E 229.830,425 m e Alt 242,49 m; 152°32'06" e distância de 17,43 m até o vértice YIDD-P-12702, de coordenadas N 8.916.017,863 m, E 229.838,462 m e Alt 241,36 m; 237°00'07" e distância de 10,45 m até o vértice YIDD-P-12703, de coordenadas N 8.916.012,172 m, E 229.829,698 m e Alt 241,83 m; 221°17'26" e distância de 21,65 m até o vértice YIDD-P-12704, de coordenadas N 8.915.995,904 m, E 229.815,411 m e Alt 240,84 m; 046°09" e distância de 18,70 m até o vértice YIDD-P-12705, de coordenadas N 8.915.977,667 m, E 229.811,278 m e Alt 241,20 m; 146°33'00" e distância de 14,97 m até o vértice YIDD-P-12706, de coordenadas N 8.915.965,179 m, E 229.819,528 m e Alt 241,42 m; 215°32'39" e distância de 14,20 m até o vértice YIDD-P-12707, de coordenadas N 8.915.953,622 m, E 229.811,271 m e Alt 241,81 m; deste, segue confrontando com RIBEIRÃO MUTUM, Margem Direita à Jusante no azimute de 136°14'23" e distância de 22,94 m até o vértice YIDD-P-12708, de coordenadas N 8.915.937,052 m, E 229.827,139 m e Alt 241,37 m; 245°51'26" e distância de 19,23 m até o vértice YIDD-P-12709, de coordenadas N 8.915.929,188 m, E 229.809,594 m e Alt 241,43 m; 252°38'46" e distância de 13,68 m até o vértice YIDD-P-12710, de coordenadas N 8.915.925,109 m, E 229.796,541 m e Alt 241,64 m; 182°58'25" e distância de 21,05 m até o vértice YIDD-P-12711, de coordenadas N 8.915.904,088 m, E 229.795,449 m e Alt 241,12 m; 252°18'09" e distância de 20,86 m até o vértice YIDD-P-12712, de coordenadas N 8.915.897,748 m, E 229.775,580 m e Alt 241,30 m; 231°10'56" e distância de 18,62 m até o vértice YIDD-P-12713, de coordenadas N 8.915.886,075 m, E 229.761,071 m e Alt 241,20 m; 247°47'25" e distância de 11,60 m até o vértice YIDD-P-12714, de coordenadas N 8.915.881,692 m, E 229.750,336 m e Alt 241,38 m; 180°29'18" e distância de 12,32 m até o vértice YIDD-P-12715, de coordenadas N 8.915.869,372 m, E 229.750,231 m e Alt 243,06 m; 140°57'01" e distância de 11,68 m até o vértice YIDD-P-12716, de coordenadas N 8.915.860,303 m, E 229.757,588 m e Alt 240,62 m; 117°20'24" e distância de 14,98 m até o vértice YIDD-P-12717, de coordenadas N 8.915.853,423 m, E 229.770,895 m e Alt 240,87 m; 209°37'03" e distância de 16,02 m até o vértice YIDD-P-12718, de coordenadas N 8.915.839,500 m, E 229.762,980 m e Alt 241,61 m; 177°42'58" e distância de 16,79 m até o vértice YIDD-P-12719, de coordenadas N 8.915.822,726 m, E 229.763,649 m e Alt 241,06 m; 212°07'22" e distância de 32,06 m até o vértice YIDD-P-12720, de coordenadas N 8.915.795,573 m, E 229.746,601 m e Alt 240,64 m; 212°04'00" e distância de 20,50 m até o vértice

YIDD-P-12721, de coordenadas N 8.915.778,200 m, E 229.735,717 m e Alt 240,67 m; 189°34'51" e distância de 23,63 m até o vértice YIDD-P-12722, de coordenadas N 8.915.754,905 m, E 229.731,785 m e Alt 240,68 m; 223°44'15" e distância de 16,34 m até o vértice YIDD-P-12723, de coordenadas N 8.915.743,102 m, E 229.720,491 m e Alt 240,76 m; 179°02'55" e distância de 18,79 m até o vértice YIDD-P-12724, de coordenadas N 8.915.724,312 m, E 229.720,803 m e Alt 240,33 m; 241°50'34" e distância de 22,50 m até o vértice YIDD-P-12725, de coordenadas N 8.915.713,694 m, E 229.700,965 m e Alt 240,77 m; 223°47'06" e distância de 32,75 m até o vértice YIDD-P-12726, de coordenadas N 8.915.690,054 m, E 229.678,307 m e Alt 240,41 m; 212°50'23" e distância de 28,95 m até o vértice YIDD-P-12727, de coordenadas N 8.915.665,734 m, E 229.662,610 m e Alt 240,21 m; 273°38'20" e distância de 11,41 m até o vértice YIDD-P-12728, de coordenadas N 8.915.666,458 m, E 229.651,226 m e Alt 239,67 m; 221°43'43" e distância de 21,35 m até o vértice YIDD-P-12729, de coordenadas N 8.915.650,524 m, E 229.637,015 m e Alt 240,00 m; de 222°23'15" e distância de 23,75 m até o vértice YIDD-P-12730, de coordenadas N 8.915.632,981 m, E 229.621,003 m e Alt 240,20 m; 163°33'06" e distância de 19,89 m até o vértice YIDD-P-12731, de coordenadas N 8.915.613,901 m, E 229.626,636 m e Alt 240,38 m; deste, segue confrontando com RIBEIRÃO MUTUM, Margem Direita à Jusante no azimute de 206°26'47" e distância de 26,98 m até o vértice YIDD-P-12732, de coordenadas N 8.915.589,746 m, E 229.614,621 m e Alt 240,27 m; 163°59'02" e distância de 17,90 m até o vértice YIDD-P-12733, de coordenadas N 8.915.572,540 m, E 229.619,560 m e Alt 240,70 m; 198°16'38" e distância de 18,49 m até o vértice YIDD-P-12734, de coordenadas N 8.915.554,988 m, E 229.613,763 m e Alt 239,72 m; 238°32'20" e distância de 14,50 m até o vértice YIDD-P-12735, de coordenadas N 8.915.547,421 m, E 229.601,396 m e Alt 240,01 m; 155°38'04" e distância de 17,93 m até o vértice YIDD-P-12736, de coordenadas N 8.915.531,084 m, E 229.608,795 m e Alt 239,98 m; 250°37'05" e distância de 27,31 m até o vértice YIDD-P-12737, de coordenadas N 8.915.522,022 m, E 229.583,036 m e Alt 240,15 m; 217°03'51" e distância de 20,87 m até o vértice YIDD-P-12738, de coordenadas N 8.915.505,368 m, E 229.570,457 m e Alt 240,18 m 169°16'05" e distância de 21,44 m até o vértice YIDD-P-12739, de coordenadas N 8.915.484,300 m, E 229.574,450 m e Alt 240,18 m; 261°36'49" e distância de 28,68 m até o vértice YIDD-P-12740, de coordenadas N 8.915.480,117 m, E 229.546,076 m e Alt 239,29 m; 238°53'47" e distância de 42,33 m até o vértice YIDD-P-12741, de coordenadas N 8.915.458,249 m, E 229.509,830 m e Alt 239,94 m; 196°39'37" e distância de 22,73 m até o vértice YIDD-P-12742, de coordenadas N 8.915.436,472 m, E 229.503,313 m e Alt 237,90 m; 179°08'27" e distância de 35,55 m até o vértice YIDD-P-12743, de coordenadas N 8.915.400,929 m, E 229.503,846 m e Alt 238,91 m; 212°16'29" e distância de 22,38 m até o vértice YIDD-P-12744, de coordenadas N 8.915.382,006 m, E 229.491,895 m e Alt 239,03 m 157°59'51" e distância de 23,59 m até o vértice YIDD-P-12745, de coordenadas N 8.915.360,134 m, E 229.500,733 m e Alt 237,79 m; 194°46'50" e distância de 17,03 m até o vértice YIDD-P-12746, de coordenadas N 8.915.343,670 m, E 229.496,389 m e Alt 235,87 m; 204°34'42" e distância de 19,51 m até o vértice YIDD-P-12747, de coordenadas N 8.915.325,932 m, E 229.488,276 m e Alt 237,25 m; 276°38'01" e distância de 16,11 m até o vértice YIDD-P-12748, de coordenadas N 8.915.327,793 m, E 229.472,274 m e Alt 237,02 m; 181°01'57" e distância de 9,16 m até o vértice YIDD-P-12749, de coordenadas N 8.915.318,637 m, E 229.472,109 m e Alt 238,54 m; 233°11'58" e distância de 24,91 m até o vértice YIDD-P-12750, de coordenadas N 8.915.303,716 m, E 229.452,164 m e Alt 237,03 m; 107°19'45" e distância de 12,27 m até o vértice YIDD-P-12751, de coordenadas N 8.915.300,060 m, E 229.463,881 m e Alt 237,01 m; 223°47'30" e distância de 14,79 m até o vértice YIDD-P-12752, de coordenadas N 8.915.289,385 m, E 229.453,647 m e Alt 236,73 m; 152°40'17" e distância de 25,10 m até o vértice YIDD-P-12753, de coordenadas N 8.915.267,085 m, E 229.465,171 m e Alt 236,15 m; 182°26'19" e distância de 20,35 m até o vértice YIDD-P-12754, de coordenadas N 8.915.246,751 m, E 229.464,305 m e Alt 238,91 m; 143°59'02" e distância de 15,49 m até o vértice YIDD-P-12755, de coordenadas N 8.915.234,221 m, E 229.473,414 m e Alt 238,23 m; 209°11'53" e distância de 29,20 m até o vértice YIDD-P-12756, de coordenadas N 8.915.208,736 m, E 229.459,172 m e Alt 238,32 m; 161°49'26" e distância de 24,21 m até o vértice YIDD-P-12757, de coordenadas N 8.915.185,731 m, E 229.466,725 m e Alt 238,00 m; 87°50'07" e distância de 21,10 m até o vértice YIDD-P-12758, de coordenadas N 8.915.186,528 m, E 229.487,811 m e Alt 237,93 m;

178°35'41" e distância de 19,12 m até o vértice YIDD-P-12759, de coordenadas N 8.915.167,410 m, E 229.488,280 m e Alt 237,79 m; 179°45'33" e distância de 21,41 m até o vértice YIDD-P-12760, de coordenadas N 8.915.146,004 m, E 229.488,370 m e Alt 239,36 m; 194°36'23" e distância de 24,49 m até o vértice YIDD-P-12761, de coordenadas N 8.915.122,305 m, E 229.488,194 m e Alt 236,64 m; 105°28'19" e distância de 13,50 m até o vértice YIDD-P-12762, de coordenadas N 8.915.118,705 m, E 229.495,200 m e Alt 237,99 m; 206°42'38" e distância de 28,18 m até o vértice YIDD-P-12763, de coordenadas N 8.915.093,535 m, E 229.482,535 m e Alt 238,53 m; 135°01'27" e distância de 13,42 m até o vértice YIDD-P-12764, de coordenadas N 8.915.084,045 m, E 229.492,017 m e Alt 239,01 m; 195°08'47" e distância de 14,28 m até o vértice YIDD-P-12765, de coordenadas N 8.915.070,258 m, E 229.488,285 m e Alt 237,69 m; 273°05'25" e distância de 10,17 m até o vértice YIDD-P-12766, de coordenadas N 8.915.070,806 m, E 229.478,135 m e Alt 238,72 m; 195°05'05" e distância de 35,22 m até o vértice YIDD-P-12767, de coordenadas N 8.915.036,803 m, E 229.468,970 m e Alt 238,34 m; 230°03'33" e distância de 19,09 m até o vértice YIDD-P-12768, de coordenadas N 8.915.024,546 m, E 229.454,332 m e Alt 237,59 m; 194°04'16" e distância de 24,80 m até o vértice YIDD-P-12769, de coordenadas N 8.915.000,488 m, E 229.448,302 m e Alt 237,16 m; 225°53'02" e distância de 21,64 m até o vértice YIDD-P-12770, de coordenadas N 8.914.985,426 m, E 229.432,768 m e Alt 236,00 m; 229°15'51" e distância de 25,80 m até o vértice YIDD-P-12771, de coordenadas N 8.914.968,589 m, E 229.413,218 m e Alt 237,69 m; 182°40'31" e distância de 19,67 m até o vértice YIDD-P-12772, de coordenadas N 8.914.948,942 m, E 229.412,300 m e Alt 236,57 m; 216°46'19" e distância de 18,82 m até o vértice YIDD-P-12773, de coordenadas N 8.914.933,867 m, E 229.401,034 m e Alt 237,33 m; 291°39'39" e distância de 17,92 m até o vértice YIDD-P-12774, de coordenadas N 8.914.940,482 m, E 229.384,378 m e Alt 236,80 m; 177°27'58" e distância de 30,06 m até o vértice YIDD-P-12775, de coordenadas N 8.914.910,450 m, E 229.385,707 m e Alt 236,21 m; 267°19'16" e distância de 23,39 m até o vértice YIDD-P-12776, de coordenadas N 8.914.909,357 m, E 229.362,348 m e Alt 237,40 m; 152°00'09" e distância de 24,96 m até o vértice YIDD-P-12777, de coordenadas N 8.914.887,322 m, E 229.374,063 m e Alt 236,14 m; 255°14'56" e distância de 21,07 m até o vértice YIDD-P-12778, de coordenadas N 8.914.881,957 m, E 229.353,687 m e Alt 237,63 m; 218°43'11" e distância de 23,61 m até o vértice YIDD-P-12779, de coordenadas N 8.914.863,539 m, E 229.338,921 m e Alt 235,19 m; 266°06'12" e distância de 16,26 m até o vértice YIDD-P-12780, de coordenadas N 8.914.862,434 m, E 229.322,698 m e Alt 234,30 m; 222°45'12" e distância de 26,14 m até o vértice YIDD-P-12781, de coordenadas N 8.914.843,242 m, E 229.304,955 m e Alt 236,48 m; 256°56'56" e distância de 46,21 m até o vértice YIDD-P-12782, de coordenadas N 8.914.832,806 m, E 229.259,935 m e Alt 235,68 m; 319°15'34" e distância de 12,01 m até o vértice YIDD-P-12783, de coordenadas N 8.914.841,909 m, E 229.252,094 m e Alt 235,45 m; 219°22'59" e distância de 24,77 m até o vértice YIDD-P-12784, de coordenadas N 8.914.822,762 m, E 229.236,376 m e Alt 236,51 m; 219°16'53" e distância de 23,48 m até o vértice YIDD-P-12785, de coordenadas N 8.914.804,586 m, E 229.221,509 m e Alt 234,48 m; 83°51'33" e distância de 17,58 m até o vértice YIDD-P-12786, de coordenadas N 8.914.806,467 m, E 229.238,992 m e Alt 236,55 m; 220°14'55" e distância de 12,50 m até o vértice YIDD-P-12787, de coordenadas N 8.914.796,928 m, E 229.230,917 m e Alt 236,71 m; 142°42'18" e distância de 19,97 m até o vértice YIDD-P-12788, de coordenadas N 8.914.781,039 m, E 229.243,019 m e Alt 237,30 m; 211°04'28" e distância de 14,90 m até o vértice YIDD-P-12789, de coordenadas N 8.914.768,275 m, E 229.235,327 m e Alt 234,50 m; 232°31'10" e distância de 36,44 m até o vértice YIDD-P-12790, de coordenadas N 8.914.746,101 m, E 229.206,409 m e Alt 235,07 m; 198°25'56" e distância de 19,13 m até o vértice YIDD-P-12791, de coordenadas N 8.914.727,951 m, E 229.200,360 m e Alt 234,56 m; 147°34'49" e distância de 23,66 m até o vértice YIDD-P-12792, de coordenadas N 8.914.707,981 m, E 229.213,043 m e Alt 235,21 m; 244°45'37" e distância de 14,02 m até o vértice YIDD-P-12793, de coordenadas N 8.914.702,004 m, E 229.200,364 m e Alt 236,00 m; 230°34'47" e distância de 28,79 m até o vértice YIDD-P-12794, de coordenadas N 8.914.683,721 m, E 229.178,122 m e Alt 235,50 m;

PORTARIA Nº 154/2024/GP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2019/34510/00055 apenso ao Processo de Arrecadação nº 2024/34511/00368, com origem na Certidão Negativa de Registro, Livro nº 02 - Registro Geral, datada de 27/11/2024, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de São Valério - TO, Comarca de Peixe - TO,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Chácara Quatro Irmãos, com área total de 15,1146 hectares (quinze hectares, onze ares e quarenta e seis centiares), situado no município de São Valério - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice VGPZ-M-0332 de coordenadas N 8.687.483,130m e E 808.247,725m situado no limite da Fazenda Morro Solto; deste, segue confrontando com a Fazenda Morro Solto, proprietário Abidael Varanda Louça, Posse, com os seguintes azimutes e distâncias: 108°12'22" e distância 224,07m, indo até o vértice VGPZ-M-0333 de coordenadas N 8.687.413,121m e E 808.460,581m; situado no limite da Escola Terra Branca Parte da Fazenda Cocho; deste, segue confrontando com o Escola Terra Branca Parte da Fazenda Cocho, proprietário Município de São Valério - TO, matrícula nº 795, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°35'22" e 141,02m, até o vértice VGPZ-M-0238 de coordenadas N 8.687.279,456m e E 808.415,625m; 109°10'20" e 253,63m, indo até o vértice VGPZ-M-0337, de coordenadas N 8.687.196,161m e E 808.655,189m; situado no limite da Fazenda Morro Solto; deste, segue confrontando com a Fazenda Morro Solto, proprietário Abidael Varanda Louça, Posse, com o azimute de 197°03'43" e distância 166,55m, indo até o vértice VGPZ-M-0303 de coordenadas N 8.687.036,941m e E 808.606,322m; situado no limite da Fazenda Alto Paraíso; deste, segue confrontando com a Fazenda Alto Paraíso, proprietário Luiza Pereira Pinto, Posse, com o azimute de 291°03'12" e distância 716,86m, indo até o vértice VGPZ-M-0302 de coordenadas N 8.687.294,464m e E 807.937,316m; situado na margem direita do Córrego Gameleira; daí, segue pela margem direita do Córrego Gameleira, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 18°06'35" e 16,55m, até o vértice VGPZ-P-4303 de coordenadas N 8.687.310,190m e E 807.942,459m; 5°20'07" e 32,88m, até o vértice VGPZ-P-4304 de coordenadas N 8.687.342,925m e E 807.945,516m; 329°50'41" e 11,61m, até o vértice VGPZ-P-4305 de coordenadas N 8.687.352,960m e E 807.939,686m; 24°56'36" e 21,08m, até o vértice VGPZ-P-4306 de coordenadas N 8.687.372,074m e E 807.948,576m; 120°24'38" e 17,08m, até o vértice VGPZ-P-4307 de coordenadas N 8.687.363,426m e E 807.963,310m; 104°29'14" e 28,01m, até o vértice VGPZ-P-4308 de coordenadas N 8.687.356,418m e E 807.990,433m; 178°06'46" e 20,92m, até o vértice VGPZ-P-4309 de coordenadas N 8.687.335,508m e E 807.991,122m; 248°05'23" e 15,35m, até o vértice VGPZ-P-4310 de coordenadas N 8.687.329,779m e E 807.976,878m; 101°44'53" e 11,59m, até o vértice VGPZ-P-4311 de coordenadas N 8.687.327,419m e E 807.988,226m; 53°09'27" e 45,85m, até o vértice VGPZ-P-4312 de coordenadas N 8.687.354,909m e E 808.024,916m; 30°07'36" e 27,07m, até o vértice VGPZ-P-4313 de coordenadas N 8.687.378,326m e E 808.038,505m; 302°41'52" e 10,39m, até o vértice VGPZ-P-4314 de coordenadas N 8.687.383,941m e E 808.029,758m; 86°41'17" e 19,84m, até o vértice VGPZ-P-4315 de coordenadas N 8.687.385,087m e E 808.049,561m; 6°45'11" e 12,42m, até o vértice VGPZ-P-4316 de coordenadas N 8.687.397,417m e E 808.051,021m; 90°08'35" e 5,61m, até o vértice VGPZ-P-4318 de coordenadas N 8.687.397,403m e E 808.056,629m; 105°06'07" e 21,46m, até o vértice VGPZ-P-4319 de coordenadas N 8.687.391,811m e E 808.077,351m;

323°59'44" e distância de 15,77 m até o vértice YIDD-P-12795, de coordenadas N 8.914.696,478 m, E 229.168,852 m e Alt 234,06 m; 245°36'00" e distância de 18,15 m até o vértice YIDD-P-12796, de coordenadas N 8.914.688,981 m, E 229.152,325 m e Alt 235,49 m; 233°04'38" e distância de 17,30 m até o vértice YIDD-P-12797, de coordenadas N 8.914.678,590 m, E 229.138,497 m e Alt 237,52 m; 242°42'01" e distância de 24,94 m até o vértice YIDD-P-12798, de coordenadas N 8.914.667,153 m, E 229.116,338 m e Alt 237,12 m 164°13'17" e distância de 37,56 m até o vértice YIDD-P-12799, de coordenadas N 8.914.631,006 m, E 229.126,552 m e Alt 235,58 m; 262°39'40" e distância de 20,46 m até o vértice YIDD-P-12800, de coordenadas N 8.914.628,392 m, E 229.106,256 m e Alt 235,02 m; 232°53'02" e distância de 26,12 m até o vértice YIDD-P-12801, de coordenadas N 8.914.612,633 m, E 229.085,431 m e Alt 233,94 m; 183°53'42" e distância de 32,45 m até o vértice YIDD-P-12802, de coordenadas N 8.914.580,263 m, E 229.083,227 m e Alt 234,58 m; 261°56'37" e distância de 19,78 m até o vértice YIDD-P-12803, de coordenadas N 8.914.577,491 m, E 229.063,643 m e Alt 236,59 m; 259°41'17" e distância de 32,77 m até o vértice YIDD-P-12804, de coordenadas N 8.914.571,625 m, E 229.031,403 m e Alt 235,62 m; 290°52'31" e distância de 25,73 m até o vértice YIDD-P-12805, de coordenadas N 8.914.580,792 m, E 229.007,366 m e Alt 234,41 m; 193°37'39" e distância de 26,37 m até o vértice YIDD-P-12806, de coordenadas N 8.914.555,160 m, E 229.001,152 m e Alt 234,98 m; de 209°35'40" e distância de 28,75 m até o vértice YIDD-P-12807, de coordenadas N 8.914.530,163 m, E 228.986,955 m e Alt 235,09 m; 157°27'49" e distância de 14,06 m até o vértice YIDD-P-12808, de coordenadas N 8.914.517,181 m, E 228.992,342 m e Alt 233,93 m; 194°53'35" e distância de 37,88 m até o vértice YIDD-P-12809, de coordenadas N 8.914.480,576 m, E 228.982,607 m e Alt 233,95 m; 227°02'43" e distância de 28,63 m até o vértice YIDD-P-12810, de coordenadas N 8.914.461,066 m, E 228.961,652 m e Alt 232,08 m; 263°49'39" e distância de 17,05 m até o vértice YIDD-P-12811, de coordenadas N 8.914.459,233 m, E 228.944,703 m e Alt 233,88 m 204°01'24" e distância de 14,89 m até o vértice YIDD-P-12812, de coordenadas N 8.914.445,637 m, E 228.938,643 m e Alt 232,28 m; 200°33'41" e distância de 14,89 m até o vértice YIDD-P-12813, de coordenadas N 8.914.431,697 m, E 228.933,414 m e Alt 231,75 m; 221°33'26" e distância de 23,68 m até o vértice YIDD-P-12814, de coordenadas N 8.914.413,978 m, E 228.917,706 m e Alt 231,84 m; 258°34'27" e distância de 17,66 m até o vértice YIDD-P-12815, de coordenadas N 8.914.410,479 m, E 228.900,393 m e Alt 232,71 m; 330°21'49" e distância de 17,96 m até o vértice AMS-M-0023, de coordenadas N 8.914.426,091 m, E 228.891,511 m e Alt 234,29 m, situado na margem direita do Ribeirão Mutum, no limite do Lote Nº 01, Loteamento Morro Limpo, Gleba 02, 5ª Etapa, Espólio de Milton Gomes Luz, matrícula M-431; deste, segue com o azimute 335°44'40" e distância de 2.617,33 m até o vértice AMS-M-0022, de coordenadas N 8.916.812,370 m, E 227.816,299 m e Alt 279,75 m, situado no limite de Parte do Lote Nº 05, Loteamento Morro Limpo, Gleba 02, 5ª Etapa, de Deuzimar Coelho dos Santos, matrícula M-2767; deste, segue no azimute 76°23'09" e distância de 1.902,57 m até o vértice EEZ-M-0944, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da base de apoio denominada: BASE_RS, de coordenadas N 8.914.806,488 m e E 229.179,293 m e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Rio Sono - TO, Comarca de Novo Acordo - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 27 de novembro de 2024.

Ruivaldo Aires Fontoura
Presidente

38°43'27" e 20,87m, até o vértice VGPZ-P-4320 de coordenadas N 8.687.408,096m e E 808.090,409m; 118°55'08" e 15,91m, até o vértice VGPZ-P-4321 de coordenadas N 8.687.400,403m e E 808.104,334m; 7°56'26" e 16,72m, até o vértice VGPZ-P-4322 de coordenadas N 8.687.416,964m e E 808.106,644m; 16°31'04" e 29,75m, até o vértice VGPZ-P-4323 de coordenadas N 8.687.445,482m e E 808.115,101m; 291°22'54" e 18,10m, até o vértice VGPZ-P-4324 de coordenadas N 8.687.452,082m e E 808.098,244m; 332°48'58" e 20,49m, até o vértice VGPZ-P-4325 de coordenadas N 8.687.470,313m e E 808.088,881m; 71°01'19" e 35,93m, indo até o vértice VGPZ-M-0331, de coordenadas N 8.687.481,999m e E 808.122,862m; situado no limite da Fazenda Morro Solto; deste, segue confrontando com a Fazenda Morro Solto, proprietário Abidael Varanda Louça, Posse, com o azimute de 89°28'52" e distância 124,87m, até o vértice VGPZ-M-0332 de coordenadas N 8.687.483,130m e E 808.247,725m; 89°28'52" e 124,87m, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de São Valério - TO, Comarca de Peixe - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 28 de novembro de 2024.

Ruivaldo Aires Fontoura
Presidente - ITERTINS

PORTARIA Nº 155/2024/GP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2020/34511/00107 apenso ao Processo de Arrecadação nº 2024/34511/00372, com origem na Certidão Negativa de Registro, Livro nº 02 - Registro Geral, datada de 27/11/2024, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de São Valério - TO, Comarca de Peixe - TO,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Chácara Boa Esperança, com área total de 40,7339 hectares (quarenta hectares, setenta e três ares e trinta e nove centiares), situado no município de São Valério - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice VGPZ-M-0443, de coordenadas N 8.677.083,263m e E 806.940,018m; cravado na confrontação da Fazenda Guerra - Lote nº 01, do Loteamento Fazenda Guerra, Matrícula 063, propriedade de Espólio de Anísio Miguel; deste, segue confrontando com este com azimute de 137°12'14" e distância de 300,79m, até o vértice VGPZ-M-0444 de coordenadas N 8.676.862,549m e E 807.144,373m; deste, segue confrontando com a Fazenda Deus Protege - Lote nº 02, do Loteamento Fazenda Guerra, Matrícula 068, propriedade de Liandro Nunes de Carvalho, com os seguintes azimutes e distâncias: 238°27'58" - 130,12m, até o vértice

VGPZ-M-0445 de coordenadas N 8.676.794,495m e E 807.033,466m, 238°34'38" - 451,86m, até o vértice VGPZ-M-0446 de coordenadas N 8.676.558,921m e E 806.647,877m, 166°1'31" - 865,73m, até o vértice VGPZ-M-0447 de coordenadas N 8.675.718,811m e E 806.856,948m; deste, segue confrontando com a Fazenda Guariroba (parte), Lote Único, Matrícula 1.242, propriedade de Pedro Alves dos Santos, com azimute de 269°8'38" e distância de 365,06m, até o vértice VGPZ-M-0448 de coordenadas N 8.675.713,357m e E 806.491,925m; deste, segue confrontando com a Chácara Beija Flor, posse de Eldito de Araújo Reis, com azimute de 0°45'06" e distância de 540,61m, até o vértice VGPZ-M-0464 de coordenadas N 8.676.253,924m e E 806.499,018m; deste, segue confrontando com a Fazenda Gariroba, posse de Simiana Pereira Maia, com azimute de 0°50'12" e distância de 624,65m, até o vértice VGPZ-M-0442 de coordenadas N 8.676.878,506m e E 806.508,139m, 64°38'02" - 477,96m, até o vértice VGPZ-M-0443 de coordenadas N 8.677.083,263m e E 806.940,018m, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de São Valério - TO, Comarca de Peixe - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 28 de novembro de 2024.

Ruivaldo Aires Fontoura
Presidente - ITERTINS

PORTARIA Nº 156/2024/GP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2005/67011/00328 apenso ao Processo de Arrecadação nº 2024/34511/00387, com origem na Certidão de Inteiro Teor de Matrícula, matrícula nº 2301, Registro nº01-M-2.301, AV-02-M-2301, datada de 01/07/23, Livro nº 02 - Registro Geral, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Natividade - TO, Comarca de Natividade - TO,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Berdun, com área total de 367,6072 hectares (trezentos e sessenta e sete hectares, sessenta ares e setenta e dois centiares), situado no município de Natividade - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C47-M-0383 de coordenadas N 8.717.918,954m e E 220.029,374m, cravado no limite da Fazenda Brejo - Lote 01, proprietário: Albany Nunes de Cerqueira, matrícula nº 1423, com o limite da Fazenda Costa da Mina Lote nº 02, deste: segue confrontando com a Fazenda Costa da Mina Lote nº 02, proprietários: Albany Nunes de Cerqueira e Outros, matrícula nº 1424, com o azimute de 111°34'52" e distância 2.846,18m, até o vértice C47-M-1522 de coordenadas N 8.716.872,079m e E 222.676,028m; cravado no limite

da Fazenda Costa da Mina Lote nº 02, com o limite da Fazenda Porteira, deste; segue confrontado com a Fazenda Porteira, proprietários: Albany Nunes de Cerqueira e Denise Viana Camelo de Carvalho, registro/matricula nº R-05-M-1430, com o azimute de 111°30'00" e distância 1.707,06m, até o vértice A70-M-2747 de coordenadas N 8.716.246,438m e E 224.264,303m; cravado no limite da Fazenda Porteira, com o limite da Fazenda Sol Nascente (Antiga Brejo - Parte); deste, segue confrontando com a Fazenda Sol Nascente (Antiga Brejo - Parte), proprietário: Newton Gomes Miranda, registro/matricula nº R-05-M-2174 com os seguintes azimutes e distâncias: 268°54'23" e 4.174,38m, até o vértice C47-M-0385 de coordenadas N 8.716.166,766m e E 220.090,686m; 295°19'01" e 26,43m, até o vértice C47-M-0384, de coordenadas N 8.716.178,067m e E 220.066,796m; cravado no limite da Fazenda Sol Nascente (Antiga Brejo - Parte), com o limite da Fazenda Brejo Lote - 01; deste, segue confrontando com a Fazenda Brejo Lote - 01, proprietário: Albany Nunes de Cerqueira, matricula nº 1423 com o azimute de 358°46'07" e distância 1.741,29m, até o vértice C47-M-0383 de coordenadas N 8.717.918,954m e E 220.029,374m; cravado no limite da Fazenda Brejo Lote - 01, com o limite da Fazenda Costa da Mina Lote nº 02, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45º WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III-Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Natividade - TO, Comarca de Natividade - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 28 de novembro de 2024.

Ruivaldo Aires Fontoura
Presidente - ITERTINS

PORTARIA Nº 157/2024/GP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2014/34511/00542 apenso ao Processo de Arrecadação nº 2024/34511/00345, com origem na Certidão Negativa de Propriedade, Livro nº 02 - Registro Geral, datada de 11/11/2024, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Paranã - TO, Comarca de Paranã - TO,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Amaralina, com área total de 179,6705 hectares (cento e setenta e nove hectares, sessenta e sete ares e cinco centiares), situado no município de Paranã - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GYN-M-0077 de coordenadas N 8.642.454,487m e E 190.383,431m; situado no limite da Fazenda Amaralina (Posse) deste, como o limite da Fazenda São Francisco (Posse), deste segue confrontando com a Fazenda São Francisco (Posse) proprietário Albertino da Silva Carneiro, com o azimute de 167°32'48" e distância 603,03m, até o vértice

GYN-M-0076 de coordenadas N 8.641.865,647m e E 190.513,470m; situado no limite da Fazenda São Francisco (Posse); deste, segue confrontando com a Fazenda Terra Branca (Posse), proprietário João Carneiro da Silva, com o azimute de 173°10'30" e distância 478,64m, até o vértice GYN-M-0075 de coordenadas N 8.641.390,400m e E 190.570,351m; situado no limite da Fazenda Terra Branca (Posse); deste, segue confrontando com o limite da margem direita do Córrego Pedra Preta, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 178°49'39" e 37,93m, até o vértice GYN-P-0582 de coordenadas N 8.641.352,482m e E 190.571,127m; 192°23'25" e 41,89m, até o vértice GYN-P-0583 de coordenadas N 8.641.311,566m e E 190.562,138m; 175°59'46" e 50,66m, até o vértice GYN-P-0584 de coordenadas N 8.641.261,033m e E 190.565,675m; 189°00'59" e 43,58m, até o vértice GYN-P-0585 de coordenadas N 8.641.217,994m e E 190.558,846m; 165°33'55" e 45,61m, até o vértice GYN-P-0586 de coordenadas N 8.641.173,825m e E 190.570,215m; 177°50'22" e 38,81m, até o vértice GYN-P-0587 de coordenadas N 8.641.135,039m e E 190.571,679m; 211°32'08" e 44,02m, até o vértice GYN-P-0588 de coordenadas N 8.641.097,517m e E 190.548,653m; 168°08'54" e 45,66m, até o vértice GYN-P-0589 de coordenadas N 8.641.052,834m e E 190.558,030m; 202°34'22" e 51,82m, até o vértice GYN-P-0590 de coordenadas N 8.641.004,980m e E 190.538,137m; 199°27'52" e 44,77m, até o vértice GYN-P-0591 de coordenadas N 8.640.962,771m e E 190.523,219m; 236°34'13" e 44,43m, até o vértice GYN-P-0592 de coordenadas N 8.640.938,295m e E 190.486,141m; 225°37'38" e 42,05m, até o vértice GYN-P-0594 de coordenadas N 8.640.908,886m e E 190.456,081m; 237°56'49" e 46,63m, até o vértice GYN-P-0595 de coordenadas N 8.640.884,140m e E 190.416,562m; 212°57'26" e 50,81m, até o vértice GYN-P-0596 de coordenadas N 8.640.841,503m e E 190.388,918m; 237°33'27" e 58,45m, até o vértice GYN-P-0597 de coordenadas N 8.640.810,146m e E 190.339,588m; 224°03'57" e 58,67m, até o vértice GYN-P-0598 de coordenadas N 8.640.767,989m e E 190.298,784m; 224°25'09" e 57,68m, até o vértice GYN-P-0599 de coordenadas N 8.640.726,793m e E 190.258,414m; 208°39'25" e 50,69m, até o vértice GYN-P-0600 de coordenadas N 8.640.682,310m e E 190.234,104m; 230°54'27" e 52,16m, até o vértice GYN-P-0601 de coordenadas N 8.640.649,420m e E 190.193,622m; 209°24'56" e 48,09m, até o vértice GYN-P-0602 de coordenadas N 8.640.607,534m e E 190.170,005m; 264°17'58" e 53,92m, até o vértice GYN-P-0603 de coordenadas N 8.640.602,178m e E 190.116,355m; 268°26'34" e 51,40m, até o vértice GYN-P-0604 de coordenadas N 8.640.600,781m e E 190.064,978m; 197°38'07" e 56,21m, até o vértice GYN-P-0605 de coordenadas N 8.640.547,210m e E 190.047,948m; 209°33'51" e 52,71m, até o vértice GYN-P-0606 de coordenadas N 8.640.501,364m e E 190.021,943m; 221°47'44" e 56,69m, até o vértice GYN-P-0607 de coordenadas N 8.640.459,098m e E 189.984,158m; 183°21'54" e 49,89m, até o vértice GYN-P-0608 de coordenadas N 8.640.409,299m e E 189.981,230m; 185°38'41" e 43,72m, até o vértice GYN-P-0609 de coordenadas N 8.640.365,791m e E 189.976,929m; 194°42'21" e 39,14m, até o vértice GYN-P-0610 de coordenadas N 8.640.327,935m e E 189.966,994m; 194°00'12" e 41,51m, até o vértice GYN-P-0611 de coordenadas N 8.640.287,660m e E 189.956,950m; 167°05'48" e 49,70m, até o vértice GYN-P-0612 de coordenadas N 8.640.239,211m e E 189.968,049m; 210°44'01" e 50,63m, até o vértice GYN-M-0074, de coordenadas N 8.640.195,693m e E 189.942,176m; situado no limite da margem direita do Corrego Pedra Preta; deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do Ribeirão São José, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 254°43'00" e 62,96m, até o vértice GYN-P-0613 de coordenadas N 8.640.179,097m e E 189.881,441m; 312°04'52" e 75,22m, até o vértice GYN-P-0614 de coordenadas N 8.640.229,509m e E 189.825,612m; 345°47'39" e 84,77m, até o vértice GYN-P-0615 de coordenadas N 8.640.311,686m e E 189.804,809m; 18°19'57" e 78,51m, até o vértice GYN-P-0616 de coordenadas N 8.640.386,207m e E 189.829,501m; 313°12'30" e 89,76m, até o vértice GYN-P-0617 de coordenadas N 8.640.447,665m e E 189.764,074m; 21°21'04" e 100,11m, até o vértice GYN-P-0618 de coordenadas N 8.640.540,907m e E 189.800,524m; 5°14'28" e 98,00m, até o vértice GYN-P-0619 de coordenadas N 8.640.638,495m e E 189.809,475m; 323°02'06" e 72,99m, até o vértice GYN-P-0620 de coordenadas N 8.640.696,812m e E 189.765,585m; 29°45'45" e 97,72m, até o vértice GYN-P-0621 de coordenadas N 8.640.781,646m e E 189.814,096m; 340°54'03" e 76,77m, até o vértice

GYN-P-0622 de coordenadas N 8.640.854,192m e E 189.788,976m; 266°57'25" e 81,96m, até o vértice GYN-P-0623 de coordenadas N 8.640.849,841m e E 189.707,133m; 282°43'20" e 68,98m, até o vértice GYN-P-0624 de coordenadas N 8.640.865,032m e E 189.639,846m; 239°43'09" e 85,24m, até o vértice GYN-P-0625 de coordenadas N 8.640.822,049m e E 189.566,233m; 279°51'12" e 73,01m, até o vértice GYN-P-0626 de coordenadas N 8.640.834,544m e E 189.494,299m; 341°59'50" e 80,13m, até o vértice GYN-P-0627 de coordenadas N 8.640.910,749m e E 189.469,534m; 45°56'31" e 110,52m, até o vértice GYN-P-0628 de coordenadas N 8.640.987,606m e E 189.548,961m; 36°04'52" e 50,62m, até o vértice GYN-P-0629 de coordenadas N 8.641.028,516m e E 189.578,772m; 333°57'43" e 55,25m, até o vértice GYN-P-0630 de coordenadas N 8.641.078,157m e E 189.554,520m; 270°41'36" e 90,84m, até o vértice GYN-P-0631 de coordenadas N 8.641.079,256m e E 189.463,689m; 249°26'08" e 77,42m, até o vértice GYN-P-0632 de coordenadas N 8.641.052,061m e E 189.391,201m; 305°29'11" e 54,63m, até o vértice GYN-P-0633 de coordenadas N 8.641.083,774m e E 189.346,718m; 346°34'56" e 106,75m, até o vértice GYN-P-0634 de coordenadas N 8.641.187,610m e E 189.321,946m; 336°09'22" e 105,74m, até o vértice GYN-P-0635 de coordenadas N 8.641.284,327m e E 189.279,201m; 351°36'26" e 100,32m, até o vértice GYN-P-0636 de coordenadas N 8.641.383,575m e E 189.264,558m; 354°40'07" e 119,73m, até o vértice GYN-P-0637 de coordenadas N 8.641.502,787m e E 189.253,433m; 337°29'30" e 100,81m, até o vértice GYN-P-0638 de coordenadas N 8.641.595,916m e E 189.214,842m; 61°37'15" e 69,80m, até o vértice GYN-P-0639 de coordenadas N 8.641.629,094m e E 189.276,258m; 6°15'02" e 62,07m, até o vértice GYN-P-0640 de coordenadas N 8.641.690,797m e E 189.283,016m; 49°03'59" e 67,76m, até o vértice GYN-P-0641 de coordenadas N 8.641.735,191m e E 189.334,205m; 0°06'37" e 112,81m, até o vértice GYN-P-0642 de coordenadas N 8.641.848,002m e E 189.334,422m; 257°05'22" e 45,42m, até o vértice GYN-P-0643 de coordenadas N 8.641.837,854m e E 189.290,153m; 349°18'57" e 40,04m, até o vértice GYN-P-0644 de coordenadas N 8.641.877,200m e E 189.282,730m; 354°50'55" e 81,27m, até o vértice GYN-P-0645 de coordenadas N 8.641.958,146m e E 189.275,433m; 341°52'10" e 90,98m, até o vértice GYN-P-0646 de coordenadas N 8.642.044,613m e E 189.247,120m; 247°48'35" e 66,09m, até o vértice GYN-P-0647 de coordenadas N 8.642.019,652m e E 189.185,925m; 344°43'29" e distância 60,92m, até o vértice GYN-M-0073 de coordenadas N 8.642.078,416m e E 189.169,876m; situado no limite da margem esquerda do Ribeirão São José; deste, segue confrontando com a Fazenda Jataroba (Posse), proprietária Tereza Ribeiro dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 87°45'15" e 747,57m, até o vértice GYN-M-0092 de coordenadas N 8.642.107,712m e E 189.916,870m; 53°30'28" e 371,39m, até o vértice GYN-M-0078 de coordenadas N 8.642.328,580m e E 190.215,440m; 53°08'57" e 209,94m, até o vértice GYN-M-0077, de coordenadas N 8.642.454,487m e E 190.383,431m; situado no limite da Fazenda Jataroba (Posse), com o limite da Fazenda São Francisco (Posse), vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Paranã - TO, Comarca de Paranã - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 28 de novembro de 2024.

Ruivaldo Aires Fontoura
Presidente - ITERTINS

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 73/2024, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 25, inciso XVII, do Decreto nº 1.800/96,

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor THARLYS BRUNO PEREIRA MENDONÇA, Contador, matrícula nº 11236248-1, CPF: xxx.xxx.xx81-52, para sem prejuízo de suas funções, responder pela Gerência de Execução Orçamentária Financeira e Contábil, por motivo de férias da titular RAQUEL SOARES BORGES, Gerente de Execução Orçamentária Financeira e Contábil, matrícula nº 1223739-2, CPF xxx.xxx.x71-87, no período de 16/01/2025 a 30/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 28 de novembro de 2024.

ISSAM SAADO
Presidente

NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 132/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/394D03/2024 (Processo 2024/40311/004782), lavrado em desfavor do Sr. Fábio Ferreira Reis, C.P.F xxx.xxx.xxx -68, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar uma área de 3,5503 hectares de vegetação nativa em área de Preservação Permanente-APP, na Fazenda Jatobá, município de Figueirópolis-TO, sem licença ou Autorização do Órgãos Ambiental Competente." Enquadramentos: art. 70, da (o) Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988 art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 43, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/C32A38/2024 (Processo 2024/40311/004783).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Fábio Ferreira Reis, C.P.F: xxx.xxx.xxx -68, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 28 de novembro de 2024.

EDVAN DE JESUS SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins
Respondendo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 133/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/93BF0C/2024 (Processo 2024/40311/010539), lavrado em desfavor de Vida Nova Empreendimentos Imobiliários Ltda. C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx-78, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 16,4028 ha de vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Contrariando: art. 51, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/EAF63B/2024 (Processo 2024/40311/010563).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Vida Nova Empreendimentos Imobiliários Ltda., C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx-78, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 28 de novembro de 2024.

EDVAN DE JESUS SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins
Respondendo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 134/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/5510F3/2024 (Processo 2024/40311/010538), lavrado em desfavor de Vida Nova Empreendimentos Imobiliários Ltda. C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx-78, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 238,21 hectares de vegetação nativa, fora da reserva legal, sem autorização prévia do órgão ambiental competente". Contrariando: art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 239.000,00 (duzentos trinta e nove mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Vida Nova Empreendimentos Imobiliários Ltda., C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx-78, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 28 de novembro de 2024.

EDVAN DE JESUS SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins
Respondendo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 135/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/A58007/2024 (Processo 2024/40311/012887), lavrado em desfavor do Sr. Cristian Fernando Serafini, C.P.F xxx.xxx.xxx-01, com a descrição da seguinte conduta: "Atendimento ao Parecer Técnico de Monitoramento SIGAM: 2023/40319/233269 (Processo: 2023/40311/000099)". Providências determinadas: Apresentar/ anexar junto ao Processo: 2023/40311/000099 a DECLARAÇÃO DE CADASTRO DO USUÁRIO NO CNARH - Cadastro Nacional dos Usuários de Recursos Hídricos.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Cristian Fernando Serafini, C.P.F xxx.xxx.xxx-01, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 28 de novembro de 2024.

EDVAN DE JESUS SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins
Respondendo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 136/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/4E1F7C/2024 (Processo 2024/40311/012267), lavrado em desfavor de Transrener Agropecuária e Transporte LTDA, C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx-21, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 6,7249 ha em Área de Preservação Permanente na Fazenda Plantel situada em Monte Santo do Tocantins". Contrariando: art. 43, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 38, da (o) LEI Nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/673ABC/2024 (Processo 2024/40311/012268).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Transrener Agropecuária e Transporte LTDA, C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx -21, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 28 de novembro de 2024.

EDVAN DE JESUS SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins
Respondendo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 137/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/175981/2024 (Processo 2024/40311/012269), lavrado em desfavor de Transrener Agropecuária e Transporte LTDA, C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx -21, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso 84,9174 ha de vegetação nativa sem autorização do Órgão Ambiental Competente. Fazenda Plantel, município de Monte Santo". Contrariando: art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 52, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/24FD85/2024 (Processo 2024/40311/012270).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Transrener Agropecuária E Transporte LTDA, C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx-21, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 28 de novembro de 2024.

EDVAN DE JESUS SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins
Respondendo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 138/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/AABED1/2024 (Processo 2024/40311/012272), lavrado em desfavor de Transrener Agropecuária e Transporte LTDA C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx-21, com a descrição da seguinte conduta: "Impedir a regeneração de 15,1826 ha de vegetação nativa dentro da Área de Reserva Legal. Fazenda Plantel, Município de Monte Santo.". Contrariando: art. 48, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 48, da (o) LEI Nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/3D1A3D/2024 (Processo 2024/40311/012273).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Transrener Agropecuária E Transporte LTDA, C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx-21, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 28 de novembro de 2024.

EDVAN DE JESUS SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins
Respondendo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 139/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/2397A4/2024 (Processo 2024/40311/012265), lavrado em desfavor de Transrener Agropecuária e Transporte LTDA, C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx-21, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 110,3807 ha de vegetação em Área de Reserva Legal Contrariando o art. 50-A da Lei Federal 9.605/98". Contrariando: art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 51, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 555.000,00 (Quinhentos cinquenta e cinco mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/167085/2024 (Processo 2024/40311/012266).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Transrener Agropecuária E Transporte LTDA, C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx-21, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 28 de novembro de 2024.

EDVAN DE JESUS SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins
Respondendo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 140/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/96EDA6/2024 (Processo 2024/40311/013377), lavrado em desfavor do Sr. Joaquim da Cruz Batista, C.P.F xxx.xxx.xxx-20, com a descrição da seguinte conduta: "Atendimento ao ID-ALERTA - Fazenda Ipê Flórida, SGD: 2024/40319/134434." Providências determinadas: Apresentar documentação referente as autorizações ambientais referentes aos polígonos anexos ao SGD: 2024/40319/134434, assim como, documentação que comprei a regularização da atividade suinocultura e instalação de barramento sob coordenadas: -6.7888/-47.7822

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Joaquim da Cruz Batista, C.P.F xxx.xxx.xxx-20, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 28 de novembro de 2024.

EDVAN DE JESUS SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins
Respondendo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 141/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/26E138/2024 (Processo 2024/40311/009772), lavrado em desfavor do Sr. Maurício Luiz Costa, C.P.F xxx.xxx.xxx-72, com a descrição da seguinte conduta: "atendimento a nota técnica de monitoramento n 57, Ag. Gurupi-TO 2024, documento sigam 2024/40319/053921, vinculado ao processo 2023/40311/002443, município de Peixe-To." Providências determinadas: Atender as recomendações descritas na nota técnica de monitoramento junto ao órgão ambiental competente.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Maurício Luiz Costa, C.P.F xxx.xxx.xxx-72, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 28 de novembro de 2024.

EDVAN DE JESUS SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins
Respondendo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 142/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/AD87D7/2024 (Processo 2024/40311/009767), lavrado em desfavor do Sr. Maurício Luiz Costa, C.P.F xxx.xxx.xxx-72, com a descrição da seguinte conduta: "Atendimento a nota técnica de monitoramento Nº 56, Ag. Gurupi - TO, 2024 documentos sigam 2024/40319/042507, vinculado ao processo sigam 2023/40311/002441, município do Peixe - TO". Providências determinadas: Atender as recomendações descritas na referida nota técnica de monitoramento junto ao órgão ambiental competente.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Maurício Luiz Costa, C.P.F xxx.xxx.xxx-72, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 28 de novembro de 2024.

EDVAN DE JESUS SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins
Respondendo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 143/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Termo de Embargo nº EMB-E/94E0F2/2024 (Processo 2024/40311/011785), lavrado em desfavor da Sra. Regina Célia Miranda Vasconcelos, C.P.F xxx.xxx.xxx-40, com a descrição da seguinte conduta: "Fica embargada toda e qualquer atividade na área autuada de 8,647 hectares, em parte do Lote 93 do Loteamento Todos os Santos (SIGCAR: 2835031), localizado no Município de Miracema do Tocantins, conforme localização constante na carta imagem em anexo".

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Sr. Regina Célia Miranda Vasconcelos, C.P.F xxx.xxx.xxx-40, para que tenha conhecimento da lavratura do Termo de Embargo em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 28 de novembro de 2024.

EDVAN DE JESUS SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins
Respondendo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 144/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do ATO Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/7FFF6A/2024 (Processo 2024/40311/013391), lavrado em desfavor de Fortes Empreendimentos LTDA, C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx-33, com a descrição da seguinte conduta: "Construir, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, atividades, obras de serviços utilizadores de recursos ambientais considerada efetiva ou potencialmente poluidora sem licença ou autorização do órgão ambiental competente. E desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes." Contrariando: 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 60 do/da LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988, art. 66 da/do Decreto Federal Nº 6.514, de 22/07/2009. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/E60D32/2024 (Processo 2024/40311/013390).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Fortes Empreendimentos LTDA, C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx-33, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 28 de novembro de 2024.

EDVAN DE JESUS SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins
Respondendo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 145/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/05453E/2024 (Processo 2024/40311/013102), lavrado em desfavor do Sr. Raimundo Rodrigues Bezerra, C.P.F xxx.xxx.xxx-15, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 22,0148 ha de vegetação nativa tipologia cerrado, em Área de Reserva Legal, no imóvel rural Fazenda Chão de Estrelas no município de Dianópolis-TO, sem autorização prévia do órgão ambiental competente. Conforme material cartográfico em anexo". Providências determinadas: Apresentar o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas-PRAD, referente aos 22,0148 ha de vegetação nativa suprimida, em Área de Reserva Legal, no imóvel rural Fazenda Chão de Estrelas no município de Dianópolis-TO, sem autorização prévia do órgão ambiental competente. Conforme material cartográfico em anexo.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Raimundo Rodrigues Bezerra, C.P.F xxx.xxx.xxx-15, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 28 de novembro de 2024.

EDVAN DE JESUS SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins
Respondendo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 146/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/50BF1D/2024 (Processo 2024/40311/013113), lavrado em desfavor do Sr. Raimundo Rodrigues Bezerra, C.P.F xxx.xxx.xxx-15, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 22,0148 ha de vegetação nativa tipologia cerrado, em Área de Reserva Legal, no imóvel rural Fazenda Chão de Estrelas no município de Dianópolis-TO, sem autorização prévia do órgão ambiental competente. Conforme material cartográfico em anexo". Enquadramentos: art. 51, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso I, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/6A7C96//2024 (Processo 2024/40311/013107).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Raimundo Rodrigues Bezerra, C.P.F xxx.xxx.xxx-15, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 28 de novembro de 2024.

EDVAN DE JESUS SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins
Respondendo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 147/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/74BE82/2021 (Processo 2021/40311/011421), lavrado em desfavor do Sr. Raimundo Rodrigues Bezerra, C.P. F xxx.xxx.xxx -15, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 12,1282 ha de vegetação nativa tipologia cerrado em área remanescente localizada no imóvel rural denominado fazenda chão de estrelas município de Dianópolis/To, sem autorização da autoridade ambiental competente, conforme mapa 073/2021 - Proc. 2898/2020 - C, referente ao memorando GEPAC, datado em 10/05/2021. Coordenadas geográficas: -11°49'57.70"/-47°11'28.42" decreto federal nº 6.514/08 artigos 3º inciso II e VII". Enquadramentos: art. 51, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso I, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/4A7BA7/2021 (Processo 2021/40311/011486).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Raimundo Rodrigues Bezerra, C.P.F xxx.xxx.xxx-15, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 28 de novembro de 2024.

EDVAN DE JESUS SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins
Respondendo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 148/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do ATO Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/6ECBAE/2024 (Processo 2024/40311/012064), lavrado em desfavor do Sr. João Victor Santos Leal., C.P. F xxx.xxx.xxx-04, com a descrição da seguinte conduta: "Destruir ou danificar 8,66 hectares de floresta ou demais formações vegetação em área de preservação permanente-APP, ou utilizá-la em desacordo com as normas de proteção, sem autorização prévia do órgão ambiental competente ou em desacordo com a mesma". Enquadramentos: Art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 43, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 45.000,00 (cento e quinze mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/EF9148/2024 (Processo 2024/40311/012062).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. João Victor Santos Leal, C.P.F xxx.xxx.xxx-04, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 28 de novembro de 2024.

EDVAN DE JESUS SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins
Respondendo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 149/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/C43110/2024 (Processo 2024/40311/012065), lavrado em desfavor do Sr. João Victor Santos Leal., C.P. F xxx.xxx.xxx-04, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso 60,66 hectares de florestas ou demais formações nativas fora da reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente.". Enquadramentos: art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 61.000,00 (cento e quinze mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. João Victor Santos Leal, C.P.F xxx.xxx.xxx-04, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 28 de novembro de 2024.

EDVAN DE JESUS SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins
Respondendo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 150/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/E9688A/2021 (Processo 2021/40311/015535), lavrado em desfavor do Sr. Hamilton Ferreira Oliveira, C.P. F xxx.xxx.xxx -78, com a descrição da seguinte conduta: "Supressão de vegetação". Enquadramentos: art. 51, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 32.661,50 (trinta dois mil seiscientos sessenta e um e cinquenta centavos).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Hamilton Ferreira Oliveira, C.P.F xxx.xxx.xxx-78, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 28 de novembro de 2024.

EDVAN DE JESUS SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins
Respondendo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 151/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/500E95/2024 (Processo 2024/40311/011123), lavrado em desfavor do Sr. Hamilton Ferreira Oliveira, C.P.F xxx.xxx.xxx-78, com a descrição da seguinte conduta: "Atendimento a Nota Técnica de Monitoramento nº 134- AG Araguaína-TO/2024. Sigam (2024/40319/112479)". Providências determinadas: 01. Providenciar o protocolo/requerimento de PRAD (Solicitação de Parecer Técnico), projeto de recuperação e demais documentos necessários para recuperação dos 6,5223 ha de ARL aludidos; 02. Imediatamente, abster-se de qualquer uso ou intervenção na área de 6,5223 ha de ARL, objeto do AUT-E/E9688A-2021, mantendo-a cercada e isolada.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Hamilton Ferreira Oliveira, C.P.F xxx.xxx.xxx-78, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 28 de novembro de 2024.

EDVAN DE JESUS SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins
Respondendo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 152/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/73A086/2024 (Processo 2024/40311/013384), lavrado em desfavor do Sr. Aroldo Geraldo Veloso, C.P.F xxx.xxx.xxx - 00, com a descrição da seguinte conduta: "Atendimento ao Parecer Técnico de Monitoramento Sigam (2023/40319/222961), processo 2022/40311/011804. Município de São Valério". Providências determinadas: Atender as exigências contidas no Parecer Técnico de Monitoramento Sigam (2023/40319/222961), processo 2022/40311/011804.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Aroldo Geraldo Veloso, C.P.F xxx.xxx.xxx-00, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 28 de novembro de 2024.

EDVAN DE JESUS SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins
Respondendo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 153/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/52A474/2024 (Processo 2024/40311/011707), lavrado em desfavor do Sr. Francisco Penha Araújo, C.P. F xxx.xxx.xxx -87, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 1,9 ha de vegetação nativa, fora da reserva legal, sem autorização da autoridade competente". Enquadramentos: art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/16B189/2024 (Processo 2024/40311/011709).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA do Sr. Francisco Penha Araújo, C.P.F xxx.xxx.xxx-87, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 28 de novembro de 2024.

EDVAN DE JESUS SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins
Respondendo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 154/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/24FD14/2024 (Processo 2024/40311/011696), lavrado em desfavor do Sr. Francisco Penha Araújo, C.P. F xxx.xxx.xxx-87, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 17,9 ha de vegetação nativa, fora da reserva legal, sem autorização da autoridade competente." Enquadramentos: art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/B49296/2024 (Processo 2024/40311/011704).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA do Sr. Francisco Penha Araújo, C.P.F xxx.xxx.xxx-87, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 28 de novembro de 2024.

EDVAN DE JESUS SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins
Respondendo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 155/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/FEBB71/2024 (Processo 2024/40311/011691), lavrado em desfavor do Sr. Francisco Penha Araújo, C.P. F xxx.xxx.xxx-87, com a descrição da seguinte conduta: "Destruir 0,3 ha de vegetação nativa em área considerada de preservação permanente do Rio Balsas, sem autorização do órgão competente." Enquadramentos: art. 43, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 38, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/E6EB66/2024 (Processo 2024/40311/011692).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA do Sr. Francisco Penha Araújo, C.P.F xxx.xxx.xxx-87, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 28 de novembro de 2024.

EDVAN DE JESUS SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins
Respondendo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 156/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/68B404/2024 (Processo 2024/40311/011668), lavrado em desfavor do Sr. Francisco Penha Araújo, C.P. F xxx.xxx.xxx-87, com a descrição da seguinte conduta: "Destruir 0,9 ha de vegetação nativa em área considerada de preservação permanente do Rio Balsas, sem autorização do órgão competente." Enquadramentos: art. 43, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 38, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/6A546E/2024 (Processo 2024/40311/011669).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Francisco Penha Araújo, C.P.F xxx.xxx.xxx-87, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 28 de novembro de 2024.

EDVAN DE JESUS SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins
Respondendo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 157/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/659726/2024 (Processo 2024/40311/012892), lavrado em desfavor do Sr. Júnior Cândido da Silva, C.P.F xxx.xxx.xxx-02, com a descrição da seguinte conduta: "Entrega do RIA nº 498 AG-PARAISO/2023". Providências determinadas: Realizar o cumprimento das exigências e recomendações do RIA nº 498 AG-PARAISO/2023.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Júnior Cândido da Silva, C.P.F xxx.xxx.xxx-02, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 28 de novembro de 2024.

EDVAN DE JESUS SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins
Respondendo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 158/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/CDF869/2024 (Processo 2024/40311/010543), lavrado em desfavor da Sra. Ignez Elisa Roding, C.P.F xxx.xxx.xxx-00, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 257,3046 ha de vegetação nativa fora da reserva legal sem autorização do órgão ambiental competente". Contrariando: art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 258.000,00 (duzentos cinquenta e oito mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Sra. Ignez Elisa Roding, C.P.F xxx.xxx.xxx-00, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas - TO, 28 de novembro de 2024.

EDVAN DE JESUS SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins
Respondendo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 159/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/088204/2024 (Processo 2024/40311/008791), lavrado em desfavor do Sr. Romeu João da Silva, C.P. F xxx.xxx.xxx-63, com a descrição da seguinte conduta: "Construir/fazer funcionar obra de barramento/represa, utilizadora de recursos ambientais sendo: Potenciais atividades desenvolvidas no imóvel Fazenda São Paulo I, ressaltando que são (oito) barramentos (Coordenadas Geográficas 13° 2'13.57"S/49°19'29.53"O, 13° 2'10.91"S/49°19'41.88"O, 13° 2'31.62"S/49°19'38.54"O, 13° 1'57.19"S/49°19'38.77"O, 13° 1'52.10"S/49°19'44.33"O, 13° 1'47.46"S/49°19'56.75"O, 13° 1'41.25"S/49°19'39.40"O e 13° 1'22.25"S/49°19'45.58"O). Sem licença ou autorização do órgão ambiental competente". Enquadramentos: Art. 66, parágrafo Único da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 60, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Romeu João da Silva, C.P.F xxx.xxx.xxx-63, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 28 de novembro de 2024.

EDVAN DE JESUS SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins
Respondendo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 160/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/5A7900/-2024 (Processo 2024/40311/008822), lavrado em desfavor do Sr. Romeu João da Silva, C.P.F xxx.xxx.xxx-63, com a descrição da seguinte conduta: "Referente aos autos da Ação Cautelar Ambiental, cautelar ambiental em caráter antecedente, autos nº 0000080-33.2024.8.27.2705, chave processual 864314735924, movida por Ministério Público do estado do Tocantins, por intermédio da Promotoria de Justiça Regional Ambiental do Alto e Médio Araguaia". Providências determinadas: Solicito a atualização e a retificação das informações do CAR no banco de dados do SIGCAR 159509, de acordo com o levantado neste parecer técnico, sem prejuízo de considerar o Parecer Técnico CAOMA 138/2020, o qual realizou, em fevereiro de 2021, a análise ambiental de uma área escriturada de 4.034,48002, tratada como Imóvel Unificado, formada pelas matrículas M-4749 (Fazenda São Paulo I), R5-M-263 (Fazenda São Paulo II) M2253 (Fazenda Caruaru) e R1-M-6038 (Fazenda São João) de acordo com o que foi identificado nos registros de CAR correlacionados abaixo em nome de Romeu João da Silva, e de acordo com a Instrução Normativa Nº 002/2014 do Ministério do Meio Ambiente. • Promover a análise e retificação das Áreas de Preservação Permanente, exigindo a recuperação do passivo identificado.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Romeu João da Silva, C.P.F xxx.xxx.xxx-63, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 28 de novembro de 2024.

EDVAN DE JESUS SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins
Respondendo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 161/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/EDC8F4/-2024 (Processo 2024/40311/008792), lavrado em desfavor do Sr. Romeu João da Silva, C.P.F xxx.xxx.xxx-63, com a descrição da seguinte conduta: "Construir/fazer funcionar obra de barramento/represa, utilizadora de recursos ambientais sendo: Potenciais atividades desenvolvidas no imóvel Fazenda São Paulo I, ressaltando que são (oito) barramentos (Coordenadas Geográficas 13° 2'13.57"S/49°19'29.53"O, 13° 2'10.91"S/49°19'41.88"O, 13° 2'31.62"S/49°19'38.54"O, 13° 1'57.19"S/49°19'38.77"O, 13° 1'52.10"S/49°19'44.33"O, 13° 1'47.46"S/49°19'56.75"O, 13° 1'41.25"S/49°19'39.40"O e 13° 1'22.25"S/49°19'45.58"O). Sem licença ou autorização do órgão ambiental competente". Providências determinadas: Providenciar o licenciamento ambiental da atividade (barramento/represa) junto ao órgão ambiental competente.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Romeu João da Silva, C.P.F xxx.xxx.xxx-63, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 28 de novembro de 2024.

EDVAN DE JESUS SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins
Respondendo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 162/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/E9B8E7/2024 (Processo 2024/40311/012773), lavrado em desfavor do Sr. Pedro Luiz Orlandini, C.P. F xxx.xxx.xxx-15, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 88,1080 hectares de vegetação em área remanescente sem autorização prévia do órgão ambiental competente". Enquadramentos: art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/CDE185/2024 (Processo 2024/40311/012771).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Pedro Luiz Orlandini, C.P.F xxx.xxx.xxx-15, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 28 de novembro de 2024.

EDVAN DE JESUS SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins
Respondendo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 163/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/433407/2024 (Processo 2024/40311/012734), lavrado em desfavor do Sr. Pedro Luiz Orlandini, C.P. F xxx.xxx.xxx-15, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 2,0150 hectares de vegetação nativa em área considerada de reserva legal sem autorização do órgão ambiental competente". Enquadramentos: art. 51, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Pedro Luiz Orlandini, C.P.F xxx.xxx.xxx-15, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 28 de novembro de 2024.

EDVAN DE JESUS SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins
Respondendo

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO JALAPÃO

CONVOCAÇÃO Nº 001/2024/CGAPAJ

O Presidente do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Jalapão - CGAPAJ, instituída pela Lei nº 1.172, de 31 de julho de 2000 e conforme Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e Decreto nº 4.340, de agosto de 2002 no exercício de suas atribuições estatutárias, resolve CONVOCAR todos os membros titulares e suplentes para participarem da X Reunião Ordinária deste Conselho. A reunião ocorrerá no dia 09/12/2024 (segunda-feira) às 09h da manhã pela plataforma *Google Meet*.

O objetivo é discutir sobre as seguintes pautas:

- Gestão participativa da APA do Jalapão;
- Atualização do Plano de Ação do Conselho;
- Levantamento de demandas prioritárias;
- Outras demandas.

Informamos que, segundo o Regimento Interno deste Conselho em seu art. 12, §3º, "A convocação para as reuniões do Conselho será endereçada às instituições e entidades que o compõe. Na ausência justificada do titular através de comunicação com antecedência de 03 (três) dias, a mesma comunicará o suplente que passa a ter direito a voz e voto, e obrigatoriedade de presença.

Rejane Ferreira Nunes
Presidente do Conselho Gestor da APA Jalapão

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 196/2024.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando aquisição de materiais para a implantação do sistema de irrigação.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2024/99910/000092.

Considerando o Parecer Jurídico nº 356/2024 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa: FERPAM - COMÉRCIO DE FERRAMENTAS, PARAFUSOS E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.040.887/0001-04, sediada na Q ASR NE 55, Alameda 08, Quadra Qi 7, Lote 22 A, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP: 77.006-534, visando aquisição de materiais para a implantação do sistema de irrigação, referente aos itens fracassados no valor total de R\$ 16.249,36 (dezesseis mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos), conforme exarado nos autos do Processo nº 2024/99910/000092.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas/TO, aos 29 dias do mês de novembro 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 197/2024.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Allan Santo Soares, matrícula funcional nº 137 e Ivo Renato Ramos Rodrigues, matrícula funcional nº 66 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 80/2024, vinculado ao processo nº 2024/99910/000092, firmado FERPAM - COMÉRCIO DE FERRAMENTAS, PARAFUSOS E MÁQUINAS LTDA, CNPJ: 01.040.887/0001-04.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 29 dias do mês de novembro de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 198/2024.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Juarez Ribeiro de Moraes Junior, matrícula funcional nº 164 e Makson Daniel Fernandes Santos, matrícula nº 230 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 79/2024, vinculado ao processo nº 2024/99910/000087, firmado com ALIANÇA AUTO CENTER, CNPJ: 10.361.367/0001-94.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 28 dias do mês de novembro de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 199/2024.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de veículos preventiva e corretiva.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2024/99910/000087.

Considerando o Parecer Jurídico nº 357/2024 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa ALIANÇA AUTO CENTER, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 10.361.367/0001-94, localizada na Quadra ACSO II, Conj 02, Lote 24, Rua do Pedestre SO 9, Centro, Palmas - TO, CEP: 77.015-032, visando à contratação da empresa especializada em serviços de manutenção de veículos preventiva e corretiva, referente ao veículo L200 - TRITON, Placa OLJ 1808, no valor total de R\$ 22.992,28 (vinte e dois mil e novecentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos), conforme exarado nos autos do Processo nº 2024/99910/000087.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas/TO, aos 28 dias do mês de novembro 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2023/99910/000063

CONTRATO Nº: 70/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: M C ASSUNÇÃO EIRELI.

CNPJ: 23.948.889/0001-39.

OBJETO: A formalização do presente TERMO DE ADITAMENTO referente a contratação de empresa especializada em manutenção de condicionadores de ar, para execução do Plano de Manutenção Operação e Controle - PMOC dos sistemas de climatização da Tocantins Parcerias, tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda - Especificação dos Serviços e da Cláusula Quarta - do Preço.

VALOR ESTIMADO: R\$ 12.930,00 (doze mil e novecentos e trinta reais).

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2024

VIGÊNCIA: 26/06/2025

ONDE SE LÊ: A formalização do presente TERMO DE ADITAMENTO referente a contratação de empresa especializada em manutenção de condicionadores de ar, para execução do Plano de Manutenção Operação e Controle - PMOC dos sistemas de climatização da Tocantins Parcerias, tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda - Especificação dos Serviços e da Cláusula Quarta - do Preço.

LEIA-SE: OBJETO: O valor da contratação será aditivado em 24,50% (vinte e quatro, cinquenta por cento) ao valor original do contrato, no valor a ser aditivado de R\$ 52.772,16 (cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos), perfazendo agora o valor total de R\$ 65.965,20 (sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), desta forma fica aditado o contrato de nº 70/2023. SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Marlon Carneiro Assunção - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/99910/000087

CONTRATO Nº: 79/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: ALIANÇA AUTO CENTER.

CNPJ: 10.361.367/0001-94

OBJETO: A contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de veículos preventiva e corretiva, referente aos veículos L200 - TRITON, Placa OLJ 1808, MVR - 7298.

VALOR ESTIMADO: R\$ 22.992,28 (vinte e dois mil e novecentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Emerson Pereira de Carvalho - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/99910/000092

CONTRATO Nº: 80/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: FERPAM - COMÉRCIO DE FERRAMENTAS, PARAFUSOS E MÁQUINAS LTDA.

CNPJ: 01.040.887/0001-04

OBJETO: Aquisição de materiais para a implantação do sistema de irrigação, referente aos itens fracassados.

VALOR ESTIMADO: R\$ 16.249,36 (dezesseis mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Ivan Ricardo Naves Inácio - Representante Legal da Contratada.

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 488/2024/GABREITOR,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 124/2024/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão da exoneração, o gozo das férias do servidor RAMON RICARDO GUIMARÃES, matrícula funcional nº 830122, previstas para ocorrer entre os dias 05/12/2024 a 19/12/2024, referente ao período aquisitivo de 20/03/2023 a 19/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de novembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 489/2024/GABREITOR,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/109/2024/DIRPESQAGR,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, TAYLANNE FERREIRA AGUIAR, matrícula funcional nº 830209, do cargo de provimento em comissão de Assessor VII - AEU - 7, junto à Diretoria de Pesquisa Agropecuária Palmas da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º NOMEAR, TAYLANNE FERREIRA AGUIAR, matrícula funcional nº 830209, para o cargo de provimento em comissão de Assessor IV - AEU - 4, junto à Diretoria de Pesquisa Agropecuária da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, em conformidade com a Lei nº 4.008, de 11 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 02 de dezembro de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de novembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 490/2024/GABREITOR,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X e XI, da Constituição do Estado, e na conformidade dos §§6º e 7º do artigo 3º da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, do Estatuto desta Universidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ROGERIO LOPES FERREIRA, matrícula: 810131 para exercer o encargo de Fiscal Titular para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 16/2024 vinculado ao Processo Administrativo nº 2023/20320/000205, firmado entre esta Instituição e a empresa TOTVS SA, CNPJ sob o nº 53.113.791/0001-22, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÕES INTEGRADAS TOTVS SA. E como suplente no âmbito de sua competência o servidor ABMAEL SILVA DE JESUS JUNIOR, matrícula 810351.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou ata de registro de preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os preços, marcas e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar o servidor RICARDO COSTA SEMEÃO, matrícula: 830097 para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a nota de empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao fiscal de contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-reitora de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, municipal, estadual, CNDT), conforme previsto na 14.133/2021, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a diretoria financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da nota pelo fiscal de contrato;

VIII - observar a execução do contrato/ata de registro de preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de novembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 491/2024/GABREITOR,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/N. 129/2024/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de dezembro de 2024, ONILDO RIBEIRO DE ASSIS II, matrícula funcional nº 810496, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor VIII - AEU-8, junto a Diretoria de Ensino, vinculada a Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS. Em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de novembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 495/2024/GABREITOR,
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, incisos III e XIV, do Estatuto desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor a estrutura organizacional do TecnoAgro Parque Graciosa, sem ônus, os seguintes membros:

I - Jeferson Moraes da Costa - Diretor Geral;

II - Leda Verônica Benevides Dantas Silva - Coordenação de Inovação e Tecnologia;

III - Stephany Moraes Martins - Coordenação de Empreendedorismo, Startups e Prospecção Empresarial;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de dezembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ATO DECLARATÓRIO Nº 36/2024, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, pela Lei nº 3.656/2020,

RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, por término, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, considerando o fim da Licença Maternidade a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matrícula	Nome	Função	A Partir De
1	821486	DALLYTH MAIA DA COSTA SANTOS	Prof. Universitario 1	14/12/2024
2	821287	NATHALIA CANHEDO	Prof. Universitario 2	04/12/2024

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 28 de novembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024/FME - Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, localizando no Prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, situada na Rua 07 de Setembro, s/nº, Centro, Alvorada/TO, inscrita no CNPJ sob nº 19.108.179/0001-23, torna público que tem interesse na contratação de empresa para prestação de serviço de ornamentação para formatura do 9º ano da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FILOMENA ROCHA SOARES EM ALVORADA/TO, conforme Termo de Referência. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 06 de dezembro de 2024 das 08:00 horas às 14:00 horas. O Edital e o Termo de referência da contratação encontra-se disponível no Portal do Município de Alvorada/TO, através do endereço <https://www.alvorada.to.gov.br>. A proposta deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município de Alvorada/TO localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com

Alvorada/TO, aos 29 dias do mês de novembro de 2024.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO
Decreto nº 003/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2024/FMS ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024/FMS
CONTRATO Nº 058/2024/FMS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde/TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40

CONTRATADA: KM PREVENCAO E SAUDE LTDA
CNPJ nº 57.729.377/0001-01

OBJETO: Credenciamento dos profissionais médicos (pessoa física ou jurídica) para atender os usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Alvorada/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.276,00 (vinte e três mil e duzentos e setenta e seis reais)

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 01 (um) meses e 16 (dezesesseis) dias a partir da data da assinatura 14/11/2024.

Alvorada/TO, aos 29 dias do mês de novembro de 2024.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde e Saneamento
Decreto nº 031/2024

ARAPOEMA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, que tem como Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de pneus para manutenção da frota veicular dos Fundo Municipais de Educação, Assistência Social de Arapoema/TO. Empresas vencedoras valor total: R\$ 223.509,02 (duzentos e vinte e três mil e quinhentos e nove reais e dois centavos): MP EMPREENDIMENTOS LTDA (46856096000195) com os lotes: 1, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 11 e 12 no valor total de R\$ 196.969,02 (cento e noventa e seis mil e novecentos e sessenta e nove reais e dois centavos). H K BARBOSA COMERCIO, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (00875448000159) com os lotes: 2, 6 e 10 no valor total de R\$ 26.540,00 (vinte e seis mil e quinhentos e quarenta reais). Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período.

Arapoema/TO, aos 29 de novembro de 2024.

Pedro Neto Pereira de Araújo
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAPOEMA/TO, inscrita no CNPJ: 31.573.400/0001-10, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com>). CONCORRÊNCIA, em sua forma ELETRÔNICA. O critério de julgamento adotado será o de Menor Preço, por valor global. O modo de disputa adotado será ABERTO, com lances públicos sucessivos.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma e ampliação da unidade escolar de ensino público municipal Professor Francisco José Pereira, em atendimento as solicitações do Fundo Municipal de Educação de Arapoema/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico anexo I do Edital e nos projetos de engenharia. O certame será realizado de forma online no dia 19 de dezembro de 2024 às 07h00min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sede da prefeitura municipal, ou através dos sites Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, site oficial do município de Arapoema, solicitação formal através do e-mail: arapoemacpl@gmail.com, site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO, na aba SICAP-LCO.

Arapoema/TO, aos 29 de novembro de 2024.

Pedro Neto Pereira de Araújo
Secretário Municipal de Educação

BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, visando à contratação de pessoa jurídica ou física para a realização de Leilão de veículos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Brasilândia do Tocantins - TO, de acordo com os anexos que compõem o Edital. Abertura: dia 11 de novembro de 2024 às 9h00min, Local: Prefeitura de Brasilândia do Tocantins. Para mais informações através do telefone: (63) 3461-1164 ou pelo e-mail: licitacoes.brasilandia@gmail.com.

Brasilândia do Tocantins/TO, 29 de novembro de 2024.

Polyana Modesto de Carvalho
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2024, DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO Nº 015/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal Educação de Brasilândia do Tocantins - TO
CONTRATADA: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.676.271/0001-88

OBJETO: Mobiliário Escolar, conduzido pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba - CISPAP, para atender as demandas do Fundo Mun. de Educação do Mun. de Brasilândia do Tocantins - TO.

VALOR: R\$ 451.568,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil quinhentos e sessenta e oito reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19 de dezembro de 2024.

Brasilândia do Tocantins - TO, 29 de novembro de 2024.

Cicero de Souza Bezerra
Fundo Municipal de Educação

BREJINHO DE NAZARÉ

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL 2º TERMO DE ADITAMENTO

Origem: Contrato nº 20/2022. Decorrente: Processo nº 226/2022. Assunto: Prorrogação de prazo contratual. Objeto de contrato: Aditamento de contrato com prorrogação de prazo com vistas a Contratação de empresa em Regime de Empreitada por Preço Global para execução de obras e serviços de engenharia com vistas a implantação de pavimentação em tratamento superficial duplo - TSD com calçadas, meio-fio, sarjetas, acessibilidade e sinalização horizontal e vertical nas Ruas do Município de Brejinho de Nazaré - TO. Objeto do termo aditivo: Aditivo de prazo. Contratante: O MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ - TO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO. CNPJ nº 29.525.140/0001-65. Contratado: PLENO CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº 24.332.431/0001-13. Vigência inicial do contrato: 24/11/2023. Vigência do contrato após aditamento: 24/11/2025. Data da assinatura: 21/11/2024. Amparo legal: Art. 57, da Lei. 8666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Luzo Ferreira Pires
Secretário de Infraestrutura e Saneamento

BURITI DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS - TO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei 14.133/2021, art. 17 e §2º a seguinte licitação na modalidade Pregão na sua forma presencial:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2024. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para locação de estrutura de som, iluminação, sonorização e estruturas complementares para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Buriti do Tocantins - TO, no que tange aos eventos de final do ano 2024 e ano de 2025. ABERTURA: 13 de dezembro de 2024, às 09:00h.

Todas as sessões ocorrerão na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Novo Horizonte, nº 02, Centro, Buriti do Tocantins - TO. Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta-feira, das 08h:00 às 12h:00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou através do nosso Portal da Transparência acessando: <https://www.buriti.to.gov.br/>. Informações: Fone: (63) 3459-1285, e-mail: cpl.buriti.to@gmail.com. 28 de Novembro de 2024.

Jimmy Rodrigues Damasceno de Jesus
Agente de Contratação

CARIRI DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 201/2024 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, tendo como vencedor a empresa: MEDICAL COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.692.942/0001-05, com sede na Avenida Rio Formoso, SN, Quadra 58 Lote 14A, Centro, CEP: 77.470-000, Formoso do Araguaia - Fone: (63) 9201-9854, vencedora dos item: 49. Totalizando o Valor: R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024

Tendo como vencedor a empresa: ALLSET TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.149.591/0002-36, com sede na RUA ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, 1472, SALA 19 CIVIT I, SERRA-ES, CEP: 29.168-055, Sete Lagoas/MG - Fone: (31) 99917-0503, vencedora dos item: 39 e 69. Totalizando o Valor: R\$ 24.072,00 (vinte e quatro mil e setenta e dois reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024

Tendo como vencedor a empresa: ASSUNÇÃO E LAVOR TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.538.349/0001-10, com sede na Rua Luciano Eugênio de Melo Rua EUGENIO LUCIANO DE MELO, 371 - BAIRRO NOVO - CEP: 53.030-160 - Olinda - PE, Fone: (81) 99747-4542, e-mail: bsmtec2000@gmail.com, vencedora dos item: 04 e 22. Totalizando o Valor: R\$ 1.367,00 (mil trezentos e sessenta e sete reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024

Tendo como vencedor a empresa: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.692.456/0001-71, com sede na Rua Goiás, nº 862, Higienópolis - Catanduva - SP, CEP: 15.804-010, Fone: (61) 3541-8267, vencedora dos item: 12, 13, 73, 74, 79. Totalizando o Valor: R\$ 14.621,67 (quatorze mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024

Tendo como vencedor a empresa: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, com sede na Avenida Setecentos, SALA 04 GALPAO 17 - MODULOS 13 E 14, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA - SERRA - ES, Fone: (49) 9101-6626, vencedora dos item: 64. Totalizando o Valor; R\$ 5.556,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024

Tendo como vencedor a empresa: C A INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.482.008/0001-90, estabelecida à Av. dos Ipês, S/N, CIDADE JARDIM, Parauapebas-PA, CEP: 68.515-000, Fone: (94) 99235-6177, vencedora dos item: 1, 11, 15, 26 e 65. Totalizando o Valor: R\$ 38.615,50 (trinta e oito mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024

Tendo como vencedor a empresa: DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 40.223.106/0001-79, com sede na Rua Floresta, nº 440, Centro, Barão de Cotegipe/RS, Fone: (54) 4062-9518, vencedora dos item: 40. Totalizando o Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024

Tendo como vencedor a empresa: DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 02.247.880/0001-20, Inscrição Estadual nº 29.014.885-5 com sede na Avenida Maranhão, nº 2137, Quadra 34, Lote 03, Setor Central, CEP: 77.410-020, Gurupi - Tocantins, Telefone: (63) 3312-5977, vencedora dos item: 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 17, 25, 28, 29, 30, 34, 43, 45, 46, 50, 51, 52, 53, 60, 68 e 70. Totalizando o Valor: R\$ 73.543,50 (setenta e três mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

Tendo como vencedora a empresa: DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 40.708.647/0001-97, com sede na Avenida Canaã, Sala 03, Andar 01, Setor 01, CEP: 76.870-000, no município de Ariquemes/RO, Fone: (69) 3535-3811, vencedora dos item: 36, 37 e 44. Totalizando o Valor: R\$ 64.635,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024

Tendo como vencedor a empresa: FINATTO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 24.166.094/0002-12, com sede na Av. Rodovia Governador Mario Covas, nº 882, Padre Mathias, Cariacica-ES, CEP: 29.157-100, Fone: (51) 3381-5663, vencedora dos item: 76. Totalizando o Valor: R\$ 115.565,00 (cento e quinze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024

Tendo como vencedor a empresa: FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.070.939/0001-56, estabelecida na RUA EURIPEDES TAVARES, no 312, Tambiá, João Pessoa-PB, CEP: 58.020-534, Fone: (83) 9604-0246, vencedora dos item: 32, 33, 62 e 67. Totalizando o Valor: R\$ 50.537,10 (cinquenta mil, quinhentos e trinta e sete reais e dez centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024

Tendo como vencedor a empresa: M&M ELETROFIBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.510.505/0001-46, sediada na Rua MANGA, 388, Bairro CAIÇARA, BELO HORIZONTE - MINAS GERIAS, Fone: (31) 99664-0650, vencedora dos item: 66. Totalizando o Valor: R\$ 2.120,00 (dois mil, duzentos e vinte reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024

Tendo como vencedor a empresa: MAPPE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.266.239/0001-50, sediada sede e foro em Guarapuava-PR, à Rua Brigadeiro Rocha, 1634 - Sala 02 - Centro - CEP: 85.010-210, Fone: (42) 3036-1640, vencedora dos item: 14. Totalizando o Valor: R\$ 53.196,00 (cinquenta e três mil, cento e noventa e seis reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024

Tendo como vencedor a empresa: VELHA GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.664.811/0001-48, sediada em R MANOEL TEIXEIRA, 50, SALA 01, CENTRO, TAPEJARA - RS - CEP: 99.950-000, Fone: (54) 3344-1552/(54) 9996-3216 - whatsapp (54) 9 9908-0458, vencedora dos item: 38. Totalizando o Valor: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024

Tendo como vencedor a empresa: MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA, inscrita sob o CNPJ no 52.017.064/0001-07, sediada na R.2000, no 1585, Centro, Balneário Camboriú - SC, com o CEP: 88.330-468, FONE: (47) 3170-2142, vencedora dos item: 24. Totalizando o Valor: R\$ 4.970,00 (quatro mil, novecentos e setenta reais e cinquenta centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024. Tendo como vencedor a empresa: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.496.174/0001-92 e I.E. Nº 647.786.326.113, com sede na Rua Santa Maria, no 668, Sala 12, Vila Aurora, CEP: 15014-330, São José do Rio Preto - SP, telefone: (17) 3042-1395, vencedora dos item: 20, 71, 72, 77 e 80. Totalizando o Valor: R\$ 24.622,50 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024

Tendo como vencedor a empresa: NADJA MARINA PIRES, inscrita no CNPJ sob o nº 12.130.958/0001-86, sediada em Trecho Sai Trecho 1, Lote 230, Bloco 230, Bloco A, Sala 112, S/N, Bairro Zona Industrial (Guara) Município de Brasília, CEP: 71.200-012, vencedora dos item: 63. Totalizando o Valor: R\$ 1.996,00 (mil, novecentos e noventa e seis reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024

Tendo como vencedor a empresa: R I VAREJISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.152.399/0001-39, sediada em Rua Dom Pedro I, n 1193, Qd. 148, Lt. 28, no Setor Jardim Paulista em Paraíso do Tocantins TO, CEP: 77.600-000, vencedora dos item: 16, 19, 21, 41, 47, 48, 75 e 78. Totalizando o Valor: R\$ 16.128,63 (dezesseis mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e três centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024

Tendo como vencedor a empresa: TECPARTS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.135.210/0001-64, sediada em Curitiba, estado do Paraná, na Rodovia BR 116 - Linha Verde, nº 12.500, Bairro Parolin, CEP: 81.690-200, vencedora dos itens: 31 e 35. Totalizando o Valor: R\$ 892,35 (oitocentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos); A Ata de Registro de Preços terá vigência até 14/11/2025 e está disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1165 Ordenadora: Sr. Lucenilde de Sousa Morais Costa. Gestora do Fundo Municipal de Educação. Cariri do Tocantins - TO, 14 de novembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE VALOR**

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 006/2024-FMS, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023-FMS, entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS - TO e a empresa LABORATORIO HEMOCLIN LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.218.217/0001-97, com sede na Rua Joaquina Antônia de Souza, nº 885, Qd. 04, Lt. 01, Centro, Cariri do Tocantins - TO, CEP: 77.453-000. VALOR ADITIVADO: R\$ 119.625,00 (cento e dezenove mil seiscentos e vinte e cinco reais). OBJETO DO CONTRATO: "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS NOS TERMOS DO ANEXO I DO EDITAL". FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378/2023. VIGÊNCIA: 12/01/2024 a 31/12/2024. O presente termo foi assinado no dia 29/11/2024 e está disponível no site: <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Rua Julieta Zeferino de Oliveira, SN, Centro, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000. Fone: (63) 3383-1283, Leandro Evaristo da Silva, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO. Cariri do Tocantins/TO, 29 de novembro de 2024.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024-CRED/FMS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

Firmado em 26/11/2024, entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, CNPJ nº 12.308.833/0001-01, com sede à Rua Julieta Zeferina de Oliveira, S/Nº, Centro, CEP: 77.453-000 Cariri do Tocantins - TO e a empresa WR MEDICINA E NEGOCIOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 50.047.767/0001-44 com sede na RUA FIRMINO ROCHA, S/N, QUADRA 20 LOTE 11, CENTRO, SANTA RITA DO TOCANTINS-TO, CEP: 77.565-000; Valor Total: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Objeto: Prestação de SERVIÇOS MÉDICOS DE UROLOGIA PARA ATENDIMENTOS DOS USUÁRIOS DO SUS (CNES 2468808), conforme tabela constante do Termo de Referência (anexo I) do Edital. Dotação: 02.02.0150.10.301.0025.2025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS; 02.02.0150.10.301.0025.2024 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF; 02.02.0150.10.301.0025.2043 - Manutenção da Saúde da Unidade Prisional; 02.02.0150.10.302.0025.2114 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 15001002000000 - ASPS - Saúde; 16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde. Fundamento Legal: Art. 25, Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Processo Administrativo nº 379/2023. Vigência: 26/11/2024 a 31/12/2024. Ordenador: Sr. Leandro Evaristo da Silva. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIUNDAS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024. O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 215/2024, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, CONVÊNIO 29010.000104/2022, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, tendo como vencedoras:

NAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024, a empresa: AT M COMERCIO DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ Nº 32.952.401/0001-38, com sede à Rua Mario Andreazza, Nº 518 A, Centro, São Pedro da Água Branca - MA, CEP: 65.920-000; vencedora do item: 06, 09, 010, 012, 015, 018, 029, 035, 036, 038, perfazendo o valor: R\$ 24.663,0000 (vinte e quatro mil e seiscentos e sessenta e três reais).

NAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024, a empresa: APROMEDICA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 34.558.660/0001-04, inscrição estadual nº 29.497.539-0, inscrição Municipal nº 2415668, com sede à Quadra 503 Norte, Avenida LO 14, Lote 31, Sala 01, Plano Diretor Norte, na cidade de Palmas - TO, CEP: 77.001-838; vencedora do item: 2, 26, perfazendo o valor total de: R\$ 317,0000 (vinte e quatro mil e seiscentos e sessenta e três reais).

NAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024, a empresa: CA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 26.457.348/0001-04, inscrição estadual nº 106759701, inscrição Municipal nº 3110028411, com sede à Av. Barão do Rio Branco, Qd. 41, Lt. 11, Jardim Luz Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.915-025; vencedora dos itens: 5, 11, perfazendo o valor total de R\$ 1.553,0000 (mil reais e quinhentos e cinquenta e três reais).

NAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024, a empresa: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 12.418.191/0001-95, inscrição estadual nº 256.542.937, com sede à Rodovia BR 101, Km 131, CEP: 88.349-175, Camboriú - SC, vencedora do item: 19, 30, perfazendo o valor total de R\$ 2.660,0000 (dois mil e seiscentos e sessenta reais).

NAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024, a empresa: D M HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 43.721.362/0001-84, com sede à Rua Adelmo Aires Negri, nº: 2332, Qd. 221, Lt. 08, Setor Central, CEP: 77.405-080, Cidade de Gurupi - TO; vencedora do item: 25, perfazendo o valor total de R\$ 240,0000 (duzentos e quarenta reais).

NAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024, a empresa: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD MED HOSP LTDA, CNPJ Nº 07.640.617/0001-10, com sede à RUA MP-06, QD. 16A, LT. 01 - CONJ. MARGARIDA PROCOPIOCIDADE: SENADOR CANEDO ESTADO: GOIÁS, vencedora dos itens: 4, 34, perfazendo o valor total de: R\$ 6.000,0000 (seis mil reais).

NAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024, a empresa: Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ Nº 01.417.694/0001-20, com sede à Avenida Presidente Tancredo Neves, 2103 - Centro - CEP: 35.300-571 - Caratinga - MG, vencedora do item: 3, 14, 16, 24, 28, 31, 33, perfazendo o valor total de R\$ 9.520,0000 (nove mil e quinhentos e vinte reais).

NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024, a empresa: JV MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 14.461.011/0001-83, com sede à AV. 304 NORTE, AVENIDA LO 08, LOTE 05, SALA 05, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO, CEP: 77.006-372; vencedora do item: 22, 23, perfazendo o valor total de R\$ 2.276,0000 (dois mil e duzentos e setenta e seis reais).

NAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024, a empresa: PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. LTDA, CNPJ Nº 00.545.222/0001-90, inscrição estadual nº 29.053.857-2, com sede à QUADRA ARS-SE 75, ALAMEDA 02, S/N, LOTE 26-A, PALMAS-TO; vencedora do item: 1, 7, 8, 13, 17, 27, 32, 37, perfazendo o valor total de: R\$ 12.348,5000 (doze mil e trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais).

As Atas de Registro de Preços terão vigência até 27/11/2025 e estão disponíveis no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000. Fone: (63) 3383-1110. Cariri do Tocantins/TO, 28 de novembro de 2024. Leandro Evaristo da Silva. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

CARMOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA - TO
CNPJ/MF: 25.063.868/0001-61

LEILÃO Nº 02/2024

A Prefeitura de Carmolândia - TO, torna público que levará a Leilão, no dia 17 de dezembro de 2024, às 09:00, no Pátio de máquinas da Prefeitura de CARMOLÂNDIA - TO, Centro. Os seguintes bens móveis: 01- REBOQUE MUTICAR CARGA FECHADA, PRETA, 2022/2022, PLACA RWA 9J28, CIRCULAÇÃO. 02- FIAT STRADA WORKING CD, FLEX, CINZA, 2013/2013, PLACA NSB 0824, CIRCULAÇÃO. 03- FORD FOCUS SAT 2.0 SB, FLEX, PRETA, 2015/2015, PLACA PVX 1H33, CIRCULAÇÃO. 04- SEMI REBOQUE RANDON SR CA, PRETA, 2011/2012, PLACA EVH 4622, CIRCULAÇÃO. 05- CAVALO MECANICO VW 25.370 CLM T 6X2, BRANCA, 2011/2011, PLACA DVT 2062, CIRCULAÇÃO. 06- CAMIONETE TOYOTA HILUX CD SRX A4FD, DIESEL, 2019/2020, PLACA QAR 3813, CIRCULAÇÃO. 07- RETROESCAVADEIRA CASE 580N, AMARELA, DIESEL, SUCATA. Informações: MWD LEILOES: (63) 99945-4888 Site: www.leiloesmwd.com.br

Carmolândia - TO, 29 de novembro de 2024.

NEURIVAN RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

GURUPI**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024**

Processo Licitatório nº 2023018955/2023112320001, Concorrência Pública nº 003/2023. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi-TO, CNPJ nº 17.590.843/0001-98 e a empresa: Tocantins LTDA ME, CNPJ nº 01.687.568/0001-95. Objeto: Prorrogar o prazo de execução contratual originalmente estabelecido, por mais 60 (Sessenta) dias corridos. Compreendendo o período de: 20/11/2024 à 18/01/2025 e fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por mais 60 (Sessenta) dias corridos. Compreendendo o período de: 18/02/2025 à 18/04/2025. Fundamentação legal nos termos do art. 91, c/c art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021. As demais cláusulas contratuais que não estejam contempladas neste, continuam inalteradas. Data de assinatura: 19/11/2024.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 1.598/2024
Contratante

PONTE ALTA DO BOM JESUS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024**

A Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus, Estado do Tocantins, através da Agente de Contratações, designada mediante Decreto nº 127/2024, de 05 de janeiro de 2024, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, autorizada nos autos do Procedimento Administrativo nº 056/2024, com a finalidade de ampla concorrência selecionar a melhor proposta objetivando a Aquisição e instalação de Playgrounds Infantis no município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, para execução do Convênio 962205 firmado com o Ministério dos Esportes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Técnico e Termo de Referência, que se subordinam às normas gerais das Leis nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos. A abertura do certame se dará no dia 11 de dezembro de 2024, às 8:00h (oito horas) horário de Brasília, no sítio eletrônico: www.bnc.gov.br. O edital está Disponível, gratuitamente, na página oficial do Município de Ponte Alta do Bom Jesus no endereço: www.pontealtadobomjesus.to.gov.br, ícone "licitação" e também no www.bnc.gov.br.

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, 02 de dezembro de 2024.

Silmara dos Santos Silva
Agente de Contratações

PORTO NACIONAL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**

O Município de Porto Nacional, através do SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público que realizará no portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024 CULT, dia 17 de Dezembro de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando o Registro de preços, para eventual e futura contratação de empresa especializada, em locação e manutenção de enfeites luminosos e decorações natalinas, com montagem e desmontagem, para serem utilizados nas festividades natalinas realizadas neste município de Porto Nacional e Distritos, conforme especificações do Termo de Referência

O Edital encontra-se disponível Junto ao site: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp/pt-br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 99281-7012.

Porto Nacional - TO, 02 de dezembro de 2024.

Fernando Roberto Windlin
Secretário Municipal da Cultura e do Turismo
Autoridade competente

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

O Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, por intermédio da Comissão de Contratação do Município de Porto Nacional, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação pública na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2024 INFR, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL, com modo de disputa ABERTO sob o regime de execução indireta por empreitada por menor preço unitário, por meio do Sistema Eletrônico de Administração de Compras, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, dia 20 de dezembro de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília), objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM CBUQ, SINALIZAÇÃO VIARIA EM VIAS URBANAS E PAISAGISMO EM ROTATORIA DO PLANALTO NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp/pt-br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 99281-7012.

Porto Nacional - TO, 02 de dezembro de 2024.

Marcos Antonio Lemos Ribeiro
Secretario Municipal de Infraestrutura
e Desenvolvimento Urbano
Autoridade Competente

RIO SONO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO - TO, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 013/2024, será realizada no dia 17 de dezembro de 2024 às 09:00h, Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES MISTAS NOS CÓRREGOS BACABA, E RIBEIRÃO AREIAS, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO.

De acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Licitação exclusiva para empresas ME e EPP, conforme o Decreto Municipal nº 018/2024. O presente edital estará à disposição dos interessados na sede da prefeitura, nos horários das 08:00 às 11:00 hs; Praça da Matriz, nº 280, Rio Sono - TO, Sala de Licitação - CEP: 77.635-000; Setor de Licitações - e-mail: comprasprefeiturariosono@hotmail.com, site: <https://www.riosono.to.gov.br>; Fone: (63) 3451-1100.

Rio sono, Estado do Tocantins, 28 de novembro de 2024.

Rubens Vargas de Sousa
Agente de Contratação

SÃO BENTO DO TOCANTINS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins - TO, CNPJ: 25.063.983/0001-36, com sede na Praça Osvaldo Franco, nº 62, Centro, São Bento - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental para a atividade temporária de Extração de Cascalho. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/90, que dispõem sobre licença ambiental.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AGROPECUARIA OLIVEIRA LTDA., CNPJ: 55.xxx.xxx/0001-16, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Agricultura de Sequeiro localizada na Fazenda Bacaba, zona rural do município de Itapiratins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ALVORADA ENERGIA S.A., CNPJ 04.946.784/0002-87, torna público a Autorização de Manejo de Animais Silvestres AMAS Nº 73-DBAP/2024, emitida pelo Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, com a finalidade levantamento, resgate, afugentamento e transporte dos grupos faunísticos Mastofauna, Herpetofauna e Avifauna na PCH Lageado - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ARIOVALDO VIEIRA PEREIRA, CPF nº 126.***.***-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), licença ambiental (LP, LI e LO) para as atividades de bovinocultura e agricultura de sequeiro; autorização de exploração florestal; e outorgas de uso e interferência em recursos hídricos para a Fazenda Nossa Senhora das Graças, localizada nas coordenadas geográficas de latitude 12°20'26,37" S e longitude 48°30'46,68" O, no município de Peixe-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA 001, de 23 de janeiro de 1986; 237, de 19 de dezembro de 1997; e COEMA 07, de 09 de agosto de 2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento: BOX 19 LTDA (BOX 19). CNPJ: 58.175.341/0001-88, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas Diretoria de Controle Ambiental Gerencia de Licenciamento Ambiental, as Licenças Municipais Prévia (LMP), Instalação (LMI) e Operação (LMO). Endereço: Quadra ACNE I (104 Norte), Avenida LO 02, S/N, Conjunto 04, Lote 03, Plano Diretor Norte, Palmas - TO. CEP: 77.006-022. Para desenvolver a atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Srª Claudenice Leoni de Águiar no CPF sob o nº XXX.XXX.459-00, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade Pecuária de corte e Agrícola Soja e Milho Sequeiro a ser realizada na Fazenda Santo Expedito e Fazenda Paraná a no município de Almas - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Coffeplan Projetos e Consultoria Rural.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Géssica da Silveira Ferreira e outro, inscrita no CPF 024.977.XXX-88 e outro, tornam público que requereram ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Pecuária Extensiva, na Fazenda São Pedro, localizada no município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental das atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor JOÃO LEONAM SANDES PEDREIRA, CPF - 267.XXX.671-34, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia de Instalação e de Operação, para a atividade de agricultura realizada na Fazenda Alvorada, Zona Rural do município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Jose Adão Moraes, inscrito no CPF nº 354.858.XXX-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para atividade de Bovinocultura, na Propriedade Fazenda Sítio Novo, Lote nº 33, do Loteamento Santa Luzia, no município de Palmeirópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

A empresa PORTAL 407 SIENA SPE LTDA. CNPJ: 57.329.902/0001-93, torna público que requereu à Fundação Municipal do Meio Ambiente de Palmas as Licenças Municipais Prévias e de Instalação (LMP e LMI) para atividade de Condomínio Vertical, localizado Q. Arso 43, Alameda Circular 02, HM 08, Lote 01, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 337/97, a Lei Federal nº 9605/98 e a Lei Municipal nº 1011/01 e Decreto Municipal 244/02. Que dispõe sobre licenciamento ambiental dessa atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Posto Rosalândia LTDA, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Licença de Operação, para atividade de comércio varejista de combustíveis, com sede localizada na Rodovia BR 153, km 519 + 500 mts, s/nº, Quadra 04, Centro, Município de Nova Rosalândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00 que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª RHAISA RAVENA ALMEIDA VIEIRA, inscrito no CPF Nº 704.xxx.121-68, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária, no FAZENDA KAIRA no Município de Almas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Super Posto Boa Sorte Ltda, CNPJ 10.570.864/0001-00, torna público que requereu ao NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de Transporte Rodoviário de Combustível, sito nas Rodovias do Estado do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e COEMA 007/2005 que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor WAGNER GARGIA DE SOUZA, inscrito no CPF nº XXX.XX2.861-20, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza Tocantins - NATURATINS, as Licenças: PRÉVIA - LP, de INSTALAÇÃO - LI e de OPERAÇÃO - LO, para a atividade de pecuária na Fazenda Sobradinho II, Lote 13 - Parte 2 do Loteamento Gameleira, M-1048, localizada em Recursolândia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986 e 237/1.997, que dispõe sobre licenciamento ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Roberto Carlos da Silva Campos, inscrito no CPF 391.481.XXX-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer as atividades de Pecuária Extensiva e Obra Civil Não Linear (Barramentos), na Fazenda Sonho Meu, localizada no município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental das atividades.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Engenheiros e Geólogos no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os seus diretores, conselheiros e associados quites em suas obrigações para uma Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 16 de dezembro do corrente ano, em sua sede, sito à Avenida Teotônio Segurado, 602 Sul, Lote 16, Sala 03, Ed. Nogueira, Palmas-TO, com a 1ª chamada às 19h com mínimo de 50% mais um dos associados e a 2ª chamada às 19h 30 com qualquer número de presentes para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1ª Contribuição Associativa para 2024;

2ª Contribuição Sindical para 2024;

3ª Apresentação do Planejamento 2024;

4ª Eleição dos Conselheiros Regionais Titulares e Suplentes para o Plenário do CREA-TO;

5ª Assuntos Gerais.

Palmas/TO, 29 de novembro de 2024.

Engenheiro Agrônomo João Alberto Rodrigues Aragão
Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CARNES E DERIVADOS NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes e Derivados nos Estados de Goiás e Tocantins, no uso de suas atribuições estatutárias e legislação em vigor, convoca todos os trabalhadores do segmento de Carnes e Derivados, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 11 de dezembro de 2024, no escritório da entidade, situado na Rua 25 de Dezembro, nº 475, Sala 12, Centro, Condomínio Center Shopping, Araguaína, Tocantins, às 16:00 horas em primeira convocação e se não houver número legal de participantes às 17:00 horas em segunda convocação com qualquer número de trabalhadores, e a partir dessa data em caráter permanente e itinerante, para tratar a seguinte ordem do dia: a) Discussão e aprovação da Pauta de Negociações da Convenção e Acordos Coletivos de Trabalho 2025/2026 e ser for preciso, instaurar Dissídio Coletivo; b) Aprovação ou não do desconto da taxa negocial, com direito a oposição; c) Assuntos Diversos de interesse das categorias.

Palmas-TO, 26 de novembro de 2024.

Edvard Pereira de Souza
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, DE TODOS(AS) TRABALHADORES(AS) DAS CATEGORIAS ABRANGIDOS(AS), DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

O Sindicato dos Empregados em Escritórios de Contabilidade, Prestadoras de Serviços, Assessoramento, Pesquisa e Perícia do Estado do Tocantins - SINTRAESCO/TO; na pessoa de seu Presidente, João Jodacy Barbosa de Queiroz, Convoca todos(as) os trabalhadores(as) das categorias abrangidas, Diretoria e Conselho Fiscal, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 06/12/2024, observados os previstos no Estatuto da Entidade Sindical, em relação ao "quórum"; às 12h00min em primeira chamada, às 13h00min em segunda chamada, ou às 14h00min em terceira e última chamada com qualquer número de trabalhadores(as) presentes, local, na Sede do Sindicato, situada na Quadra 606 Sul, Avenida LO-13, Lote 19, 1º Piso, Sala 05, CEP: 77.022.054, Plano Diretor Sul - Palmas/TO; para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: 1º Aprovar ou reprovam a prestação de contas do sindicato referentes ao ano de 2023. 2º Ordem do dia: Aprovar ou reprovam a previsão orçamentária para o ano de 2025. 3º E última ordem do dia, Leitura, aprovação ou reprovação do Aditivo com o índice de reajuste das Cláusulas Financeiras da CCT-2024/2025, a ser apresentado para negociações com as classes empregadoras com empregados(as) abrangidos(as) pelo SINTRAESCO/TO, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025.

Publique-se.

Palmas - TO, 29 de novembro de 2024.

João Jodacy Barbosa de Queiroz
Presidente do SINTRAESCO/TO